



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



É OBRIGATORIO O ENVIO DESTE RECIBO NO ATO DA RETIRADA DO EDITAL E NÃO SERÁ ACEITO NO CREDENCIAMENTO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Senhor Licitante,

Visando Credenciamento e Comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria **preencher** o recibo de **retirada do Edital e remeter CARIMBADO E ASSINADO ao Departamento de Licitação e Contratos**, pessoalmente ou pelo email: edital.ptga@hotmail.com

Nome da Empresa:

Responsável pela retirada:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

A Empresa acima qualificada declara que retirou do Site Oficial da Prefeitura de Paranatinga, o Edital nº 009/2020 e Anexos (relacionados abaixo), para participar do Processo Licitatório “PREGÃO” na modalidade “PRESENCIAL”, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Constituem anexos do Edital:

ANEXO I – RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO;
ANEXO I-A – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA C.F;
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ME ou EPP)/COM RESTRIÇÃO;
ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO A LEI COMPLEMENTAR 123/2006 (ME ou EPP);
ANEXO VIII - PROCURAÇÃO PARTICULAR/CREDENCIAMENTO.
Anexo IX - DECLARAÇÃO DA LICITANTE SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL;
ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO XI - MINUTA DA NOTA DE EMPENHO DE DESPESA

OBRIGATÓRIO O CARIMBO DA EMPRESA

CNPJ:

IMPORTANTE: E OBRIGATÓRIO O ENVIO DESTE RECIBO, a NÃO remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT da responsabilidade da comunicação por meio de telefone ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no Instrumento Convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020”

PARA REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

DATA: 17 DE FEVEREIRO DE 2020

HORÁRIO: 08:00 H (OITO HORAS – HORÁRIO LOCAL)

LOCAL: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

1 - DA COMUNICAÇÃO

O Município de Paranatinga/MT, através do Pregoeiro *Devenilson da Silva*, designado pela Portaria n.º 025/2020 de 17 de Janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado, com obediência a Lei N.º. 10.520 de 17 de Julho de 2002, subsidiariamente à Lei N.º. 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000, que regulamenta o Pregão, Decreto Municipal N.º. 1005/2014, Decreto 1452/2018 e Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME e EPP, fará realizar licitação “**PREGÃO**” na modalidade “**PRESENCIAL**”, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**” para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias, conforme especificações constantes no Objeto deste edital e seus Anexos.

2 - DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto da presente Licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Materiais de Expediente, Didáticos e Pedagógicos**, atendendo as necessidades das Secretarias solicitantes do Município de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital.

- Caso não haja tempo hábil para finalizar o processo no mesmo dia, a conclusão do processo se dará no primeiro dia útil seguinte.
- Os itens licitados deverão ser entregues **parceladamente** no município de Paranatinga, sem ônus de frete extra para esta municipalidade de acordo com as necessidades das Secretarias solicitantes.

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



2004 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito e Depto.
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(17)
Fonte 00: Recursos Ordinários.

2006 – Manutenção e Encargos com a Procuradoria Jurídica
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(31)
Fonte 00: Recursos Ordinários.

2008 – Manutenção e Encargos com a Ouvidoria Municipal
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(42)
Fonte 00: Recursos Ordinários.

2007 – Manutenção e Encargos com a Controladoria Interna
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(52)
Fonte 00: Recursos Ordinários.

2013 – Manutenção das Atividades da Sec. De Finanças e Departamentos.
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(62)
Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2010 – Manutenção da Atividades da Sec. De Administração
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(88)
Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2009 – Manutenção e Encargos com o PROCON
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(107)
Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2061 – Manutenção e Encargos com a Saúde Bucal
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(123)
Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
Fonte. 46: Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes Gov. Federal

2061 – Manutenção e Encargos com a Saúde Bucal
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(150)
Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
Fonte. 42: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado
Fonte. 46: Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes Gov. Federal

2062 – Manutenção e Encargos com a Atenção Básica
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(158)
Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



Fonte. 42: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado

Fonte. 46: Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes Gov. Federal

2069 – Manutenção e Encargos com o Centro Integrado de Saúde

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo..... Dot.(202)

Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Fonte. 42: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado

Fonte. 46: Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes Gov. Federal

2070 – Manutenção e Encargos com o Centro de Reabilitação

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(212)

Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Fonte. 42: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado

2071 – Manutenção e Encargos com o Hospital Municipal

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(221)

Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

2073 – Manutenção e Custeio do Laboratório

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(225)

Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

2080 – Manutenção da Farmácia Básica

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(237)

Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

2081 – Manut. E encargos com a Vig. Sanit., Epidemiológica e Ambiental

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(246)

Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Fonte. 46: Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes Gov. Federal

2017 – Manutenção das Atividades da Sec. De Educação

3390.30.00.00.00 – Material de ConsumoDot.(265)

Fonte. 01: Receitas de Impostos e de Transferências de impostos – Educação

2040 – Manutenção do Salário Educação

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(292)

Fonte 15: Transferência de recursos do Fundo Nacional do Desenv. Da Educação – FNDE

2041 – Manutenção do Ensino Fundamental – 25%

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(301)

Fonte. 01: Receitas de Impostos e de Transferências de impostos – Educação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



Fonte 15: Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.

2042 – Manutenção do Ensino Infantil – 25%

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(311)

Fonte. 01: Receitas de Impostos e de Transferências de impostos - Educação

2024 – Manutenção das Atividades da Sec. De Esportes e Lazer

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(410)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2015 – Manutenção das Atividades da Sec. De Assistência Social

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(557)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

Fonte. 29: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

2085 – Manutenção dos Serviços do PSE/PAEFI

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(587)

Fonte. 00: Recursos Ordinários

Fonte. 29: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

2089 – Manutenção e Custeio p/ o Serviço PAIF

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(574)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

Fonte. 43: Transferências de recurso do estado para ações de Assistência Social

2089 – Manutenção e Custeio p/ o Serviço PAIF

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(600)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2090 – Manutenção do Programa Bolsa Família

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(608)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

Fonte. 29: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

2091 – Implantação e Manutenção do SCFV – Crianças/Adolescentes

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(615)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

Fonte. 29: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

2088 – Apoio Integral a Criança e Adolescente em situação de Violação de Direitos

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(648)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



Fonte. 00: Recursos Ordinários.

Fonte. 43: Transferências de recurso do estado para ações de Assistência Social

2019 – Manutenção das Atividades do Dep. De Serviços Urbanos

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(446)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2021 – Manutenção das atividades da Sec. De Agricultura, Indústria e Comércio.

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot. (465)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2020 – Manutenção das atividades da Sec. Meio Ambiente e Turismo

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(486)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2023 – Manutenção das atividades do Depto. De Transportes

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(537)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

04 - DA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar do certame todos os interessados (Pessoa Jurídica) que comprovarem através de documentação que:

- a) A atividade da empresa é pertinente ao objeto desta licitação;
- b) Preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.

4.2 A participação nesta licitação significa:

- a) Que a empresa e as pessoas que a representam leram este edital conhece e concorda plenamente com as instruções, deveres e direitos aqui descritos;
- b) Conhecem a legislação desta modalidade de licitação, bem como àquelas que indiretamente a regulam;
- c) Conhecem e entendem a dinâmica e operacionalização do pregão em sua forma presencial;
- d) Tem plena ciência de que não cabe, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens, das condições de fornecimento, participação ou questionamento quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente todo o edital, e demais documentos anexos.

4.3 SERÁ VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:

- a) Declarada inidônea perante a Administração Pública, ou impedida para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Paranatinga-MT enquanto perdurarem os efeitos da sanção, desde que o ato



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

b) Sob processo de falência, recuperação judicial ou insolvência civil (Podendo ser aceito desde que a empresa apresente a comprovação de plano de recuperação judicial homologado);

c) Empresas de propriedade de servidor público ou agente político, ou com parentesco até o terceiro grau destes, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT;

d) Reunidas em consórcio;

e) Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§ 1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§ 3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

05 - DO CREDENCIAMENTO

a) Cópia do Registro Geral (RG) ou qualquer outro documento oficial de identificação com foto e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f) CCMEI - Certificado de Micro Empreendedor Individual, quando for o caso;

g) Tratando-se de procurador, a Procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhados do correspondente documento, **dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

h) Cartão do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Ramo da Atividade);

5.3 DECLARAÇÃO de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo no **Anexo V** ao Edital.

5.3.1 DECLARAÇÃO de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo no **Anexo VI** ao Edital, somente para as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que porventura estiverem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal.

5.4 No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO** em um dos dois regimes, caso a mesma tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, nos termos dos art. 43 e 44 da Lei Complementar nº. 123/06, conforme Modelo **Anexo VII**.

5.5 A ausência de representante da empresa licitante ou a falta dos poderes do representante presente para formulação de propostas e/ou oferta de novos preços, impedirá a empresa de participar dos lances verbais. Ficando registrado o preço constante na proposta escrita.

5.6 O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.7 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.8 A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, poderá importar a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



06 – RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

6.2 A sessão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

6.3. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente em envelopes **fechados, indevassáveis e rubricados no fecho**, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE I
PROPOSTA DE PREÇOS
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 03/2020

ENVELOPE II
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 03/2020

Obs.: Os Envelopes deverão ser lacrados antes de entrar no Departamento de Licitações e Contratos.

6.4 Para o caso da indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo;

07 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

7.1 As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

7.2 A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por seu procurador.

7.3 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



- a) Nome, endereço, telefone, fax, e-mail;
- b) CNPJ e Inscrição Estadual;
- c) Número do Pregão Presencial;
- d) Descrição detalhada dos Produtos cotados, com a indicação das **quantidades, medidas, marcas, valor unitário e total**, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital; sendo obrigatório informar a **MARCA** ou **Similaridade** dos itens cotados, exceto quando se tratar de prestação de serviços;
- e) Cotação por **LOTE ou ITEM e TOTAL GLOBAL**.
- f) Para cada LOTE da licitação cotado, valor limitado a 02 (duas) casas decimais, em algarismos arábicos, expresso em moeda nacional.
- g) As propostas deverão estar rigorosamente de acordo com o **Anexo I**, na sua numeração, sequencial dos itens e preenchidos de acordo com o Anexo II do Edital.
- h) Prazo de validade não inferior a 60 dias a contar da data de abertura deste Pregão.

7.4 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou que apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestadamente inexecutáveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

7.5 Após apresentação e aceitação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.6 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.7 Não será admitida cotação inferior ou superior à quantidade prevista neste Edital.

7.8 A Proposta Comercial apresentada em desacordo com este Edital ou o preenchimento incorreto dos itens necessários para o julgamento implicará na desclassificação.

7.9 As licitantes deverão apresentar suas propostas preferencialmente por meio do sistema **“Mediador”** que será fornecido aos participantes pelo Site da Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT: www.paranatinga.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes-e-Contratos/Pregao-presencial/, acesse a aba **“Formulário de Propostas (Mediador)”**.

7.10 A presente ferramenta (**sistema MEDIADOR**) trata-se apenas de um facilitador para tornar o procedimento de apuração da licitação mais rápida e dinâmica.

7.11 A Proposta Comercial em “Arquivo” deverá vir em **01(um) Pen Drive** que deverá ser inserido dentro do envelope nº 01 – Proposta de Preços.

08 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela licitante que habilitada e obedecendo à todas condições deste Edital, apresentar o **“MENOR PREÇO POR ITEM”**.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



8.2 No horário e local indicado no preâmbulo será aberta à sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração aproximada de 15 (quinze) minutos.

8.3 Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, **anexo V ou VI** e em envelopes separados, a **Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação**.

8.4 Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.5 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às **especificações, quantitativos, prazos e condições** fixados no Edital;

8.6 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.7 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.8 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção das melhores propostas;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores preços. No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

09 - DOS LANCES

9.1 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas classificadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior valor e os demais em ordem decrescente no caso de empate.

9.2 **Os lances deverão ser formulados em valores não inferiores a três casas decimais por lote.**

9.3 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



9.4 A desistência em apresentar lances verbais, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.5 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente as penalidades constantes na legislação vigente;

9.6 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, sendo verificada a ocorrência de empate técnico, através dos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, para a etapa de lances, considerando-se para as selecionadas o último lance ofertado.

9.6.1 Entende-se por empate técnico aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.6.2 Para efeito do disposto no sub item 9.6.1 acima, ocorrendo o empate técnico, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do sub item 9.6.1 acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no sub item 9.6.1 acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.7 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de maior valor com vistas à redução do preço.

9.8 Após a negociação se houver O Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

9.9 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, O Pregoeiro examinará a oferta subsequente de preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



9.10 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº. II, contendo os documentos de habilitação.

9.11 Eventuais falhas omissões ou outras irregularidades nas propostas dos preços poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

10.1 A documentação poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por membro da Equipe de Apoio do Pregão, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

10.2 As **MICROEMPRESAS e EMPRESAS de PEQUENO PORTE**, por ocasião da participação em certames Licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição**.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal do LOTE acima, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subLOTE acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93 e art. 7º da Lei nº. 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato a ser firmado, ou revogar a licitação.

10.3 O registro cadastral da Prefeitura de Paranatinga, não substitui os documentos, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

10.4 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e com número do CNPJ, com o endereço respectivo, ou seja, se a licitante for a Matriz, todos os documentos deverão estar em nome da Matriz; ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo:

10.6 Serão dispensados da Filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da Matriz.

10.7 Eventuais falhas omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou;

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



10.8 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e, não sendo apresentados os documentos originais para a verificação, a licitante deverá aguardar a disponibilidade dos meios eletrônicos para verificação.

10.9 Poderá o Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive estabelecer um prazo máximo de (quarenta e oito) horas para a solução.

10.10 Constatada através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente **INABILITADO** e prosseguirá a sessão.

10.11 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10.12 Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o (a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão e fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova habilitação, escoimados os vícios apontados para cada licitante, conforme determina o artigo 48, §3º da Lei nº 8.666/93, mantendo-se a classificação das propostas e lance verbais;

10.13 Da suspensão da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada com todos os vícios apontados de todas as licitantes, assinada pelos representantes presentes, pelo(a) Pregoeiro(a) e pela Equipe de Apoio.

11 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

11.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por membro da Comissão Permanente de Licitação (devendo estar acompanhadas dos respectivos Documentos originais), ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial (Artigo 32 da Lei 8.666/93).

11.1.1 Quando a Licitante optar por autenticar sua documentação (cópias) através do servidor da administração (Pregoeiro ou membro da Comissão Permanente de Licitação), deverá fazê-lo durante a sessão pública da licitação mediante apresentação dos documentos originais.

11.1.2 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

11.3 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

11.4 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 "Cuidando da nossa gente"



11.5 A Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT utilizará os sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para comprovação da regularidade do licitante.

11.6 O Envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter os documentos **preferencialmente em ordem** a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

11.7 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.7.1 Cópia da Cédula de Identidade (RG) dos sócios da Empresa.

11.7.1.1 Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos sócios da Empresa.

11.7.2 Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

11.7.2.1 Ato Constitutivo ou Contrato Social em **vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

11.7.3 Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica tratando-se de sociedades civis;

11.7.4 CCMEI - Certificado de Micro Empreendedor Individual, quando for o caso;

11.7.5 **Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.**

11.8 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir, registrado na Junta Comercial;

Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1º) Sociedades regidas pela Lei n. 6.404/76 (**sociedade anônima**):

- publicados em Diário Oficial **ou**;
- publicados em jornal de grande circulação **ou**;
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2º) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (**LTDA**)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente **ou**;

- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

3º) Sociedade sujeita ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP):

- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; **ou**;

- Declaração simplificada do último imposto de renda ou se cadastradas e optantes pelo “SIMPLES NACIONAL”, deverão apresentar Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS/PGDAS-D.

4º) Sociedade criada no exercício em curso ou inativa no exercício anterior:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes nos casos de sociedades anônimas;

5º) O balanço patrimonial, as demonstrações contábeis e o balanço de abertura deverão estar **assinados pelos administradores** das empresas constantes do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado;

b) Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD e ECF, consoante disposições contidas no Decreto nº 8.683/2016, regulamentado através da IN nº 1.420/2013 e 1.422/2013 da RFB e disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraído do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped ou através do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:

I. Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

II. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

III. Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

IV. Requerimento de Autenticação de Livro Digital.

V. Termo de Autenticação da Junta Comercial.

c) Para o Micro Empreendedor Individual Declaração Anual do **SIMEI** quando a empresa se manteve em atividade em exercício(s) anteriores, quando a abertura da mesma for do ano vigente não será necessário apresentar a Declaração citada;

11.8.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Homologação

	ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”	
---	---	---

de Recuperação Extra Judicial expedida pelo distribuidor sede do licitante com prazo de emissão não superior a 30 dias da data marcada para o pregão.

11.9 REGULARIDADE FISCAL:

11.9.1 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual – Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br; ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

11.9.2 Certidão Negativa de Tributos Municipais da Sede do Licitante;

11.9.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão de Tributos Federais, Administrados pela Secretaria da Receita Federal e Prova de regularidade com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (Certidão Quanto à **Dívida Ativa da União**) dentro de seu período de validade;

11.9.4 Certidão de Regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);

11.9.5 Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

11.9.6 Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista (Emitida no site: www.tst.gov.br).

11.10 OUTROS DOCUMENTOS

11.10.1 Alvará de funcionamento do ano em exercício, da Licitante, expedido pelo órgão competente, onde conste autorização para funcionamento da atividade.

11.10.2 Declaração de Atendimento ao Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo no **Anexo IV**, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

11.10.3 Declaração Atestando a Inexistência de Fatos Impeditivos de sua Habilitação, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da empresa, devidamente identificado, sendo que, se firmado por este último deverá estar acompanhada por instrumento particular ou público de outorga de mandato, conforme modelo no **Anexo III** do Edital.

11.10.4 Declaração da licitante, sob as Penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, de realizar a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e seus anexos. (**Modelo anexo IX**).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



12 - DO RECURSO

12.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção com registro em ATA da síntese das suas razões, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.3 A alegação de preço inexequível por parte de uma licitante com relação à proposta de preços de outra licitante, deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

12.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos procedimentos praticados, a autoridade competente Homologará à adjudicatária para determinar a contratação.

12.5 O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga, no Departamento de Licitação e Contratos.

12.7 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.8 Não serão aceitos recursos interpostos via fax ou e-mail.

13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, e assinatura do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

13.2 Constatadas irregularidades no Fornecimento, o Contratante poderá:

13.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.3 O recebimento do objeto dar-se-á de acordo com a solicitação das Secretarias solicitantes.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



13.4 Os itens deverão ser entregues conforme a solicitação das secretarias haja vista que estas não possuem local adequado para acondicionamento de grandes quantidades do produto.

14 - DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 Os pagamentos serão efetuados por meio de Transferência Bancária **(CONTA BANCARIA PESSOA DE JURIDICA)** até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente, contados da data de entrega da nota (s) fiscal (is), devidamente discriminada e atestada por servidor designado, comprovando o fornecimento do objeto deste Edital.

14.2 Como prevê o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93. Apresentação de certidões por ocasião dos pagamentos. O contratado deve apresentar as devidas certidões por ocasião dos pagamentos referentes ao objeto executado, tendo em vista que, nos termos da Lei de Licitações, deve manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

15.1 O contratado deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme trata o § 1º do art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

15.2 Uma vez comunicada de que o Município de Paranatinga efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer até 05 (cinco) dias úteis seguintes à comunicação, para assinatura de contrato e/ou retirada da Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Assinado o contrato e/ou recebida a Ordem de Fornecimento, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

- a)** Proceder à entrega dos materiais conforme **TERMO DE REFERÊNCIA**, dentro das condições, prazos e preços ajustados na proposta, sem ônus de frete para esta municipalidade;
- b)** Encaminhar a Nota Fiscal à **Prefeitura Municipal de Paranatinga** para atesto e posterior encaminhamento Contabilidade a fim de efetivação do pagamento devido;
- c)** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Paranatinga, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- d)** Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da **Administração**;
- e)** Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do Município de Paranatinga.
- f)** As propostas realinhadas (com preços finais) deverão ser encaminhadas ao Departamento de Licitação/Pregão com prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o encerramento do certame.
- g)** Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus para o **Município de Paranatinga**.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



- h) Manter as condições de Habilitação e Qualificação exigidas para a sua contratação.
- i) **Manter um estoque mínimo de 1/12 da quantidade licitada.**
- j) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, imediatamente contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.
- k) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do Material no Almoxarifado Central, incluindo as entregas feitas por transportadoras.
- l) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Município de Paranatinga** sobre os Materiais ofertados.
- m) É de responsabilidade do licitante, que a garantia expressa de seu produto atenda as condições exigidas.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 Uma vez firmada a contratação, o **Município de Paranatinga** se obriga a:

- a) Convocar a licitante vencedora, em conformidade com o art. 64 da Lei nº. 8.666/93, para retirar a Ordem de Fornecimento.
- b) Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas relativamente ao objeto deste Edital.
- c) Efetuar o pagamento nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital.
- d) Notificar por escrito, à contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução e no recebimento dos materiais.
- e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, os Materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- h) Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais antes do pagamento.

17 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e do Município de Paranatinga/MT, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato ou pelo atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei nº. 8.666/93; a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

- I** - advertência;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; neste caso a Contratante aplicará a **MULTA CONTRATUAL** correspondente a:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso para efeito de cálculo, mencionado no LOTE anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

d) A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial.

III - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

18 - DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, CONTRATO E PREÇOS

18.1 O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

18.2 A anulação/cancelamento do procedimento licitatório induz à do contrato.

18.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação/cancelamento do procedimento licitatório.

18.4 Fica facultado a Administração, quando o convocado não comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato/Ata, não apresentar situação regular no ato da assinatura ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações legais.

18.5 Uma vez assinada a Ata/Contrato assume o Registrado o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados, quando então será celebrado o contrato, específico para tal, estabelecendo quantidades, prazo de entrega, etc.

18.6 O contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como Ordem de Fornecimento em conformidade com o disposto no Art. 62 da Lei 8.666/93.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



18.7 O contrato/Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no Art. 65 da Lei 8666/93.

18.8 O valor acordado será irrevogável no período.

18.9 As empresas somente serão adjudicadas como vencedoras dos procedimentos licitatórios se as mesmas demonstrarem que no endereço constante na documentação possuem estrutura física e estoque de mercadorias suficiente para atendimento correspondente à necessidade de 30 (trinta) dias da administração pública.

19 - DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, devendo fazê-lo por escrito, dirigidas a Pregoeiro (se esclarecimentos) e ao prefeito (se impugnação) o qual poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo email edital.ptga@hotmail.com, ou por petição dirigida ou protocolado no Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Paranatinga.

19.2 Caberá ao prefeito municipal decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

19.3 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designado nova data para a realização do certame.

20 – DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1 Os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços/Contratos, na ordem de classificação, ao fim da licitação.

20.2 - O prazo de vigência do presente Registro de Preços será de 12 meses, podendo ser prorrogado até o término da entrega do material previsto.

20.3 A Ata deverá ser assinada por todos os participantes, salvo os casos em que a ausência do licitante for justificada e permitida pelo Pregoeiro. Neste caso, a justificativa da ausência e sua permissão constarão da ata.

20.4 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para aquisição dos produtos, nos respectivos preços registrados, nas seguintes hipóteses:

20.4.1. Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente exclusão do Registro de Preços, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

20.4.2 Revisão do preço unitário do primeiro classificado, quando o novo preço, calculado com base nos quantitativos inicialmente estimados, resultar superior ao preço do segundo classificado.

20.4.3. Nessa hipótese, nova ordem de classificação deverá ser estabelecida entre os adjudicatários.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



20.4.4. Os adjudicatários convocados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar quanto à manutenção do seu preço registrado ou solicitar sua revisão, para a entrega do saldo do quantitativo no período remanescente da Ata.

20.5. Os detentores das atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

20.6. A existência do preço registrado não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

21. CONTROLE DE PREÇOS

21.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

21.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

21.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

21.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

21.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

21.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido;

21.4.2. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

21.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

21.5. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Secretaria Municipal Solicitante, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado no Diário Oficial do Estado - AMM;

21.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

23 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, de acordo com o § 3º do art. 48 da Lei 8.666/93.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



23.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

23.3 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

23.4 Quem impedir **perturbar ou fraudar**, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerão em pena de **detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos**, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8.666/93.

23.5 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

23.6 Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão divulgados no Mural de Licitações e no jornal oficial dos municípios.

23.7 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Dpto. de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT por um período de 30 dias após a celebração do contrato com as licitantes vencedoras.

23.8 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro de acordo com as Leis vigentes.

23.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.10 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Paranatinga/MT.

23.11 O edital está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Paranatinga, Av. Brasil, 1900 – Centro – Paranatinga-MT no período das 07 às 11h em dias úteis. Quaisquer informações pelo telefone 66 – 3573 -1329/1756 no período das 07 às 11h em dias úteis.

24 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

ANEXO I – RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO;

ANEXO I-A – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA C.F.;

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

	ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”	
---	---	---

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ME ou EPP)/COM RESTRIÇÃO;

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO A LEI COMPLEMENTAR 123/2006 (ME ou EPP);

ANEXO VIII - PROCURAÇÃO PARTICULAR/CREDENCIAMENTO.

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DA LICITANTE SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL;

ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO XI - MINUTA DA NOTA DE EMPENHO DE DESPESA

Paranatinga - MT, 04 de Fevereiro de 2020.

Débora Gomes Bezerra
Secretária Municipal de Finanças
Portaria 163/2020

	ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”	
---	--	---

ANEXO I - EDITAL

Pregão 03/2020

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	496476	AGENDA CAPA DURA FORMATO 21 X 30CM	UNIDADE	49,00
2	496394	AGENDA SEMANAL C/ 100 FLS, DEDIDA 20 X 27,5 - PLANEJAMENTO ANUAL	UNIDADE	723,00
3	30648	AGENDA TELEFONICA - COLADA,MEDINDO 155,00X255,00MM,CAPA DURA,COLORIDA,COM 80 FOLHAS,DE 120G/M2	UNIDADE	29,00
4	342340	ALCOOL 92. GL 12 X 900 ML	CAIXA	73,00
5	20649	ALFINETE CABECA COLORIDA PARA MURAL 100X1	PACOTE	15,00
6	333234	ALFINETE COLORIDO PARA MURAL COM 50 UNID	CAIXA	10,00
7	500804	ALFINETE EM ACO, TIPO ALFINETE CORRENTE N. 29 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	160,00
8	30455	ALFINETE N. 29, CAIXA 50 GRAMAS	CAIXA	6,00
9	500914	ALFINETE PARA MAPA - CABECA DE POLIETILENO DE 5MM, COMPRIMENTO TOTAL 18MM CORES VARIADAS CX 50 UNIDADES	CAIXA	193,00
10	496203	ALFINETE PARA MAPA CORES SORTIDOS (CX. 100 UNID.)	CAIXA	58,00
11	500915	ALMOFADA PARA CARIMBO - DE FELTRO CARIMBO N.03, COM ENTINTAMENTO, COR AZUL, NO TAMANHO 70X110 MILIMETROS.	UNIDADE	146,00
12	496478	ALMOFADA PARA CARIMBO 110 X 70MM	UNIDADE	2,00
13	4557	ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLASTICO/METAL, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO Nº 02, COMPRIMENTO 11 CM, LARGURA 7,5 CM.	UNIDADE	96,00
14	500805	APAGADOR - PARA QUADRO VERDE,DE MADEIRA,MEDINDO 15,00X7,00CM,COM BASE DE FELTRO	UNIDADE	362,00
15	500802	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, DE PLASTICO, MEDINDO 60 X 150 X 45 MM, COM BASE DE FELTRO	UNIDADE	362,00
16	500803	APAGADOR PARA QUADRO VERDE, DE PLASTICO, DE MADEIRA DE GIZ	UNIDADE	362,00
17	496332	APLICADOR, de fita adesiva, manual, p rolos com tubete de 03 polegadas(7,6cm) de diametro e ate 02 polegadas(5cm) de largura,formato ergonomico, corpo e lamina em metal, cabo plastico.	UNIDADE	48,00
18	11648	APONTADOR DE METAL SIMPLES	UNIDADE	5.543,00
19	496273	APONTADOR DE METAL, MEDINDO APROX. 3,0 CM X 1,5 CM (CAIXA COM 20	CAIXA	71,00
20	500806	ARGILA - BARRO, USO PEDAGOGICO, EM SACO PLASTICO SACO DE 50 KILO	UNIDADE	121,00
21	346465	BALAO 7" - Balão colorido 7 " composição: Látex natural, corante atóxicos, agentes vulcanizantes e antioxidantes. Pacote com 50 unidaes.	PACOTE	30,00
22	501030	BALAO PLASTICO - EM BORRACHA, TAMANHO 65, CORES VARIADAS PACOTE 50	PACOTE	397,00
23	500807	BALAO PLASTICO - EM LATEX, TAMANHO GRANDE, EM CORES DIVERSAS, PACOTE DE 50 UNIDADES	PACOTE	121,00
24	496399	BARBANTE 10 FIOS- 100% ALGODÃO, ROLO CONTENDO 500 METROS.	UNIDADE	121,00
25	30637	BARBANTE COLORIDO 800 GR	UNIDADE	10,00
26	333282	BARBANTE DE ALGODAO CRU, COM 8 FIOS, ROLO 400GR, APROXIMADAMENTE 500 METRO	UNIDADE	10,00
27	30387	BARBANTE N 400GR	UNIDADE	10,00
28	500924	BATERIA PORTATIL RECARREGAVEL - POLIMERO DE IONS DE LITIO, 7 AMPER, 8 HORAS, 12.V, PARA CENTRAL DE ALARME	UNIDADE	241,00
29	492630	BATERIA 3V	UNIDADE	110,00
30	500916	BATERIA ALCALINA - TIPO 6F, APARELHOS ELETRONICOS EM GERAL, 9,0 V	UNIDADE	241,00
31	500918	BATERIA PORTATIL RECARREGAVEL - POLIMERO DE IONS DE LITIO, 1 AMPER, 9 HORAS, 7,2V, PARA TELEFONE SEM FIO	UNIDADE	241,00
32	500919	BATERIA PORTATIL RECARREGAVEL - POLIMERO DE IONS DE LITIO, 1 AMPER, 9 HORAS, 9.V, PARA MICROFONE	UNIDADE	241,00
33	500901	BATERIA TIPO UNIVERSAL NI-CD, NA VOLTAGEM 1,5 V	UNIDADE	110,00
34	496469	BLOCO ADESIVO NEON COLORIDO(38MM X 50M) VARIAS CORES	PACOTE	78,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



35	30215	BLOCO DE ANOTACAO COM ADESIVO 76 x 102 mm	UNIDADE	110,00
36	500925	BLOCO DE PAPEL PARA ANOTACOES DE LEMBRETE, COM 600 FOLHAS MEDINDO (8,8 X 8,8 CM) NA CORES VARIADAS	UNIDADE	241,00
37	500874	BLOCO DE RASCUNHO - DO TIPO PARA ANOTACAO, COM 100 FOLHAS, EM PAPEL RECICLADO,IMPRESSAO EM 4/0 CORES, CAPA SERRILHADA E GRAMPEADA,PESANDO CAPA 70G/M² E MIOLO 75G/M²,MEDINDO (15,0 X 21,0)CM	UNIDADE	10,00
38	496467	BLOCO DE RECADO 38X50MM (COM 100 FOLHAS)	CAIXA	86,00
39	496336	BLOCO PARA ANOTAÇÃO AUTO- ADESIVO, cores sortidas, medindo 38x50mm, pacote com 4 blocos. cola e descola com facilidade sem danificar a superficie foi	PACOTE	16,00
40	500926	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO, EM PAPEL OFFSET, MEDINDO 102,00 X 152,00 MM NA COR AMARELA	UNIDADE	241,00
41	500927	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO, EM PAPEL OFFSET, MEDINDO 170,00 X 110,00 MM NA COR AMARELA	UNIDADE	241,00
42	496337	BLOCO REFIL PARA FLIP- CHART 62X92 CM 52G (50 FOLHAS)	UNIDADE	110,00
43	492636	BOBINA - termica 40 metros, sendo 57x40mm	UNIDADE	1.700,00
44	492580	BOBINA DE PAPEL KRAFT 60 CM X 200M 80 g/ M	UNIDADE	96,00
45	500998	BOBINA PARA ACONDICIONAMENTO - DO TIPO PAPEL KRAFT 100 G 60 CM X 120 M.	UNIDADE	96,00
46	501000	BORRACHA - DE LATEX NATURAL, PARA TINTA E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, NUMERO 12, BICOLOR AZUL/VERMELHA	UNIDADE	5.498,00
47	500999	BORRACHA - DE LATEX NATURAL,ESCOLAR, PARA LAPIS E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, NUMERO 60, NA COR BRANCA	UNIDADE	10.895,00
48	23565	BORRACHA ESCOLAR BRANCA 60	UNIDADE	10,00
49	350888	BORRACHA ESCOLAR N 60 (CX C/24 UND) DE BOA QUALIDADE	CAIXA	165,00
50	30456	BORRACHA ESCOLAR N 60 (CX C/60 UND) DE BOA QUALIDADE	CAIXA	9,00
51	500809	BOTOES - EM POLIESTER,NA COR (DECORADOS),MEDINDO 12MM	UNIDADE	1.686,00
52	500811	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - CONFECCIONADO EM NYLON OU TULE,TIPO PERUCA,TAMANHO E CORES DIVERSAS	UNIDADE	25,00
53	500812	CADERNETA BROCHURA -96 FOLHAS CAPA DURA – TAMANHO 115X151 MILIMETROS, COM ESPIRAL	UNIDADE	1.205,00
54	501005	CADERNO - TIPO BROCHURA,CAPA DURA 1/4 FOLHA QUADRICULADA 7 X 7 MM, 96 FOLHAS FORMATO 140 MM X 200 MM GRAMATURA 56 G/M2 PACOTE 10 UNIDADES	PACOTE	1.205,00
55	501001	CADERNO - TIPO BROCHURA,COSTURADO,MEDINDO 200,00X280,00MM,NO FORMATO UNIVERSITARIO,CAPA DURA,COM 90G/M2,FOLHA PAUTADA,COM 200 FOLHAS,DE 56G/M2	UNIDADE	13.375,00
56	501002	CADERNO - TIPO BROCHURA,COSTURADO,MEDINDO 210,00X280,00MM,NO FORMATO UNIVERSITARIO,CAPA DURA,COM 405G/M2,FOLHA PAUTADA,COM 96 FOLHAS,DE 56G/M2	UNIDADE	24.091,00
57	501004	CADERNO - TIPO CALIGRAFIA,COSTURADO,MEDINDO 140,00X200,00MM,NO FORMATO 1/4,CAPA FLEXIVEL,COM 90G/M2,FOLHA PAUTADA,COM 60 FOLHAS,DE 56G/M2	UNIDADE	12.045,00
58	495827	CADERNO CAPA DURA 96 FLS (GRANDE)	UNIDADE	880,00
59	496464	CADERNO DE CAPA DURA 96 FLS 1/4	UNIDADE	880,00
60	501003	CADERNO DE DESENHO - ESPIRAL, DE ARAME GALVANIZADO, CAPA EM EM 4 CORES MEDINDO 203 X 280MM, COM 48 FOLHAS, 20G/M2, FOLHA DO CADERNO PESANDO 56G/M2	UNIDADE	12.045,00
61	501006	CADERNO ESPIRAL - DE ARAME GALVANIZADO, PACOTE 5 UNIDADE, ESPESSURA DE ESPESSURA APROXIMADAMENTE 45MM,NO FORMATO UNIVERSITARIO, COM 10 MATERIAS, MEDINDO NO MINIMO 200MM / 275MM,COM CAPA EM PARANA REVESTIDO DE PAPEL COUCHE 90GR, PLASTIFICADO COM I	PACOTE	1.205,00
62	15430	CADERNO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA	UNIDADE	600,00
63	26089	CADERNO TIPO UNIVERSITARIO BROCHURA 96 FLS 1 MATERIA	UNIDADE	21,00
64	17681	CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA 350 X 250 X 130 MM	UNIDADE	3.290,00
65	500801	CAIXA DE ACRILICO - CAIXA PARA CORRESPONDENCIA ARTICULAVEL TRIPLA EM ACRILICO COM SISTEMA DE BASE DESLIZANTE PARA MAIOR FLEXIBILIDADE E CONFORTO, DIMENSOES APROXIMADAMENTE 37CMX26CM. EMBALAGEM COM DADOS E IDENTIFICACOES DO PRODUTO E MARCA DO FABRICAN	CAIXA	9,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



66	496338	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, CONFECCIONADA EM PAPELAO, MEDINDO 250X360X135 .COR AZUL.(PCTE C/ 05 UNIDADES)	UNIDADE	256,00
67	500929	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, EM POLIPROPILENO CORRUGADO, 360 X 250 X 135 MM, NA COR AZUL	UNIDADE	362,00
68	500930	CAIXA ORGANIZADORA EM ACRILICO, PARA ARMAZENAR CORRESPONDENCIA, TIPO EXPOSITOR, MED. 30,00 X 20,00 X 30,00 CM CRISTAL, SEM TAMPA, COM 3 DIVISORIAS	UNIDADE	73,00
69	9819	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS	UNIDADE	289,00
70	500933	CANETA - Corpo de plastico opaco, ponta fina , nas cores azul, vermelha e preta, para gravar em CD caixa com 12 unidades ponta fina	CAIXA	35,00
71	500934	CANETA - Para cd e dvd ponta de 2 mm, nas cores azul, preta e vermelha em plastico rigido	UNIDADE	1.446,00
72	500931	CANETA ESFEROGRAFICA - Corpo em resina termoplastica transparente com furo na lateral, hexagonal, ponta em latao, com espessura media de 1mm esfera de tungstenio, largura da linha de 0,40 mm, na cores variadas, ventilada em conf.	UNIDADE	3.455,00
73	500932	CANETA ESFEROGRAFICA - Corpo em resina termoplastica, ponta em aço inox com espessura de 0,70 mm, tinta nas cores azul, vermelha e preta, tampa ventilada, com grip emborracado, validade minima de 5 anos	UNIDADE	2.410,00
74	21473	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL PONTA MEDIA 1.0 MM SEXTAVADA COM ORIFICIO LATERAL CX COM 50 UNIDADE	CAIXA	274,00
75	7685	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL SEXTAVADA COM ORIFICIO LATERAL E ESTOJO TRANSPARENTE(C/ 50 UNID)	CAIXA	7,00
76	496348	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA AZUL, ponta de aço inox com protetor de metal retrátil, esfera com diametro 0,7.Ref. (Pilot), similar ou superior. (caixa c/ 50 unidades)	CAIXA	261,00
77	17712	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA SEXTAVADA COM ORIFICIO LATERAL E ESTOJO TRANSPARENTE C/50	CAIXA	228,00
78	333281	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA SEXTAVADA COM ORIFICIO LATERAL E ESTOJO TRANSPARENTE(C/ 50 UNID)	CAIXA	145,00
79	21477	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA PONTA MEDIA 1.0MM SEXTAVADA COM ORIFICIO LATERAL E ESTOJO TRANSPARENTE CX COM 50 UNIDADE	CAIXA	12,00
80	350871	CANETA MARCADOR PERMANENTE (CORES VARIADAS)	UNIDADE	40,00
81	342301	CANETA MARCADOR PERMANENTE BICO FINO. CAIXA 1 X 12	CAIXA	28,00
82	496466	CANETA PARA TECIDO(COM 12 UNIDADES)	CAIXA	50,00
83	342300	CANETINHA COLORIDA (12 X 1)	CAIXA	10,00
84	4858	CARBONO AZUL P/ ESCRITA MANUAL, MATERIAL PELICULA POLIESTER, DUPLA FACE, TAMANHO 297 X 210 MM. CAIXA 100 UNIDADES	CAIXA	45,00
85	17825	CARTOLINA - PESANDO 240G/M2, MEDINDO (55 X 66)CM, CORES DIVERSAS	UNIDADE	3.791,00
86	496292	CARTOLINA LAMINADA pesando 150g/m2, medindo (49x59) - Cores variadas	UNIDADE	2.601,00
87	500935	CAVALETE PARA FLIP CHART - Em madeira, medindo 1,80M de altura acompanhada dos acessórios necessários, com trava entre as pernas com quadro branco medindo 65 x 85 CM	UNIDADE	58,00
88	321573	CD R VIRGEM	UNIDADE	2.000,00
89	500936	CLIPS 6/0 GALVAVIZADO CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	106,00
90	500937	CLIPS 8/0 GALVAVIZADO CAIXA COM 25 UNIDADES	CAIXA	87,00
91	21411	CLIPS 0/0 GALVANIZADO C/100 UNID	CAIXA	20,00
92	21413	CLIPS 1/0 GALVANIZADO C/100 UNID	CAIXA	140,00
93	492669	CLIPS 10/0 GALVANIZADO CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	20,00
94	21414	CLIPS 2/0 GALVANIZADO C/100 UNIDADES	CAIXA	266,00
95	17598	CLIPS 3/0 GALVANIZADO C/100 UNIDADES	CAIXA	136,00
96	8391	CLIPS 4/0 C/50	CAIXA	20,00
97	21416	CLIPS 4/0 GALVANIZADO C/100 UNIDADES	CAIXA	550,00
98	17752	CLIPS 5/0 GALVANIZADO C/100 UNID (MINI)	CAIXA	30,00
99	21335	CLIPS 6/0 GALVANIZADO C/100 UNIDADE	CAIXA	300,00
100	17709	CLIPS 8/0 GALVANIZADO C/100 UNIDADES	CAIXA	170,00
101	333226	CLIPS 8/0 GALVANIZADO C/50	CAIXA	106,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



102	333303	CLIPS TRANCADO - ACO, TRANCADO, NIQUELADO, Nº 1, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	60,00
103	501012	COLA - BASTAO,ATOXICA,NA COR TRANSPARENTE,SECAGEM NORMAL,TUBO COM 10 G	UNIDADE	2.409,00
104	500813	COLA - DO TIPO BRANCA, PARA SER APLICADA EM PARA PVC, EMBALADO EM EMBALAGEM DE 1 KG	UNIDADE	241,00
105	501010	COLA - DO TIPO COLA GLITTER, 13 GR, GEL COM BRILHO INTENSO IDEAL , PARA OS TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANATOS DECORATIVOS, NAO TOXICO, NA COR TRANSPARENTE.	UNIDADE	2.409,00
106	501008	COLA - GLITTER,ATOXICA,NA COR DOURADA,PARA COLAR TECIDO,LAVAVEL,BICO APLICADO. FRASCO 40 GR	UNIDADE	2.409,00
107	501009	COLA - GLITTER,ATOXICA,NA COR PRATEADA,PARA COLAR TECIDO,LAVAVEL,BICO APLICADO. FRASCO 40 GR	UNIDADE	2.409,00
108	500815	COLA - LIQUIDA, PARA BORRACHA E.V.A, NA COR BRANCA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	UNIDADE	241,00
109	501011	COLA - LIQUIDA,ATOXICA,NA COR BRANCA,SECAGEM NORMAL,TUBO COM 90 G	UNIDADE	7.227,00
110	501007	COLA - LIQUIDA,COLORIDA COM 6 CORES,SECAGEM RAPIDA	CAIXA	10.045,00
111	500814	COLA - LIQUIDA,TRANSPARENTE,ATOXICA,PARA ISOPOR, RAPIDA,FRASCO C/40 GRAMAS	UNIDADE	241,00
112	500816	COLA - PARA TECIDO, TUBO COM 90GRS,SECAGEM RAPIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PRODUTO COM SELO DO INMETRO	UNIDADE	240,00
113	22590	COLA BASTAO, ATOXICA,NA COR BRANCA	UNIDADE	9,00
114	17828	COLA BRANCA 1 KG. COM 1 X 12	CAIXA	4,00
115	333312	COLA BRANCA 1KG	UNIDADE	70,00
116	20924	COLA BRANCA 90GR	UNIDADE	1.441,00
117	23562	COLA BRANCA 90GRS COM 1 X 12	CAIXA	4,00
118	500817	COLA DE SILICONE - REFIL COLA QUENTE EM BASTAO AVULSO, 11 MM X 30 CM, USO EM PAPEL, PLASTICO MADEIRA, CERAMICA E ALGUNS METAIS. PACOTE 1 KILO	PACOTE	3.614,00
119	496294	COLA LIQUIDA PARA ISOPOR- transparente , acondicionada em frasco, pesando 40g cada. Com 12 unidades	CAIXA	1.230,00
120	496361	COLCHETE LATONADO Nº 04.(CAIXA C/72 UNIDADES)	CAIXA	39,00
121	496362	COLCHETE LATONADO Nº 07(CAIXA C/72 UNIDADES)	CAIXA	25,00
122	496363	COLCHETE LATONADO Nº 09.(CAIXA C/72 UNIDADES)	CAIXA	25,00
123	496364	COLCHETE LATONADO Nº 10.(CAIXA C/72 UNIDADES)	CAIXA	25,00
124	496365	COLCHETE LATONADO Nº 12(CAIXA C/72 UNIDADES)	CAIXA	25,00
125	496366	COLCHETE LATONADO Nº 14.(CAIXA C/72 UNIDADES)	CAIXA	25,00
126	496367	COLCHETE LATONADO Nº 15.(CAIXA C/72 UNIDADES)	CAIXA	25,00
127	342243	COLCHETES DE PLASTICO (MACHO E FEMEA) COM 50 UNIDADES	PACOTE	71,00
128	501013	COMPASSO - ESCOLAR, EM METAL, COM GRAFITE, COM 2 HASTES, COM DIAMETRO DIAMETRO DE 18 CM	UNIDADE	1.205,00
129	496407	COMPASSO DE 3 VENTOSAS COM PEGA E PROTETORES P/ QUADRO BRANCO OU NEGRO.	UNIDADE	391,00
130	492684	CORDA TORCIDA EM NYLON 16MM - 50 METROS	METRO	723,00
131	500818	CORDAO - BARBANTE,ALGODAO,NA COR CRU,N.4/8 - ROLO 50 METROS	UNIDADE	121,00
132	349335	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML (CAIXA COM 12 UNIDADES).	CAIXA	36,00
133	8410	CORRETIVO LIQUIDO 18ML	UNIDADE	533,00
134	500796	CORRETIVO TIPO FITA, MEDINDO 4,00 MM X 8,00 METROS	UNIDADE	139,00
135	30398	E.V. A CORES VARIADAS 0,40 X 0,60 CM, ESPESSURA 2 MM	UNIDADE	450,00
136	496470	E.V.A COM GLITER (40 X 48CM)	UNIDADE	450,00
137	496472	E.V.A COM TEMAS 40 X 60 CM, ESPESSURA 2 MM	UNIDADE	450,00
138	501014	ELASTICO - DE BORRACHA, NR 18, SUPER AMARELO. PACOTE /1,0KG	PACOTE	12,00
139	500884	ELASTICO - DE BORRACHA,33,NA COR AMARELA, PACOTE 100 GRAMAS	PACOTE	9,00
140	501015	ELASTICO - DE ELASTICO CHATO, N. 8, MEDINDO 5,00MM DE LARGURA,NA COR BRANCA. PECA	UNIDADE	133,00
141	496296	ELÁSTICO CHATO Nº 10 COM 62% POLIESTER E 38% ELASTODIENO. (PACOTE C/ 10M)	UNIDADE	4,00
142	24553	ELASTICO Nº 16 COM 10 METROS -	UNIDADE	20,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



143	342204	ELASTICO PARA DINHEIRO 250 GR	PACOTE	10,00
144	496461	ELASTICO PARA DINHEIRO.(Pacote com 500 Unidades)	PACOTE	210,00
145	501016	EMBORRACHADO - EM EVA,MEDINDO (600X400X2)MM,ESPESSURA DE 2MM,NA COR AMARELA OU AZUL	UNIDADE	2.652,00
146	501018	EMBORRACHADO - EM EVA,MEDINDO (600X400X2)MM,ESPESSURA DE 2MM,NA CORES VARIADAS	UNIDADE	10.782,00
147	501017	EMBORRACHADO - EM EVA,MEDINDO (90,00 X 180,00)CM,ESPESSURA DE 10MM,NA COR BEGE	UNIDADE	1.326,00
148	500942	ENVELOPE - TIPO CARTA,EM PAPEL KRAFT,75G,SEM IMPRESSAO,110,00X160,00MM,COM ABA,BRANCO	UNIDADE	1.205,00
149	500943	ENVELOPE - TIPO SACO,EM PAPEL KRAFT,75 G/M2,SEM IMPRESSAO,200,00X280,00MM,COM ABA,BRANCO	UNIDADE	1.686,00
150	500944	ENVELOPE - TIPO SACO,EM PAPEL KRAFT,75 G/M2,SEM IMPRESSAO,260,00X360,00MM,COM ABA,BRANCO	UNIDADE	1.686,00
151	500945	ENVELOPE - TIPO SACO,EM PAPEL KRAFT,75 G/M2,SEM IMPRESSAO,310,00X410,00MM,COM ABA,BRANCO	UNIDADE	1.305,00
152	342263	ENVELOPE 20,0 X 28,0 CM AMARELO	UNIDADE	2.400,00
153	333233	ENVELOPE A4 25,0 X 35,0 CM	UNIDADE	500,00
154	500829	ENVELOPE A4 370 X 470 AMARELO	UNIDADE	2.500,00
155	21452	ENVELOPE A4 AMARELO	UNIDADE	17.500,00
156	342236	ENVELOPE AMARELO 31,0 X 41,0 CM	UNIDADE	4.600,00
157	21453	ENVELOPE BRANCO PARA CARTAS TAMANHO 11 X 23	UNIDADE	1.140,00
158	500941	ENVELOPE DE PAPELARIA - ENVELOPE, SACO, SEM IMPRESSAO, (240X340)MM, COM ABA, COR PARDA	UNIDADE	73,00
159	21467	ENVELOPE GRANDE AMARELO	UNIDADE	120,00
160	342242	ENVELOPE MEDIO 15 X 21 PARDO (CX C/ 250 UN)	CAIXA	20,00
161	333257	ENVELOPE PARDO MEDIO 250 X 353 MM	UNIDADE	2.950,00
162	350911	ENVELOPE PARDO MEDIO COM 100 UNIDADE 250 X 353 X 353 MM	CAIXA	20,00
163	500946	ENVELOPE PLASTICO - PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, TAMANHO 24X34CM, COM ESPESSURA DE 0,18, TRANSPARENTE	UNIDADE	723,00
164	500886	ENVELOPE PLASTICO - PARA DOCUMENTOS,MEDINDO 24,00X34,00CM,ESPESSURA DE 0,18 MICRA,SEM FUROS. PACTE. COM 100 UNIDADES	UNIDADE	2,00
165	333236	ENVELOPE SACO GRANDE 300 X 400 MM	UNIDADE	4.795,00
166	500947	ESTILETE - CABO EM PLASTICO RIGIDO, EM LAMINA DE ACO CARBONO, MEDINDO 18MM	UNIDADE	241,00
167	21589	ESTILETE GRANDE 25 MM	UNIDADE	30,00
168	333254	ESTILETE MEDIO 12,5 MM	UNIDADE	20,00
169	20927	ESTILETE PEQUENO 9MM	UNIDADE	248,00
170	30568	ETIQUETA 2853 INFORMS 33.9 X 101.6 (CX COM 100 FOLHAS)	UNIDADE	140,00
171	492594	ETIQUETA ADESIVA BRANCA ROLO	UNIDADE	42,00
172	500949	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER - MEDINDO (101,6 X 33,9)MM, NA COR BRANCA, COM 350 ETIQUETAS, POR FOLHA FORMATO CAIXA COM 25 FOLHAS, FOLHA COM 14 ETIQUETAS	CAIXA	482,00
173	500950	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER - MEDINDO (101,60 X 84,70)MM, TAMANHO CARTA, NA COR BRANCA, COM 06 ETIQUETAS POR FOLHA, POR FOLHA FORMATO CAIXA COM 25 FOLHAS, PERMANENCIA DA PROPRIEDADE ADESIVA QUANDO UTILIZADA POR IMPRESSORA LASER	CAIXA	482,00
174	500951	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER - MEDINDO (102 X 34)MM CADA, NA COR BRANCA, COM 14 ETIQUETAS, POR FOLHA FORMATO A4	UNIDADE	482,00
175	500952	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER - MEDINDO (106,36 X 138,10)MM, TAMANHO CARTA, NA COR BRANCA, COM 04 ETIQUETAS POR FOLHA, POR FOLHA FORMATO CAIXA COM 25 FOLHAS, PERMANENCIA DA PROPRIEDADE ADESIVA QUANDO UTILIZADA POR IMPRESSORA LASER	CAIXA	482,00
176	500954	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER - MEDINDO 115,0MM DE DIAMETRO, NA COR BRANCA, COM 2 ETIQUETAS, POR FOLHA FORMATO A4	UNIDADE	482,00
177	500953	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER - MEDINDO 115MM DE DIAMETRO, NA COR BRANCA, COM 03 ETIQUETAS POR FOLHA, POR FOLHA	UNIDADE	482,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



		FORMATO FORMATO A4		
178	333294	ETIQUETA PARA PASTA SUSPensa COM 50 unidade	CAIXA	58,00
179	500922	EXTRATOR DE GRAMPOS - MATERIAL EM ACO E PLASTICO, TIPO RATINHO	UNIDADE	5,00
180	342216	EXTRATOR DE GRAMPOS EM ACO NIQUELADO TIPO ESPATULA	UNIDADE	629,00
181	501019	FILTRO EM ROLO DE 30 METROS; 100% POLIESTER, GRAMATURA APROXIMADA DE 170 G\M2, LARGURA DE 1,40 M, NAS CORES VARIADAS	UNIDADE	18,00
182	500955	FICHARIO - BASE METALICA, FICHARIO DE MESA,TAMPA EM POLIESTIRENO, FUME,MEDINDO COM INDICE (3 X 7), REF. 911	UNIDADE	241,00
183	500960	FITA ADESIVA - CREPE, MEDINDO 18MM X 50M, NA COR BRANCA .ROLO	UNIDADE	482,00
184	500961	FITA ADESIVA - CREPE, MEDINDO 48MM X 50MM. ROLO	UNIDADE	562,00
185	500826	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO,DUPLA FACE,MEDINDO 12,00MM X 30,00M,NA COR TRANSPARENTE,ADESIVO A BASE DE RESINA	UNIDADE	482,00
186	500827	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO,DUPLA FACE,MEDINDO 50,00MM X 30,00M,NA COR TRANSPARENTE,	UNIDADE	486,00
187	500956	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO,MEDINDO 12,00MMX10,00M,NA CORES DIVERSAS. ROLO 50 METROS	UNIDADE	726,00
188	500958	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO,MEDINDO 19,00MMX50,00M,NA COR TRANSPARENTE. PACOTE COM 8 UNIDADE	PACOTE	73,00
189	500959	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO,MEDINDO 45,00MMX45,00M,NA COR TRANSPARENTE. PACOTE COM 8 UNIDADES	PACOTE	121,00
190	500957	FITA ADESIVA - TRANSPARENTE, LARGURA 12MM, COMPRIMENTO 10M. PACOTE COM 10 UNIDADE	PACOTE	48,00
191	9522	FITA ADESIVA FINA TRANSPARENTE 12MM X 30M	UNIDADE	1.936,00
192	342127	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 45MM X 45 M	UNIDADE	20,00
193	16345	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 48MM X 50M	UNIDADE	1.940,00
194	10411	FITA CREPE 18 MM X 50 CM	UNIDADE	404,00
195	500962	FITA DECORATIVA - CONFECCIONADA EM CETIM COMUM,Nº 5,COM 50 METROS DE COMPRIMENTO,CORES VARIADAS	UNIDADE	412,00
196	500821	FITA DECORATIVA - EM NYLON,3/8 POLEGADAS, 10MM LARGURA,CORES VARIADAS,EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 10 METROS	UNIDADE	1.205,00
197	500830	FITA DECORATIVA - FITA CETIM Nº08 - 22MM COM 10 METROS CORES VARIADAS. PECA DE 10 METROS	UNIDADE	241,00
198	500828	FITA DECORATIVA - ROLITO DE CETIM COMUM,MEDIDA Nº 2, ROLO COM 10M,CORES VARIADAS. PECA DE 10 METROS	UNIDADE	241,00
199	333290	FITA DUPLA FACE ESTREITA 18 MM	UNIDADE	215,00
200	21483	FITA DUPLA FACE LARGA 50 MM	UNIDADE	264,00
201	500822	FITA METRICA - CONFECCIONADA EM LONA, COM COMPRIMENTO DE 1,5 M, NUMERADA A CADA CM, ESCALA DE MM EM MM	UNIDADE	115,00
202	490891	FITA METRICA 1,5 METRO	UNIDADE	360,00
203	500823	FITA PARA PRESENTE - DO TIPO LACO GRAVATA, MEDINDO 12MM X 250MM	UNIDADE	2.409,00
204	500824	FITA PARA PRESENTE - DO TIPO LACO GRAVATA, MEDINDO 18MM X 390MM	UNIDADE	2.409,00
205	500825	FITA PARA PRESENTE - DO TIPO LACO GRAVATA, MEDINDO 32MM X 510MM	UNIDADE	4.818,00
206	500831	FITILHO - METALIZADO, TIPO SIMPLES, NA COR DIVERSAS , LARGURA 0,5CM. ROLO 50 METROS	UNIDADE	389,00
207	496409	FLOR DE MASSA DE BISQUINI(PINKS, E MINI PINKS) pacote c/ 12 Unidades	PACOTE	200,00
208	501021	GIZ DE CERA - FORMATO ANATOMICO, ANTIALERGICO, CORES SORTIDAS, PESO LIQUIDO 48G, COM ESFERAS ANTIDESLIZANTES E ALTA RESISTENCIA CONTRA QUEBRA. UNIDADE DE FORNECIMENTO CAIXA COM 12 UNIDADE	CAIXA	12.045,00
209	11682	GIZ DE CERA CURTO (C/ 12 UNID)	CAIXA	176,00
210	501020	GIZ ESCOLAR - COLORIDAS CORES MISTAS,COMUM CAIXA 64 UNIDADES	CAIXA	844,00
211	334262	GIZ ESCOLAR BRANCO 40 CX C/64UN	CAIXA	844,00
212	501022	GLITTER ESCOLAR - FRASCO 35 ML, COMPOSTO DE TINTA DIMENSIONAL COMPOSTA DE PARTICULAS DE PVC METALIZADAS, DESTINADO PARA PARA TRABALHOS DECORATIVOS, COM BOA APRESENTACAO VISUAL E COM RESISTENCIA A LAVAGEM OU SOLVENTES, NA CORES DIVERSAS	UNIDADE	532,00
213	500808	GRAMPEADOR - DE MESA,EM METAL,GRAMPO 23/6-24,CAPACIDADE PARA 240 FOLHAS,BASE COM 35,00CM	UNIDADE	2,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



214	500965	GRAMPEADOR - TIPO METALICO GRANDE, COM BASE PARA FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM DUAS POSICOES (GRAMPO ABERTO E FECHADO), APOIO DE BASE EM PVC,FABRICADO EM CHAPA DE ACO SAE 1010/20, COM 1,0MM DE ESPESSURA, EM ACO NORMA SAE 1010/20, COM ACABAMENTO NIQUELADO	UNIDADE	121,00
215	500966	GRAMPEADOR - TIPO METALICO PEQUENO, COM BASE PARA FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM DUAS POSICOES (GRAMPO ABERTO E FECHADO), APOIO DE BASE EM PVC,FABRICADO EM CHAPA DE ACO SAE 1010/20, COM 1,0MM DE ESPESSURA, EM ACO NORMA SAE 1010/20, COM ACABAMENTO NIQUELADO	UNIDADE	121,00
216	500967	GRAMPEADOR - TIPO PROFISSIONAL COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATE 250 FOLHAS DE 75G/M², COM CORPO E ESTRUTURA EM METAL, UTILIZA ATE 210 GRAMPOS DE: 3/8", 1/2", 5/8", 13/16" E 15/16" , COM ESCALA METRICA, NA COR GRAFITE, BASE DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE	UNIDADE	37,00
217	492697	GRAMPEADOR 23/10	UNIDADE	15,00
218	342262	GRAMPEADOR 23/13 100 FOLHAS	UNIDADE	93,00
219	25757	GRAMPEADOR 23/6 - 80 FOLHAS	UNIDADE	13,00
220	20914	GRAMPEADOR 26/06 20CM	UNIDADE	360,00
221	500964	GRAMPEADOR INDUSTRIAL - TIPO MANUAL, COM CAPACIDADE PARA 61 GRAMPOS, TIPO 106/4, 106/6 E 106/8, MEDINDO (150 X 40 X 190)MM (A X L X C),	CAIXA	37,00
222	10736	GRAMPO 106/8 COM 5000 GRAMPOS	CAIXA	470,00
223	500963	GRAMPO 23/10 ACO GALVANIZADO C/5000 UNIDADES	CAIXA	241,00
224	342186	GRAMPO 23/10MM CAIXA COM 1000 UNIDADES	CAIXA	28,00
225	496373	GRAMPO 23/13. (CAIXA C/ 5.000)	CAIXA	13,00
226	500810	GRAMPO 23/24 GALVANIZADO C/5000 UNIDADES	CAIXA	10,00
227	492695	GRAMPO 26/10 GALVANIZADO COM 5000	UNIDADE	87,00
228	4378	GRAMPO 26/6 COBREADOS C/5000 UNIDADES	CAIXA	30,00
229	21433	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO C/5000 UNIDADES	CAIXA	1.195,00
230	17881	GRAMPO MACHO E FEMEA DE PLASTICO PACOTE 50 UNIDADE	PACOTE	84,00
231	350890	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 500 UNIDADES	UNIDADE	40,00
232	21421	GRAMPO TRANCADO N. 01 CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	17,00
233	7258	GRAMPO TRILHO METAL (CX COM 50 UNIDADES)	CAIXA	45,00
234	500968	GUILHOTINA - FACA EM ACO DE ALTA QUALIDADE, MEDINDO 57CM,POR 1CM DE ESPESSURA,COM 5 PERFURACOES, LARGURA: 550 MM, COMPRIMENTO: 415 MM, EXTENSÃO DE CORTE: 460 MM, PESO: 7,5 KG, CAPACIDADE DE CORTE 08 FOLHAS	UNIDADE	48,00
235	500833	IMA - DO TIPO BOTAO, REDONDO, MEDINDO 3X8MM, PARA MURAL	UNIDADE	1.205,00
236	500859	ISOPOR - BOLA DE ISOPOR - EPS-REDONDA,35MM,NA COR BRANCA	UNIDADE	723,00
237	500860	ISOPOR - BOLA DE ISOPOR -EPS-REDONDA,100MM,NA COR BRANCA	UNIDADE	723,00
238	500834	ISOPOR - DE EPS, MEDINDO (100 X 50 X 0,5) CM, NA COR BRANCA	CAIXA	241,00
239	500835	ISOPOR - DE EPS, MEDINDO (100 X 50 X 1,0) CM, NA COR BRANCA	CAIXA	241,00
240	500836	ISOPOR - DE EPS, MEDINDO (100 X 50 X 1,5) CM, NA COR BRANCA	UNIDADE	241,00
241	500838	ISOPOR - DE EPS, MEDINDO (100 X 50 X 2,0) CM, NA COR BRANCA	UNIDADE	241,00
242	500839	ISOPOR - DE EPS, MEDINDO (100 X 50 X 3,0 CM) CM, NA COR BRANCA	UNIDADE	241,00
243	500840	ISOPOR - DE EPS, MEDINDO (100 X 50 X 5,0 CM) CM, NA COR BRANCA	UNIDADE	241,00
244	500855	ISOPOR - DIAMETRO DE REFERENCIA N° 50,NA COR BRANCA,NO FORMATO REDONDO TIPO BOLA	UNIDADE	723,00
245	500857	ISOPOR - DIAMETRO DE REFERENCIA N° 70, NA COR BRANCA, NO FORMATO FORMATO REDONDO TIPO BOLA	UNIDADE	723,00
246	328709	ISOPOR EM FOLHA 1 CM	UNIDADE	570,00
247	501054	JOGO DE QUEBRA CABECA - CONFECCIONADO EM MDF,COM TEMA SILABICO,COM 36 PECAS TAMANHO (262,00X113,00X28,00) MM,FAIXA ETARIA 03 ANOS,ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA	UNIDADE	723,00
248	501052	JOGO DE QUEBRA CABECA - QUEBRA CABECA ECOLOGICO CONFECCIONADO EM MDF, TIGRE COM 48 PECAS QUE FORMAM UMA FIGURA DE 42X30 CM	UNIDADE	723,00
249	500969	LAMINA PARA ESTILETE - EM ACO CARBONO,COM 18 MM	UNIDADE	241,00
250	500970	LAMINA PARA ESTILETE - EM ACO CARBONO,COM 9 MM	UNIDADE	241,00
251	500863	LANTEJOUHAS - COMPOSTA DE PARTICULAS DE PVC METALIZADO, NO FORMATO SEXTAVADO, NO TAMANHO 6MM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, NA COR EM CORES VARIADAS. PACOTE 500GR	PACOTE	125,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



252	336788	LAPIS 6B PARA DESENHO COM 12 UNIDADE	CAIXA	3,00
253	9821	LAPIS BORRACHA	UNIDADE	101,00
254	331675	LAPIS DE COR 12 X 1 LONGO (CAIXA COM 12 unidade)	CAIXA	12.185,00
255	26070	LAPIS DE COR LONGO 24 X 1	CAIXA	50,00
256	30213	LAPIS FABRICACAO NACINAL HB N.02	UNIDADE	24,00
257	350925	LAPIS FABRICACAO NACINAL HB N.02 . CAIXA COM 72 UNIDADES	CAIXA	96,00
258	496432	LAPIS GRADUADO - (. CX. 144 UND.) disponivel em ampla gama de dureza para as mais diversas coes; qual. nº 02, cor verde, medindo 7,2 mm de diametro e 175 mm de aplica comprimento	CAIXA	206,00
259	501024	LAPIS GRAFITE - EM MADEIRA,COR VERDE, FORMATO SEXTAVADO,F,MEDINDO 170,00MM. CAIXA COM 144 UNIDADES	CAIXA	121,00
260	496416	LASTEX, COM 42% poliester e 58% elastodieno, lastex redondo, cone com 550m peso aproximado 0,21 kg. cor branca	UNIDADE	236,00
261	500866	LINHA - 100% POLIESTER,FIO 50 EXTRA FORTE, PARA COSTURA	UNIDADE	582,00
262	500868	LINHA - DE NYLON, COM ESPESSURA DE 0,50 MM	UNIDADE	121,00
263	500869	LINHA DE NYLON - NYLON PLASTIFICADO,MONOFILAMENTO,ESPESSURA DE 0,20MM,BRANCA,TUBO COM 250GR,PARA PESCA	UNIDADE	241,00
264	500971	LIVRO ATA - MEDINDO (210X305)MM VERTICAL, CAPA PESANDO 1250G/M2, REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2, NA COR PRETA, COM 100 FOLHAS (NUMERADAS), PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2	UNIDADE	73,00
265	500972	LIVRO ATA - MEDINDO (210X305)MM VERTICAL, CAPA PESANDO 1250G/M2, REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2, NA COR PRETA, COM 200 FOLHAS (NUMERADAS), PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2	UNIDADE	73,00
266	7696	LIVRO ATA 100 FOLHAS	UNIDADE	796,00
267	7697	LIVRO ATA 200 FOLHAS	UNIDADE	733,00
268	500973	LIVRO DE PONTO ADMINISTRATIVO - COM 100 FOLHAS CAPA DURA DE PAPEL AO REVESTIDA DE PAPEL OFF-SET 120 GR/M- FORMATO (210 X 320)MM	UNIDADE	48,00
269	500974	LIVRO PONTO - DIARIO, MEDINDO (145X205)MM, CAPA PESANDO 1250G/M2, REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO,PESANDO 90G/M2, EM PAPEL OFF-SET, COM 160FLS	UNIDADE	48,00
270	13680	LIVRO PONTO C/ 100 FLS	UNIDADE	51,00
271	500975	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA - TIPO 1/4, COM 100 FOLHAS NUMERADAS EM PAPEL RECICLADO, COM 05 DESTINATARIOS POR LAUDA,NA COR NATURAL 1/0,COM CAPA DURA EM PAPEL AO REVESTIDA POR PAPEL COM APROX. 120 G/M2, FOLHAS INTERNAS COM GRAMATURA DE APROX. 56	UNIDADE	48,00
272	492673	MANTA ACRILICA 1,40 M X 10M COM 1 CM DE ESPESSURA - ROLO COM 10 METROS	UNIDADE	61,00
273	496339	MARCA TEXTO (CX COM 12 UNIDADES) CORES DIVERSAS	CAIXA	226,00
274	4927	MARCA TEXTO (CORES VARIADAS)	UNIDADE	488,00
275	500873	MARCADOR - DE QUADRO BRANCO,CORPO EM PLASTICO,PONTA DE ACRILICO,POROSA,NA COR AZUL,RECARREGAVEL . CAIXA COM 12 UNIDADE	CAIXA	48,00
276	500875	MARCADOR - DE QUADRO BRANCO,CORPO EM PLASTICO,PONTA DE ACRILICO,POROSA,NA COR PRETA,RECARREGAVEL. CAIXA COM 12 UNIDADE	CAIXA	48,00
277	500876	MARCADOR - DE QUADRO BRANCO,CORPO EM PLASTICO,PONTA DE ACRILICO,POROSA,NA COR VERDE,RECARREGAVEL CAIXA COM 12 UNIDADE	CAIXA	48,00
278	500877	MARCADOR - DE QUADRO BRANCO,CORPO EM PLASTICO,PONTA DE ACRILICO,POROSA,NA COR VERMELHA,RECARREGAVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	48,00
279	500800	MARCADOR DE PAGINAS - TIPO ADESIVO POST-IT 4 SETAS REPOSICIONAVEIS,MEDINDO (11,9 X 43,2)MM,COM 96 FLAGS NAS CORES VERMELHA, AZUL, AMARELA E VERDE	UNIDADE	105,00
280	9807	MARCADOR PERMANENTE - CANETA DE ESCRITA PERMANENTE - PONTA GROSSA, TINTA NA COR PRETA, RESISTENTE A AGUA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO	UNIDADE	470,00
281	9809	MARCADOR PERMANENTE GROSSO AZUL	UNIDADE	415,00
282	9808	MARCADOR PERMANENTE GROSSO VERMELHO	UNIDADE	410,00
283	501029	MASSA DE MODELAR - FORMATO BASTAO,COLORIDA COM 12 CORES,ATOXICA	UNIDADE	9.846,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



284	501028	MASSA DE MODELAR - FORMATO BASTAO,COLORIDA COM 6 CORES,ATOXICA	UNIDADE	9.636,00
285	501072	MASSA PARA BISCUIT SIME - PRONTA PARA MODELAR ESCULTURAS EM GRANDES OU PEQUENAS PROPORÇÕES (CORES VARIADAS)	UNIDADE	140,00
286	501026	MASSA PARA MODELAR - EM ROLO DE 500G,NA COR AZUL OU BRANCA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	964,00
287	501027	MASSA PARA MODELAR - EM ROLO DE 500G,NA CORES DIVERSAS, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	3.074,00
288	500879	MICANGA - PEROLA DECORATIVA PARA COSTURA Nº 06 PACOTE 500 GRAMAS, DIVERSAS CORES DE ACORDO COM SOLICITACAO, MATERIAL ABS RESISTENTE LAVAGEM UMIDA OU A SECO. PACOTE 500 GR	PACOTE	37,00
289	500939	MIDIA CD-RW Para gravacao de audio e dados, tipo regravave, compativel com cd- rom, regavavel em 12 x 700mb /80 minutos	UNIDADE	723,00
290	500940	MIDIA CD-RW Para gravacao de audio e dados, tipo regravave, compativel com cd- rom, regavavel em 4 x, com capacidade 4.7 gb / 120 minutos	UNIDADE	723,00
291	7826	MOLHA-DEDO EM GEL 12GR	UNIDADE	551,00
292	17838	NOTAS AUTO - ADESIVAS REMOVIVEIS PAPEL ADESIVO PARA RECADO (ANOTE E COLE) TAMANHO. 76MM X 76MM EMBALAGEM PACOTE COM 4 UNIDADES CONTENDO 100 FOLHAS CADA-	PACOTE	23,00
293	500881	OLHO MOVEL - DE PLASTICO,FORMATO REDONDO,TAMANHO Nº 07,COR AZUL PACOTE DE 50 PARES	PACOTE	1.927,00
294	342318	ORGANIZADORES DE MESA - Organizador triplo com porta lapis cartão e clips	UNIDADE	88,00
295	30664	ORGANIZADOR DE MESA PAPEL EM ACRILICO	UNIDADE	8,00
296	496468	ORGANIZADOR DE PAPEIS MESA - BANDEJA, PARA PAPEL, TRIPLA, EM ACRILICO, ESTRUTURA FIXA, NA COR FUME, DIMENSOES 260X 350 MM.	UNIDADE	62,00
297	500882	PALITO - EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO,PARA CHURRASCO,MEDINDO 25CM, NO FORMATO ROLICO. PACOTE 50 UNIDADE	PACOTE	73,00
298	496421	PALITO para churrasco, fabricado em madeira serrada e branca, palitos 100% natural,com pontas, espessura 4 a 4,2 mm.(Pcte 50 Unidades)	PACOTE	1.000,00
299	496422	PALITO PARA PICOLÉ em madeira.(Pcte 50Un)	UNIDADE	73,00
300	501031	PAPEL - ALMACO,200,00X275,00MM,NA COR BRANCA,COM PAUTA E MARGEM. COM 400 FOLHAS	PACOTE	107,00
301	501036	PAPEL - CONTACT,MEDINDO 10,00MX45,00CM, CORES DIVERSAS	UNIDADE	77,00
302	6157	PAPEL TIPO OPALINE A4 PARA CARTAO DE VISITA SERRILHADO,MEDINDO (8,8 X 5,1)MM,NA COR BRANCA,PESANDO 180G - RESMA 500 FOLHAS	UNIDADE	5,00
303	8138	PAPEL ALMACO COM PAUTA (BLOCOS C/ 10 FOLHAS)	UNIDADE	80,00
304	501032	PAPEL CAMURCA - PACOTE 25 UNIDADES MEDINDO (60X40)CM,PESANDO ENTRE 93 A 113G/M2, NA CORES DIVERSAS	PACOTE	438,00
305	2892	PAPEL CARTAO (CORES VARIADAS) 40 X 60 CM	UNIDADE	1.350,00
306	501033	PAPEL CARTAO DUPLEX - PESANDO 250G/M2, MEDINDO 50X70, UMIDADE CONFORME NORMA T412 ENTRE 7,0% A 11,0%,ETC., NAS CORES VARIADA	UNIDADE	2.409,00
307	501034	PAPEL CELOFANE - EM CELULOSE, NA GRAMATURA 75G/M2, PESANDO 20 MICRAS, MEDINDO 70 X 90, NA COR CORES DIVERSAS	UNIDADE	2.409,00
308	501035	PAPEL COLOR SET - MEDINDO (48 X 66)CM,PESANDO 110GR,CORES VARIADAS	UNIDADE	2.409,00
309	500514	PAPEL CONTACT - 10M X 45CM CORES VARIADAS	UNIDADE	120,00
310	501037	PAPEL COUCHE - PESANDO 115G/M2,MEDINDO TAMANHO (66 X 96)CM,NA CORES DIVERSAS - PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	1.446,00
311	496314	PAPEL CREPOM- 0,48X2,00M (CORES VARIADAS) PCTE C/ 10 UNIDADES.	PACOTE	2.409,00
312	2881	PAPEL CREPON (CORES VARIADAS)	UNIDADE	350,00
313	500928	PAPEL FLIP CHART- EM SULFITE, MEDINDO 640 X 880 MM, COM SERRILHA PARA VIRAR OU DESTACAR, PESANDO 72 G/M2, NA COR BRANCA SER UTILIZADO EM CAVALETE PACOTE DE 100 FOLHAS	PACOTE	116,00
314	501039	PAPEL JORNAL A4 - CAIXA COM 10 RESMAS	CAIXA	8,00
315	496317	PAPEL MANILHA AMARELO, duplo, tipo kraft, tamano 120mx90cm aproximadamente.(rolo)	UNIDADE/ROLO	266,00
316	496318	PAPEL MANILHA PINK dulplo,tipo kraft, tamano 120mx90cm	UNIDADE/ROLO	67,00
317	501040	PAPEL MICROONDULADO, MEDINDO 70 X 60 MM, (CORES VARIADAS)	UNIDADE	1.927,00
318	501043	PAPEL OFF-SET COLORIDO PARA IMPRESSAO GRAFICA - PESANDO 120G/M2,	PACOTE	48,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



		FORMATO (66X96)CM, NA COR BRANCA PACOTE 250 FOLHAS		
319	501041	PAPEL OFF-SET COLORIDO PARA IMPRESSAO GRAFICA - PESANDO 120G/M2, FORMATO (66X96)CM, NA CORES MARFIM, DUNAS, RUBIA E SAHARA	UNIDADE	591,00
320	501042	PAPEL OFF-SET COLORIDO PARA IMPRESSAO GRAFICA - PESANDO 75 KG/M2, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO (66 X 96)CM (INDUSTRIAL), COM 500 FOLHAS, NA CORES CANARIO, ROSA E VERDE	PACOTE	75,00
321	501038	PAPEL PARA DOBRADURA - TIPO COLORIDO, TAMANHO MINIMO 50 X 60CM, CORES DIVERSAS	UNIDADE	1.205,00
322	500885	PAPEL PARA PRESENTE - EM PAPEL COUCHE, ROLO COM 40CMX200M, EM ESTAMPAS	PACOTE	25,00
323	501044	PAPEL PARA REVELACAO - TIPO PAPEL FOTOGRAFICO, BRANCO 180G, NO FORMATO A4 (210X297)MM, PARA DOCUMENTACAO FOTOGRAFICA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. PACOTE 500 FOLHAS	PACOTE	25,00
324	496321	PAPEL SEDA, material celulose vegetal, 60x48cm. (pct 100 fls). CORES VARIADAS	PACOTE	184,00
325	2894	PAPEL SULFITE A-4 CAIXA COM 10 PACOTE, TAMANHO 210 X 297 MM PESANDO 75G/M	CAIXA	1.500,00
326	501045	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO 40 G/M2. PACOTE COM 100 FOLHAS	PACOTE	200,00
327	492682	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO 75 G/M COM 100 FOLHAS	UNIDADE	20,00
328	495828	PAPEL VERGE A4 (CORES VARIADAS) COM 50 FOLHAS	CAIXA	56,00
329	496198	PAPEL VERGE A4 180G/M2 PACOTE COM 50 FOLHAS FORMATO 210MM X 297MM QUALIDADE SUPERIOR - BRANCO	PACOTE	50,00
330	30661	PAPEL VERGE A4 180G/M2 PACOTE COM 50 FOLHAS FORMATO 210MM X 297MM QUALIDADE SUPERIOR - CORES VARIADAS.	PACOTE	416,00
331	500980	PASTA - CATALOGO, EM CARTAO PLASTIFICADO, FORMATO OFICIO, COM 50 ENVELOPES NA ESPESSURA DE 0,10 MICRAS E 2 EXTENSORES DE PLASTICO, NA COR PRETA	UNIDADE	525,00
332	500978	PASTA - CLASSIFICADORA, EM PAPEL CARTAO DUPLO, GRAMATURA MINIMA DE 350G/M2, FORMATO OFICIO, COM GRAMPO TRILHO EM PLASTICO, NA CORES DIVERSAS	UNIDADE	240,00
333	500981	PASTA - COM ABA E ELASTICO, EM POLIONDA, FORMATO OFICIO, LOMBADA DE 15,00 A 20,00MM, NA CORES DIVERSAS	UNIDADE	3.615,00
334	500982	PASTA - COM ABA E ELASTICO, EM POLIONDA, FORMATO OFICIO, LOMBADA DE 35,00 A 40,00MM, NAS CORES DIVERSAS	UNIDADE	3.615,00
335	500983	PASTA - COM ABA E ELASTICO, EM POLIONDA, FORMATO OFICIO, LOMBADA DE 55,00 A 60,00MM, NAS CORES DIVERSAS	UNIDADE	3.615,00
336	501073	PASTA - EM PAPEL A4, COM ELASTICO, TAMANHO A4, PARA ARQUIVO DE DOCUMENTOS	PACOTE	140,00
337	342207	PASTA L - EM POLIPROPILENO, MEDINDO 300,00X300,00MM, NA COR TRANSPARENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	3,00
338	500984	PASTA - SANFONADA, EM POLIPROPILENO, FORMATO OFICIO, COM 31 DIVISORIAS E ELASTICO, NA COR FUME	UNIDADE	25,00
339	500985	PASTA - SUSPENSA, EM CARTAO MARMORIZADO PLASTIFICADO, 350G/M2, MEDINDO 360,00X240,00MM, COM GRAMPO TRILHO DE PLASTICO, VISOR EM ACETATO TRANSPARENTE E ETIQUETA BRANCA PARA IDENTIFICACAO, NA COR PARDA	UNIDADE	2.409,00
340	21511	PASTA AZ LOMBO LARGO COM ENCAIXE PERFEITO 35X28X8 CM	UNIDADE	2.175,00
341	21347	PASTA AZ LOMBO LARGO COM ENCAIXE PERFEITO 35X28X8 CM C/20 UN	CAIXA	180,00
342	342162	PASTA BRANCA ESPELHADA COM TRILHO	UNIDADE	250,00
343	21472	PASTA CATALOGO (100 FLS)	UNIDADE	55,00
344	30464	PASTA CATALOGO COM 100 FOLHAS.	UNIDADE	120,00
345	23541	PASTA COM ABA E ELASTICO - PASTA PLASTICA, NAS DIMENSOES: 245 X 335MM, FORMATO OFICIO C/ABA E ELASTICO, NA COR DO FABRICANTE	UNIDADE	3.165,00
346	342320	PASTA COM ELASTICO, DE PLASTICO, TAMANHO OFICIO A4, ABAS E ELASTICO, LISA E TRANSPARENTE	UNIDADE	100,00
347	500878	PASTA GRAMPO TRILHO A4	UNIDADE	120,00
348	492635	PASTA OFICIO MULTIONDA	UNIDADE	800,00
349	500923	PASTA PARA PROCESSO, EM CARTOLINA PLASTIFICADA, 290G/M2, MEDINDO	CAIXA	12,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



		230,00X340,00MM,COM FERRAGEM DE 80,00MM,NA COR AZUL - CAIXA COM 10 UNIDADES		
350	21406	PASTA PLASTICA COM ELASTICO 23,5 X 35,0 X 4,0CM	UNIDADE	700,00
351	30665	PASTA SANFONADA DE A - Z (TAM. A4) - 31 Divisória	UNIDADE	35,00
352	496385	PASTA SANFONADA-media com 12 divisórias,acompanha 12 etiquetas de papel p/ títulos, fechamento em elastico.)cor fume)	UNIDADE	27,00
353	496202	PASTA SUSPENSÃO - COM HASTE PLASTICA CONFECCIONADA EM CARTAO KRAFT PARDO,PESANDO 420 GRAMAS,COM REFORÇO EXTERNO EM PERCALUX,MEDINDO (240 X 360)MM,COM VISOR TRANSPARENTE DE ACETADO E ETIQUETA DE PAPEL PARA IDENTIFICACAO (CAIXA COM 50 UNIDADES)	CAIXA	15,00
354	342168	PASTA SUSPENSÃO ARQUIVO	UNIDADE	4.150,00
355	496386	PASTA SUSPENSÃO COMPLETA-em papel cartao Kraft-medindo 360x241mm; suporte cabide metálico/ tratamento anti-ferrugem,com ponteira em plástico branco reforçado, 100% plastica.	UNIDADE	300,00
356	11649	PASTA SUSPENSÃO PLASTIFICADA	UNIDADE	100,00
357	4382	PASTA SUSPENSÃO PLASTIFICADA P/ ARQUIVO	UNIDADE	200,00
358	500988	PEN DRIVE - 16 GB, INTERFACE USB 2.0, CONECTOR COM TAMPA PROTETORA PARA O CONECTOR USB, TAXA DE TRANSFERENCIA DE LEITURA MINIMA DE 10MB/S,TAXA DE TRANSFERENCIA DE GRAVACAO MINIMA DE 48MB/S COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 98 ,2000, ME ,XP E VISTA/ MACOS 9	UNIDADE	170,00
359	500986	PEN DRIVE - CAPACIDADE: 32 GB, CONEXAO USB 2.0:DCV TAMPA PROTETORA PARA O CONECTOR USB, TAXA DE GRAVACAO MINIMA DE 3MB/S. TAXA DE LEITURA MINIMA DE 10MBP/S., COMPATIVEL COM WINDOWS 98 SE, WINDOWS ME, WINDOWS 2000 E XP, MACINTOSH OS 9.X, 10.X, WINDOWS	UNIDADE	170,00
360	500987	PEN DRIVE - CAPACIDADE: 8 GB, CONEXAO USB 2.0:DCV TAMPA PROTETORA PARA O CONECTOR USB, TAXA DE TRANSFERENCIA ATE 48 MB/S TAXA DE GRAVACAO ATE 5MB/S. TAXA DE LEITURA: 13MB/S., COMPATIVEL COM WINDOWS 98 SE, WINDOWS ME, WINDOWS 2000 E XP, MACOS SUPERIOR	UNIDADE	170,00
361	21486	PEN DRIVE 16GB	UNIDADE	140,00
362	342321	PEN DRIVE 32GB	UNIDADE	79,00
363	21466	PEN DRIVE 8GB	UNIDADE	140,00
364	492670	PERCEVEJO EM FERRO LATONADO COM 100 UNIDADES	CAIXA	48,00
365	17704	PERFURADOR 2 FUROS P/ 30 FOLHAS	UNIDADE	3,00
366	17682	PERFURADOR 2 FUROS P/ 60 FOLHA EM FERRO FUNDIDO	UNIDADE	32,00
367	496479	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS EM FERRO FUNDIDO P/ 100 FOLHAS	UNIDADE	5,00
368	27194	PERFURADOR DE PAPEL 40 FLS	UNIDADE	214,00
369	496462	PERFURADOR DE PAPEL E V A-Com alavanca 10x10mm	UNIDADE	105,00
370	500989	PERFURADOR PARA PAPEL - EM FERRO FUNDIDO,COM CAPACIDADE DE 100 FOLHAS DE 75G/M2,COM 02 VAZADORES,MARGINADOR PERMITINDO PERFEITA CENTRALIZACAO DOS FUROS,NA COR CINZA MARTELADO	UNIDADE	37,00
371	21403	PERFURADOR PROFISSIONAL 2 FUROS EM FERRO FUNDIDO CAPACIDADE PARA PERFURAR ATE 150 FOLHAS	UNIDADE	2,00
372	337249	PILHA - Grande alcalinas (D), composição: dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco. Embalagem: 2 unidades	UNIDADE	362,00
373	3785	PILHA - Media alcalinas (C), composição: dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco. Embalagem: 2 unidades	UNIDADE	362,00
374	491395	PILHA - Palito alcalinas (AAA), composição: dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco. Embalagem: 2 unidades AAA ALCALINA PALITO	UNIDADE	768,00
375	500990	PILHA - Pequena c/ 4 unidade alcalinas (AA), composição: dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco.	UNIDADE	362,00
376	9562	PILHA - Pequenas alcalinas (AA), composição: dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco. Embalagem: 2 unidades	UNIDADE	362,00
377	20214	PILHA ALCALINA AA C/ 2 UN	UNIDADE	360,00
378	333275	PILHA ALCALINA AAA C/ 2 UN	UNIDADE	6,00
379	500887	PILHA D N C - TIPO PILHA DE LITHIUM, NA VOLTAGEM DE 3 V, NO TAMANHO CR2, EMBALADO EM C/ UMA UNIDADE	UNIDADE	570,00
380	500883	PILHA F - TIPO PILHA DE LITHIUM, NA VOLTAGEM DE 3 V, NO TAMANHO CR2,	UNIDADE	190,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



		EMBALADO EM C/ UMA UNIDADE		
381	30239	PINCEL ATOMICO (CORES VARIADAS).	UNIDADE	30,00
382	501047	PINCEL - DE PONTA SINTETICA, DE PLASTICO CHATO, N- 12	UNIDADE	1.205,00
383	501048	PINCEL - DE PONTA SINTETICA, DE PLASTICO CHATO, N- 14	UNIDADE	1.205,00
384	501049	PINCEL - DE PONTA SINTETICA, DE PLASTICO CHATO, N- 16	UNIDADE	1.205,00
385	501050	PINCEL - DE PONTA SINTETICA, DE PLASTICO CHATO, N- 2	UNIDADE	1.205,00
386	501046	PINCEL - DE PONTA SINTETICA, DE PLASTICO CHATO, N- 24	UNIDADE	1.205,00
387	501051	PINCEL - DE PONTA SINTETICA, DE PLASTICO CHATO, N- 6	UNIDADE	1.205,00
388	500991	PINCEL ATOMICO - NA CORES DIVERSAS, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, DO TIPO 1100-P	CAIXA	673,00
389	17882	PINCEL ATOMICO (CORES VARIADAS) 1 X 12	CAIXA	12,00
390	30418	PINCEL ATOMICO BICO FINO BOA QUALIDADE (CX C/ 12 AZUL)	CAIXA	12,00
391	17620	PINCEL ATOMICO PARA QUADRO BRANCO (CORES VARIADAS).	UNIDADE	210,00
392	500888	PISTOLA DE COLA DE SILICONE - DE EM PLASTICO, MEDINDO TAMANHO 11 CM, FUNCIONAMENTO MANUAL, PARA UMA TENSÃO DE TENSÃO 127/240V, PARA UMA POTENCIA ELETRICA DE POTENCIA DE 10W	UNIDADE	151,00
393	500889	PISTOLA DE COLA DE SILICONE - DE PLASTICO, MEDINDO 15CM, PARA UMA TENSÃO DE 220V, PARA UMA POTENCIA ELETRICA DE 60WATS	UNIDADE	121,00
394	500890	PISTOLA DE COLA DE SILICONE - DE PLASTICO, MEDINDO 20 CM, PARA UMA TENSÃO DE 110V, PARA UMA POTENCIA ELETRICA DE 40WATTS	UNIDADE	121,00
395	350874	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL - FINA	UNIDADE	4,00
396	332569	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL - GROSSA	UNIDADE	4,00
397	500891	PONTEIRA LASER - EM ALUMINIO, MEDINDO (14CM COMPRIMENTO X 8MM DIAMETRO), COM ALCANCE DE 150M, ALIMENTACAO COM 02 BATERIAS AG13, COM DURACAO EM USO CONTINUO DE 03 HORAS, NA COR PRATA, COM GARANTIA DE 12	UNIDADE	48,00
398	500938	PORTA CRACHA - Plastico transparente, 54 x 86 mm na posicao vertical. Pacote com 50 unidades	PACOTE	12,00
399	500797	PORTA OBJETOS - DE ACRILICO, PARA LAPIS	UNIDADE	20,00
400	500977	PORTA OBJETOS DE MESA - ORGANIZADOR DE MESA ARAMADO PORTA CANETAS LAPIS, PAPEL, CLIPS TAMANHO APROXIMADO:20CM X 10CM X 10CM	UNIDADE	73,00
401	496473	PRANCHETA DE FIBRA DE POLIESTIRENO, TAMANHO A/4, COM PRENDEDOR PLASTICO, NA COR CRISTAL	UNIDADE	30,00
402	21363	PRANCHETA EM MDF, TAMANHO A4, PRENDEDOR DE METAL	UNIDADE	718,00
403	346961	PRENDEDOR - Para roupas em madeira. Pacote com 12 unidades	DUZIA	121,00
404	500880	PRENDEDOR DE PAPEL - EM ACO, COLORIDO, MEDINDO 32MM, CAIXA 12 UNIDADES.	UNIDADE	70,00
405	500798	PRENDEDOR DE PAPEL - EM PLASTICO ACRILICO, COLORIDO, MEDINDO 25MM, COM 10 UNIDADES.	UNIDADE	18,00
406	500799	PRENDEDOR DE PAPEL - EM PLASTICO ACRILICO, COLORIDO, MEDINDO 32MM, COM 10 UNIDADES.	UNIDADE	15,00
407	496465	PRENDEDOR DE PAPEL CORES NEON 32MM (POTE C/ 24 UNIDADES)	UNIDADE	370,00
408	500892	QUADRO ESCOLAR - COM MOLDURA EM ALUMINIO,QUADRO BRANCO, MEDINDO (150,00 X 100,00)CM	UNIDADE	93,00
409	500893	QUADRO ESCOLAR - COM MOLDURA EM ALUMINIO,QUADRO BRANCO, MEDINDO (2,00 X 1,20 M)	UNIDADE	73,00
410	500894	QUADRO ESCOLAR - COM MOLDURA EM ALUMINIO,QUADRO BRANCO, MEDINDO 300 X 120 MM, CHAPA DE ALUMINIO 3MM, PESO 14,200KG, LINHA 24 REF 5111, PINTURA BRANCA UV ALTA QUALIDADE PARA ESCRITA COM MARCADORES DE QUADRO BRANCO.	UNIDADE	73,00
411	500895	QUADRO ESCOLAR - DO TIPO QUADRO BRANCO, EM VIDROS TEMPERADOS, MEDINDO 300 X 115CM, CONTENDO AS LATERAIS LAPIDADAS, CANTOS ARREDONDADOS, COM 08 (OITO) PROLONGADORES ESPACADORES, SENDO 4 (QUATRO) NA PARTE SUPERIOR E 4 (QUATRO) NA PARTE INFERIOR COM PEL	UNIDADE	207,00
412	496449	RAFIA - tecido plano confec. em polipropileno laminado, produzido na cor branco, destinado confecao de faixa, com 83 cm de largura.	METRO	482,00
413	30429	REFIL DE COLA QUENTE (GROSSA)	PACOTE	930,00
414	500896	REFIL DE SILICONE - COMPOSTO DE SELANTE DE SILICONE, PARA SER UTILIZADO	UNIDADE	3.704,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



		EM PISTOLA APLICADORA, NA BITOLA 1/2 X 4 POLEGADAS		
415	500898	REFIL DE SILICONE - COMPOSTO DE SELANTE DE SILICONE, PARA SER UTILIZADO EM PISTOLA APLICADORA, NA BITOLA 1/2 X 8 POLEGADAS	UNIDADE	3.614,00
416	500904	REFIL PARA CANETA - REFIL PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, NA COR DIVERSAS	UNIDADE	1.104,00
417	500900	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - NA COR AMARELA, PARA IMPRESSORA EPSON DO TIPO T664, GARRAFA DE 1 LITRO	UNIDADE	362,00
418	500906	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - NA COR CIANO, PARA IMPRESSORA EPSON DO TIPO T664, GARRAFA DE 1 LITRO.	UNIDADE	362,00
419	500905	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - NA COR MAGENTA, PARA IMPRESSORA EPSON DO TIPO T664, GARRAFA DE 1 LITRO.	UNIDADE	362,00
420	500899	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - NA COR PRETA, PARA IMPRESSORA EPSON DO TIPO T664, GARRAFA DE 1 LITRO.	UNIDADE	362,00
421	496457	REFIL PARA COLA QUENTE- GROSSO (1KG)	UNIDADE	50,00
422	496458	REFIL PARA COLA QUENTE MEDIA (1KG)	UNIDADE	50,00
423	20910	REGUA 30 CM ACRILICA	UNIDADE	9.046,00
424	6391	REGUA 50 CM, ACRILICA	UNIDADE	8.432,00
425	342217	REGUA DE ACO INOX 30 CM	UNIDADE	50,00
426	23601	REGUA DE ALUMINIO 30 CM	UNIDADE	47,00
427	500897	REGUA DE ALUMINIO, MEDINDO 60 CM	UNIDADE	3,00
428	333229	REGUA DE METAL 30CM - INOX	UNIDADE	5,00
429	492671	RELOGIO DE PAREDE, MATERIAL PLASTICO, PARA PAREDE COM DIAMETRO DE 30CM, TIPO A PILHA	UNIDADE	79,00
430	500992	SACO PLASTICO EM BOBINA P/ EMBALAGEM - CAPACIDADE PARA 1KG, DE POLIPROPILENO, MEDINDO 22,00X30,00CM, COM ESPESSURA DE 0,10 MICRAS, NA COR TRANSPARENTE	UNIDADE	3.614,00
431	500993	SACO PLASTICO EM BOBINA P/ EMBALAGEM - CAPACIDADE PARA 2KG, DE POLIPROPILENO, MEDINDO 48,50X33,50CM, COM ESPESSURA DE 0,10 MICRAS, NA COR TRANSPARENTE	UNIDADE	3.614,00
432	500994	SACO PLASTICO EM BOBINA P/ EMBALAGEM - CAPACIDADE PARA 3KG, DE POLIPROPILENO, MEDINDO 48,50X66,50CM, COM ESPESSURA DE 0,10 MICRAS, NA COR TRANSPARENTE	UNIDADE	3.614,00
433	501025	SOLVENTE - LIMPADOR DE QUADRO BRANCO, FRASCO 60ML, REMOVEDOR INSTANTANEO DE MARCAS E MANCHAS DEIXADAS POR MARCADORES DE QUADRO BRANCO	FRASCO	362,00
434	496351	SUPORTE PARA FITA ADESIVA (tipo Durex 12 mmx 50m aprox.) fabricado com amterial super resistente.	UNIDADE	63,00
435	500908	TECIDO - CETIM TWIST 1,47 LARGURA, 75GR 100% POLIESTER , CORES VARIADAS	METRO	723,00
436	500909	TECIDO - MANTA ACRILICA , LARGURA 1,50 M ROLO DE 50 METROS	UNIDADE	25,00
437	500907	TECIDO - TIPO CHITA ESTAMPADA, BOA APARENCIA, TELA 5X2, COMPOSTO DE 100% ALGODAO, DECORACAO, COM LARGURA DE 1,40 METROS, COR NA MESMA ESTAMPA DE FUNDO AZUL OU AMARELO (EXCETO O TECIDO DE FUNDO VERMELHO)	METRO	1.119,00
438	500910	TECIDO - TNT, TECIDO NAO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 1,40 X 1,40M, CORES DIVERSAS, EM ROLO DE 50 METROS	UNIDADE	73,00
439	501055	TELA DE PINTURA - DE ALGODAO, FIXADA EM CHASSI DE MADEIRA, MEDINDO (20 X 30) CM	UNIDADE	362,00
440	501056	TELA DE PINTURA - DE ALGODAO, FIXADA EM CHASSI DE MADEIRA, MEDINDO (50 X 70) CM	UNIDADE	362,00
441	501057	TELA DE PINTURA - DE ALGODAO, FIXADA EM CHASSI DE MADEIRA, MEDINDO (60 X 70) CM	UNIDADE	362,00
442	500996	TESOURA SIMPLES, MEDINDO 8" INOX, MEDIO, POLIPROPILENO, EMBALAGEM	UNIDADE	121,00
443	23679	TESOURA 21 CM ACO INOXIDAVEL	UNIDADE	305,00
444	500995	TESOURA DE COSTURA, MEDINDO 7., LAMINA DE ACO, CABO EM POLIPROPILENO, ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA.	UNIDADE	121,00
445	500997	TESOURA ESCOLAR - DE EM ACO INOXIDAVEL, 21CM, CABO DE PLASTICO, NA COR PRETA, PARA PICOTAR, COM FORMATO 02 DEDOS, LAMINA DE ACO, SEM PONTA, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO POR GARANTIA POR	UNIDADE	93,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



		TEMPO INDETERMINADO		
446	20312	TESOURA ESCOLAR - TESOURA, USO ESCOLAR, EM ACO INOXIDAVEL, COM 12,50 CM, CABO PLASTICO, PONTA ARREDONDADA, COM REBITE, DE PRECISAO	UNIDADE	3,00
447	332115	TESOURA ESCOLAR CABO PLASTICO 11 CM DE ACO INOXIDAVEL, CABO POLIPROPILENO COM ANEIS DE BORRACHA	UNIDADE	7.850,00
448	332571	TESOURA GRANDE	UNIDADE	350,00
449	500911	TINTA - PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, A BASE DE ALCOOL, CORES VARIADAS	UNIDADE	1.928,00
450	500912	TINTA - PARA TECIDO DE ALGODAO, FOSCA, A BASE DE RESINA ACRILICA, CORES	UNIDADE	655,00
451	501060	TINTA - POTE 15 ML , TINTA FACIAL CREMOSA , A BASE DE GLICERINA, ATOXICA, COM 12 CORES SORTIDAS, COLOR MAKE. CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	121,00
452	342166	TINTA CARIMBEIRA 42 ML (ALMOFADA)	UNIDADE	6,00
453	3141	TINTA CARIMBEIRA AZUL	UNIDADE	155,00
454	9814	TINTA CARIMBEIRA PRETA 42ML	UNIDADE	14,00
455	21342	TINTA CARIMBEIRA VERMELHA 40 ML	UNIDADE	80,00
456	30502	TINTA GUACHE 1 X 6 15 ML	CAIXA	60,00
457	501058	TINTA GUACHE - POTE DE 15 GR, COMPOSTA DE RESINA , AGUA, PIGMENTO, CARGA, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, NA COR VARIADA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 6 CORES,	CAIXA	397,00
458	501059	TINTA GUACHE - POTE DE 250 ML, COMPOSTA DE RESINA , AGUA, PIGMENTO, CARGA, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, NA COR DIVERSAS, ACONDICIONADO EM FRASCO	UNIDADE	3.133,00
459	501023	TINTA GUACHE - POTE DE 30 GR, COMPOSTA DE RESINA , AGUA, PIGMENTO, CARGA, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, NA COR VARIADA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 6 CORES,	CAIXA	12.045,00
460	500795	TINTA PARA CARIMBO AUTO-ENTINTADO 40 ML (CARIMBO AUTOMATICO)	UNIDADE	202,00
461	496424	TINTA SPRAY -Medindo 240g X350 ml (06 UND)-Cor Ouro	CAIXA	25,00
462	496425	TINTA SPRAY -Medindo 240g X350 ml (06 UND)-Cor Prata	CAIXA	25,00
463	333292	TNT DE CORES VARIADAS ROLO C/ 50 METROS	UNIDADE	50,00
464	496201	TONNER (CB436 A) IMPRE. HP P 1505	UNIDADE	10,00
465	500948	TONNER (hp impressora laser jet pro MFPM 130 fw)	UNIDADE	30,00
466	492611	TONNER (impressora laser jet pro MFP 127fn) original	UNIDADE	321,00
467	490150	TONNER HP 83 CF 283A PRETO	UNIDADE	10,00
468	342213	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M 125 A ORIGINAL	UNIDADE	75,00
469	500976	UMEDECEDORES DE DEDOS - COM SUPORTE DE PLASTICO, E UMEDECEDOR ESPONJA	UNIDADE	121,00

PARANATINGA - MT, Terça-feira, 04 de Fevereiro de 2020.

DEVENILSON DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 025/2020



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO I-A

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1. Constitui o objeto da presente Licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Materiais de Expediente, Didáticos e Pedagógicos**, atendendo as necessidades das Secretarias solicitantes do Município de Paranatinga - MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital.

- Caso não haja tempo hábil para finalizar o processo no mesmo dia, a conclusão do processo se dará no primeiro dia útil seguinte.
- Os itens licitados deverão ser entregues **parceladamente** no município de Paranatinga de acordo com as necessidades das Secretarias solicitantes, sem ônus de frete extra para esta municipalidade

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Justifica-se a presente licitação para aquisição de materiais de expediente, didático e pedagógico para prestar um bom desempenho das atividades públicas para este município, a fim de melhorar o funcionamento dos trabalhos desenvolvidos. Justifica-se ainda esta solicitação uma vez que a mesma se faz para atender as necessidades e as demandas com qualidade das secretarias municipais e seus departamentos.

3. PRAZO:

3.1 O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, com início no ato da assinatura do Contrato de prestação de serviço e/ou da Ordem de Fornecimento.

4. DA ENTREGA:

4.1 O objeto da contratação deverá ter início imediata à assinatura contratual ou a ordem de serviço e a licitante vencedora **NÃO** poderá em hipótese alguma causar prejuízos ou danos a Administração Pública por negligência ou fato similar.

4.1.2 O recebimento do objeto desta licitação será efetuado pela Prefeitura Municipal, e, será recebido desde que:

4.1.2.1 Esteja compatível com esta Licitação;

4.1.2.2 Não apresente avaria ou adulteração;

4.2 Prazo de entrega dos itens deverá ser no prazo máximo de **72 horas** após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho ou solicitação das Secretarias solicitantes independente de quantidades dos objetos/Produtos.

4.3 O fornecimento dos produtos licitados deverá ser parceladamente, de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante;

4.3.1 O recebimento dos objetos desta licitação serão recebidos por profissional devidamente designada para este fim, e o mesmo fará o acompanhamento e fiscalização;

	ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”	
---	--	---

4.4 Substituir imediatamente após a notificação, o produto que apresentar qualquer impropriedade, sem implicar custos adicionais aos preços contratados;

4.5 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas na Lei 8.666/93, e do Edital.

5. OUTRAS PRESCRIÇÕES:

5.1 Não será aceito o objeto da contratação em desacordo com as especificações constantes da planilha básica;

5.2 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, encargos trabalhistas, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente ao objeto licitado.

6 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	496476	AGENDA CAPA DURA FORMATO 21 X 30CM	UNIDADE	49,00
2	496394	AGENDA SEMANAL C/ 100 FLS, DEDIDA 20 X 27,5 - PLANEJAMENTO ANUAL	UNIDADE	723,00
3	30648	AGENDA TELEFONICA - COLADA, MEDINDO 155,00X255,00MM, CAPA DURA, COLORIDA, COM 80 FOLHAS, DE 120G/M2	UNIDADE	29,00
4	342340	ALCOOL 92. GL 12 X 900 ML	CAIXA	73,00
5	20649	ALFINETE CABECA COLORIDA PARA MURAL 100X1	PACOTE	15,00
6	333234	ALFINETE COLORIDO PARA MURAL COM 50 UNID	CAIXA	10,00
7	500804	ALFINETE EM ACO, TIPO ALFINETE CORRENTE N. 29 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	160,00
8	30455	ALFINETE N. 29, CAIXA 50 GRAMAS	CAIXA	6,00
9	500914	ALFINETE PARA MAPA - CABECA DE POLIETILENO DE 5MM, COMPRIMENTO TOTAL 18MM CORES VARIADAS CX 50 UNIDADES	CAIXA	193,00
10	496203	ALFINETE PARA MAPA CORES SORTIDOS (CX. 100 UNID.)	CAIXA	58,00
11	500915	ALMOFADA PARA CARIMBO - DE FELTRO CARIMBO N.03, COM ENTINTAMENTO, COR AZUL, NO TAMANHO 70X110 MILIMETROS.	UNIDADE	146,00
12	496478	ALMOFADA PARA CARIMBO 110 X 70MM	UNIDADE	2,00
13	4557	ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLASTICO/METAL, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO Nº 02, COMPRIMENTO 11 CM, LARGURA 7,5 CM.	UNIDADE	96,00
14	500805	APAGADOR - PARA QUADRO VERDE, DE MADEIRA, MEDINDO 15,00X7,00CM, COM BASE DE FELTRO	UNIDADE	362,00
15	500802	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, DE PLASTICO, MEDINDO 60 X 150 X 45 MM, COM BASE DE FELTRO	UNIDADE	362,00
16	500803	APAGADOR PARA QUADRO VERDE, DE PLASTICO, DE MADEIRA DE GIZ	UNIDADE	362,00
17	496332	APLICADOR, de fita adesiva, manual, p rolos com tubete de 03 polegadas(7,6cm) de diametro e ate 02 polegadas(5cm) de largura, formato ergonomico, corpo e lamina em metal, cabo plastico.	UNIDADE	48,00
18	11648	APONTADOR DE METAL SIMPLES	UNIDADE	5.543,00
19	496273	APONTADOR DE METAL, MEDINDO APROX. 3,0 CM X 1,5 CM (CAIXA COM 20	CAIXA	71,00
20	500806	ARGILA - BARRO, USO PEDAGOGICO, EM SACO PLASTICO SACO DE 50 KILO	UNIDADE	121,00
21	346465	BALAO 7" - Balão colorido 7 " composição: Látex natural, corante atóxicos, agentes vulcanizantes e antioxidantes. Pacote com 50 unidaes.	PACOTE	30,00
22	501030	BALAO PLASTICO - EM BORRACHA, TAMANHO 65, CORES VARIADAS PACOTE 50	PACOTE	397,00
23	500807	BALAO PLASTICO - EM LATEX, TAMANHO GRANDE, EM CORES DIVERSAS, PACOTE DE 50 UNIDADES	PACOTE	121,00
24	496399	BARBANTE 10 FIOS- 100% ALGODÃO, ROLO CONTENDO 500 METROS.	UNIDADE	121,00
25	30637	BARBANTE COLORIDO 800 GR	UNIDADE	10,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



26	333282	BARBANTE DE ALGODAO CRU, COM 8 FIOS, ROLO 400GR, APROXIMADAMENTE 500 METRO	UNIDADE	10,00
27	30387	BARBANTE N 400GR	UNIDADE	10,00
28	500924	BATERIA PORTATIL RECARREGAVEL - POLIMERO DE IONS DE LITIO, 7 AMPER, 8 HORAS, 12.V, PARA CENTRAL DE ALARME	UNIDADE	241,00
29	492630	BATERIA 3V	UNIDADE	110,00
30	500916	BATERIA ALCALINA - TIPO 6F, APARELHOS ELETRONICOS EM GERAL, 9,0 V	UNIDADE	241,00
31	500918	BATERIA PORTATIL RECARREGAVEL - POLIMERO DE IONS DE LITIO, 1 AMPER, 9 HORAS, 7,2V, PARA TELEFONE SEM FIO	UNIDADE	241,00
32	500919	BATERIA PORTATIL RECARREGAVEL - POLIMERO DE IONS DE LITIO, 1 AMPER, 9 HORAS, 9.V, PARA MICROFONE	UNIDADE	241,00
33	500901	BATERIA TIPO UNIVERSAL NI-CD, NA VOLTAGEM 1,5 V	UNIDADE	110,00
34	496469	BLOCO ADESIVO NEON COLORIDO(38MM X 50M) VARIAS CORES	PACOTE	78,00
35	30215	BLOCO DE ANOTACAO COM ADESIVO 76 x 102 mm	UNIDADE	110,00
36	500925	BLOCO DE PAPEL PARA ANOTACOES DE LEMBRETE, COM 600 FOLHAS MEDINDO (8,8 X 8,8 CM) NA CORES VARIADAS	UNIDADE	241,00
37	500874	BLOCO DE RASCUNHO - DO TIPO PARA ANOTACAO, COM 100 FOLHAS, EM PAPEL RECICLADO,IMPRESSAO EM 4/0 CORES, CAPA SERRILHADA E GRAMPEADA,PESANDO CAPA 70G/M² E MIOLO 75G/M²,MEDINDO (15,0 X 21,0)CM	UNIDADE	10,00
38	496467	BLOCO DE RECADO 38X50MM (COM 100 FOLHAS)	CAIXA	86,00
39	496336	BLOCO PARA ANOTAÇÃO AUTO- ADESIVO, cores sortidas, medindo 38x50mm, pacote com 4 blocos. cola e descola com facilidade sem danificar a superficie foi	PACOTE	16,00
40	500926	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO, EM PAPEL OFFSET, MEDINDO 102,00 X 152,00 MM NA COR AMARELA	UNIDADE	241,00
41	500927	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO, EM PAPEL OFFSET, MEDINDO 170,00 X 110,00 MM NA COR AMARELA	UNIDADE	241,00
42	496337	BLOCO REFIL PARA FLIP- CHART 62X92 CM 52G (50 FOLHAS)	UNIDADE	110,00
43	492636	BOBINA - termica 40 metros, sendo 57x40mm	UNIDADE	1.700,00
44	492580	BOBINA DE PAPEL KRAFT 60 CM X 200M 80 g/ M	UNIDADE	96,00
45	500998	BOBINA PARA ACONDICIONAMENTO - DO TIPO PAPEL KRAFT 100 G 60 CM X 120 M.	UNIDADE	96,00
46	501000	BORRACHA - DE LATEX NATURAL, PARA TINTA E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, NUMERO 12, BICOLOR AZUL/VERMELHA	UNIDADE	5.498,00
47	500999	BORRACHA - DE LATEX NATURAL,ESCOLAR, PARA LAPIS E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, NUMERO 60, NA COR BRANCA	UNIDADE	10.895,00
48	23565	BORRACHA ESCOLAR BRANCA 60	UNIDADE	10,00
49	350888	BORRACHA ESCOLAR N 60 (CX C/24 UND) DE BOA QUALIDADE	CAIXA	165,00
50	30456	BORRACHA ESCOLAR N 60 (CX C/60 UND) DE BOA QUALIDADE	CAIXA	9,00
51	500809	BOTOES - EM POLIESTER,NA COR (DECORADOS),MEDINDO 12MM	UNIDADE	1.686,00
52	500811	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - CONFECCIONADO EM NYLON OU TULE, TIPO PERUCA, TAMANHO E CORES DIVERSAS	UNIDADE	25,00
53	500812	CADERNETA BROCHURA -96 FOLHAS CAPA DURA – TAMANHO 115X151 MILIMETROS, COM ESPIRAL	UNIDADE	1.205,00
54	501005	CADERNO - TIPO BROCHURA,CAPA DURA 1/4 FOLHA QUADRICULADA 7 X 7 MM, 96 FOLHAS FORMATO 140 MM X 200 MM GRAMATURA 56 G/M2 PACOTE 10 UNIDADES	PACOTE	1.205,00
55	501001	CADERNO - TIPO BROCHURA,COSTURADO,MEDINDO 200,00X280,00MM,NO FORMATO UNIVERSITARIO,CAPA DURA,COM 90G/M2,FOLHA PAUTADA,COM 200 FOLHAS,DE 56G/M2	UNIDADE	13.375,00
56	501002	CADERNO - TIPO BROCHURA,COSTURADO,MEDINDO 210,00X280,00MM,NO FORMATO UNIVERSITARIO,CAPA DURA,COM 405G/M2,FOLHA PAUTADA,COM 96 FOLHAS,DE 56G/M2	UNIDADE	24.091,00
57	501004	CADERNO - TIPO CALIGRAFIA,COSTURADO,MEDINDO 140,00X200,00MM,NO FORMATO 1/4,CAPA FLEXIVEL,COM 90G/M2,FOLHA PAUTADA,COM 60 FOLHAS,DE 56G/M2	UNIDADE	12.045,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



58	495827	CADERNO CAPA DURA 96 FLS (GRANDE)	UNIDADE	880,00
59	496464	CADERNO DE CAPA DURA 96 FLS 1/4	UNIDADE	880,00
60	501003	CADERNO DE DESENHO - ESPIRAL, DE ARAME GALVANIZADO, CAPA EM EM 4 CORES MEDINDO 203 X 280MM, COM 48 FOLHAS, 20G/M2, FOLHA DO CADERNO PESANDO 56G/M2	UNIDADE	12.045,00
61	501006	CADERNO ESPIRAL - DE ARAME GALVANIZADO, PACOTE 5 UNIDADE, ESPESSURA DE ESPESSURA APROXIMADAMENTE 45MM, NO FORMATO UNIVERSITARIO, COM 10 MATERIAS, MEDINDO NO MINIMO 200MM / 275MM, COM CAPA EM PARANA REVESTIDO DE PAPEL COUCHE 90GR, PLASTIFICADO COM I	PACOTE	1.205,00
62	15430	CADERNO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA	UNIDADE	600,00
63	26089	CADERNO TIPO UNIVERSITARIO BROCHURA 96 FLS 1 MATERIA	UNIDADE	21,00
64	17681	CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA 350 X 250 X 130 MM	UNIDADE	3.290,00
65	500801	CAIXA DE ACRILICO - CAIXA PARA CORRESPONDENCIA ARTICULAVEL TRIPLA EM ACRILICO COM SISTEMA DE BASE DESLIZANTE PARA MAIOR FLEXIBILIDADE E CONFORTO, DIMENSOES APROXIMADAMENTE 37CMX26CM. EMBALAGEM COM DADOS E IDENTIFICACOES DO PRODUTO E MARCA DO FABRICAN	CAIXA	9,00
66	496338	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, CONFECCIONADA EM PAPELAO, MEDINDO 250X360X135 .COR AZUL.(PCTE C/ 05 UNIDADES)	UNIDADE	256,00
67	500929	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, EM POLIPROPILENO CORRUGADO, 360 X 250 X 135 MM, NA COR AZUL	UNIDADE	362,00
68	500930	CAIXA ORGANIZADORA EM ACRILICO, PARA ARMAZENAR CORRESPONDENCIA, TIPO EXPOSITOR, MED. 30,00 X 20,00 X 30,00 CM CRISTAL, SEM TAMPA, COM 3 DIVISORIAS	UNIDADE	73,00
69	9819	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS	UNIDADE	289,00
70	500933	CANETA - Corpo de plastico opaco, ponta fina , nas cores azul, vermelha e preta, para gravar em CD caixa com 12 unidades ponta fina	CAIXA	35,00
71	500934	CANETA - Para cd e dvd ponta de 2 mm, nas cores azul, preta e vermelha em plastico rigido	UNIDADE	1.446,00
72	500931	CANETA ESFEROGRAFICA - Corpo em resina termoplastica transparente com furo na lateral, hexagonal, pponta em latao, com espessura media de 1mm esfera de tungstenio, largura da linha de 0,40 mm, na cores variadas, ventilada em conf.	UNIDADE	3.455,00
73	500932	CANETA ESFEROGRAFICA - Corpo em resina termoplastica, ponta em aço inox com espessura de 0,70 mm, tinta nas cores azul, vermelha e preta, tampa ventilada, com grip emborracado, validade minima de 5 anos	UNIDADE	2.410,00
74	21473	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL PONTA MEDIA 1.0 MM SEXTAVADA COM ORIFICIO LATERAL CX COM 50 UNIDADE	CAIXA	274,00
75	7685	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL SEXTAVADA COM ORIFICIO LATERAL E ESTOJO TRANSPARENTE(C/ 50 UNID)	CAIXA	7,00
76	496348	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA AZUL, ponta de aço inox com protetor de metal retrátil, esfera com diametro 0,7.Ref.(Pilot), similar ou superior. (caixa c/ 50 unidades)	CAIXA	261,00
77	17712	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA SEXTAVADA COM ORIFICIO LATERAL E ESTOJO TRANSPARENTE C/50	CAIXA	228,00
78	333281	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA SEXTAVADA COM ORIFICIO LATERAL E ESTOJO TRANSPARENTE(C/ 50 UNID)	CAIXA	145,00
79	21477	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA PONTA MEDIA 1.0MM SEXTAVADA COM ORIFICIO LATERAL E ESTOJO TRANSPARENTE CX COM 50 UNIDADE	CAIXA	12,00
80	350871	CANETA MARCADOR PERMANENTE (CORES VARIADAS)	UNIDADE	40,00
81	342301	CANETA MARCADOR PERMANENTE BICO FINO. CAIXA 1 X 12	CAIXA	28,00
82	496466	CANETA PARA TECIDO(COM 12 UNIDADES)	CAIXA	50,00
83	342300	CANETINHA COLORIDA (12 X 1)	CAIXA	10,00
84	4858	CARBONO AZUL P/ ESCRITA MANUAL, MATERIAL PELICULA POLIESTER, DUPLA FACE, TAMANHO 297 X 210 MM. CAIXA 100 UNIDADES	CAIXA	45,00
85	17825	CARTOLINA - PESANDO 240G/M2, MEDINDO (55 X 66)CM, CORES DIVERSAS	UNIDADE	3.791,00
86	496292	CARTOLINA LAMINADA pesando 150g/m2, medindo (49x59) - Cores variadas	UNIDADE	2.601,00
87	500935	CAVALETE PARA FLIP CHART - Em madeira, medindo 1,80M de altura	UNIDADE	58,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



		acompanhada dos acessórios necessários, com trava entre as pernas com quadro branco medindo 65 x 85 CM		
88	321573	CD R VIRGEM	UNIDADE	2.000,00
89	500936	CLIPS 6/0 GALVANIZADO CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	106,00
90	500937	CLIPS 8/0 GALVANIZADO CAIXA COM 25 UNIDADES	CAIXA	87,00
91	21411	CLIPS 0/0 GALVANIZADO C/100 UNID	CAIXA	20,00
92	21413	CLIPS 1/0 GALVANIZADO C/100 UNID	CAIXA	140,00
93	492669	CLIPS 10/0 GALVANIZADO CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	20,00
94	21414	CLIPS 2/0 GALVANIZADO C/100 UNIDADES	CAIXA	266,00
95	17598	CLIPS 3/0 GALVANIZADO C/100 UNIDADES	CAIXA	136,00
96	8391	CLIPS 4/0 C/50	CAIXA	20,00
97	21416	CLIPS 4/0 GALVANIZADO C/100 UNIDADES	CAIXA	550,00
98	17752	CLIPS 5/0 GALVANIZADO C/100 UNID (MINI)	CAIXA	30,00
99	21335	CLIPS 6/0 GALVANIZADO C/100 UNIDADE	CAIXA	300,00
100	17709	CLIPS 8/0 GALVANIZADO C/100 UNIDADES	CAIXA	170,00
101	333226	CLIPS 8/0 GALVANIZADO C/50	CAIXA	106,00
102	333303	CLIPS TRANCADO - ACO, TRANCADO, NIQUELADO, Nº 1, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	60,00
103	501012	COLA - BASTAO,ATOXICA,NA COR TRANSPARENTE,SECAGEM NORMAL,TUBO COM 10 G	UNIDADE	2.409,00
104	500813	COLA - DO TIPO BRANCA, PARA SER APLICADA EM PARA PVC, EMBALADO EM EMBALAGEM DE 1 KG	UNIDADE	241,00
105	501010	COLA - DO TIPO COLA GLITTER, 13 GR, GEL COM BRILHO INTENSO IDEAL , PARA OS TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANATOS DECORATIVOS, NAO TOXICO, NA COR TRANSPARENTE.	UNIDADE	2.409,00
106	501008	COLA - GLITTER,ATOXICA,NA COR DOURADA,PARA COLAR TECIDO,LAVAVEL,BICO APLICADO. FRASCO 40 GR	UNIDADE	2.409,00
107	501009	COLA - GLITTER,ATOXICA,NA COR PRATEADA,PARA COLAR TECIDO,LAVAVEL,BICO APLICADO. FRASCO 40 GR	UNIDADE	2.409,00
108	500815	COLA - LIQUIDA, PARA BORRACHA E.V.A, NA COR BRANCA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	UNIDADE	241,00
109	501011	COLA - LIQUIDA,ATOXICA,NA COR BRANCA,SECAGEM NORMAL,TUBO COM 90 G	UNIDADE	7.227,00
110	501007	COLA - LIQUIDA,COLORIDA COM 6 CORES,SECAGEM RAPIDA	CAIXA	10.045,00
111	500814	COLA - LIQUIDA,TRANSPARENTE,ATOXICA,PARA ISOPOR, RAPIDA,FRASCO C/40 GRAMAS	UNIDADE	241,00
112	500816	COLA - PARA TECIDO, TUBO COM 90GRS,SECAGEM RAPIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PRODUTO COM SELO DO INMETRO	UNIDADE	240,00
113	22590	COLA BASTAO, ATOXICA,NA COR BRANCA	UNIDADE	9,00
114	17828	COLA BRANCA 1 KG. COM 1 X 12	CAIXA	4,00
115	333312	COLA BRANCA 1KG	UNIDADE	70,00
116	20924	COLA BRANCA 90GR	UNIDADE	1.441,00
117	23562	COLA BRANCA 90GRS COM 1 X 12	CAIXA	4,00
118	500817	COLA DE SILICONE - REFIL COLA QUENTE EM BASTAO AVULSO, 11 MM X 30 CM, USO EM PAPEL, PLASTICO MADEIRA, CERAMICA E ALGUNS METAIS. PACOTE 1 KILO	PACOTE	3.614,00
119	496294	COLA LIQUIDA PARA ISOPOR- transparente , acondicionada em frasco, pesando 40g cada. Com 12 unidades	CAIXA	1.230,00
120	496361	COLCHETE LATONADO Nº 04.(CAIXA C/72 UNIDADES)	CAIXA	39,00
121	496362	COLCHETE LATONADO Nº 07(CAIXA C/72 UNIDADES)	CAIXA	25,00
122	496363	COLCHETE LATONADO Nº 09.(CAIXA C/72 UNIDADES)	CAIXA	25,00
123	496364	COLCHETE LATONADO Nº 10.(CAIXA C/72 UNIDADES)	CAIXA	25,00
124	496365	COLCHETE LATONADO Nº 12(CAIXA C/72 UNIDADES)	CAIXA	25,00
125	496366	COLCHETE LATONADO Nº 14.(CAIXA C/72 UNIDADES)	CAIXA	25,00
126	496367	COLCHETE LATONADO Nº 15.(CAIXA C/72 UNIDADES)	CAIXA	25,00
127	342243	COLCHETES DE PLASTICO (MACHO E FEMEA) COM 50 UNIDADES	PACOTE	71,00
128	501013	COMPASSO - ESCOLAR, EM METAL, COM GRAFITE, COM 2 HASTES, COM	UNIDADE	1.205,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



		DIAMETRO DIAMETRO DE 18 CM		
129	496407	COMPASSO DE 3 VENTOSAS COM PEGA E PROTETORES P/ QUADRO BRANCO OU NEGRO.	UNIDADE	391,00
130	492684	CORDA TORCIDA EM NYLON 16MM - 50 METROS	METRO	723,00
131	500818	CORDAO - BARBANTE,ALGODAO,NA COR CRU,N.4/8 - ROLO 50 METROS	UNIDADE	121,00
132	349335	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML (CAIXA COM 12 UNIDADES).	CAIXA	36,00
133	8410	CORRETIVO LIQUIDO 18ML	UNIDADE	533,00
134	500796	CORRETIVO TIPO FITA, MEDINDO 4,00 MM X 8,00 METROS	UNIDADE	139,00
135	30398	E.V. A CORES VARIADAS 0,40 X 0,60 CM, ESPESSURA 2 MM	UNIDADE	450,00
136	496470	E.V.A COM GLITER (40 X 48CM)	UNIDADE	450,00
137	496472	E.V.A COM TEMAS 40 X 60 CM, ESPESSURA 2 MM	UNIDADE	450,00
138	501014	ELASTICO - DE BORRACHA, NR 18, SUPER AMARELO. PACOTE /1,0KG	PACOTE	12,00
139	500884	ELASTICO - DE BORRACHA,33,NA COR AMARELA, PACOTE 100 GRAMAS	PACOTE	9,00
140	501015	ELASTICO - DE ELASTICO CHATO,N. 8, MEDINDO 5,00MM DE LARGURA,NA COR BRANCA. PECA	UNIDADE	133,00
141	496296	ELÁSTICO CHATO Nº 10 COM 62% POLIESTER E 38% ELASTODIENO. (PACOTE C/ 10M)	UNIDADE	4,00
142	24553	ELASTICO Nº 16 COM 10 METROS -	UNIDADE	20,00
143	342204	ELASTICO PARA DINHEIRO 250 GR	PACOTE	10,00
144	496461	ELASTICO PARA DINHEIRO.(Pacote com 500 Unidades)	PACOTE	210,00
145	501016	EMBORRACHADO - EM EVA,MEDINDO (600X400X2)MM,ESPESSURA DE 2MM,NA COR AMARELA OU AZUL	UNIDADE	2.652,00
146	501018	EMBORRACHADO - EM EVA,MEDINDO (600X400X2)MM,ESPESSURA DE 2MM,NA CORES VARIADAS	UNIDADE	10.782,00
147	501017	EMBORRACHADO - EM EVA,MEDINDO (90,00 X 180,00)CM,ESPESSURA DE 10MM,NA COR BEGE	UNIDADE	1.326,00
148	500942	ENVELOPE - TIPO CARTA,EM PAPEL KRAFT,75G,SEM IMPRESSAO,110,00X160,00MM,COM ABA,BRANCO	UNIDADE	1.205,00
149	500943	ENVELOPE - TIPO SACO,EM PAPEL KRAFT,75 G/M2,SEM IMPRESSAO,200,00X280,00MM,COM ABA,BRANCO	UNIDADE	1.686,00
150	500944	ENVELOPE - TIPO SACO,EM PAPEL KRAFT,75 G/M2,SEM IMPRESSAO,260,00X360,00MM,COM ABA,BRANCO	UNIDADE	1.686,00
151	500945	ENVELOPE - TIPO SACO,EM PAPEL KRAFT,75 G/M2,SEM IMPRESSAO,310,00X410,00MM,COM ABA,BRANCO	UNIDADE	1.305,00
152	342263	ENVELOPE 20,0 X 28,0 CM AMARELO	UNIDADE	2.400,00
153	333233	ENVELOPE A4 25,0 X 35,0 CM	UNIDADE	500,00
154	500829	ENVELOPE A4 370 X 470 AMARELO	UNIDADE	2.500,00
155	21452	ENVELOPE A4 AMARELO	UNIDADE	17.500,00
156	342236	ENVELOPE AMARELO 31,0 X 41,0 CM	UNIDADE	4.600,00
157	21453	ENVELOPE BRANCO PARA CARTAS TAMANHO 11 X 23	UNIDADE	1.140,00
158	500941	ENVELOPE DE PAPELARIA - ENVELOPE, SACO, SEM IMPRESSAO, (240X340)MM, COM ABA, COR PARDA	UNIDADE	73,00
159	21467	ENVELOPE GRANDE AMARELO	UNIDADE	120,00
160	342242	ENVELOPE MEDIO 15 X 21 PARDO (CX C/ 250 UN)	CAIXA	20,00
161	333257	ENVELOPE PARDO MEDIO 250 X 353 MM	UNIDADE	2.950,00
162	350911	ENVELOPE PARDO MEDIO COM 100 UNIDADE 250 X 353 X 353 MM	CAIXA	20,00
163	500946	ENVELOPE PLASTICO - PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, TAMANHO 24X34CM, COM ESPESSURA DE 0,18, TRANSPARENTE	UNIDADE	723,00
164	500886	ENVELOPE PLASTICO - PARA DOCUMENTOS,MEDINDO 24,00X34,00CM,ESPESSURA DE 0,18 MICRA,SEM FUROS. PACTE. COM 100 UNIDADES	UNIDADE	2,00
165	333236	ENVELOPE SACO GRANDE 300 X 400 MM	UNIDADE	4.795,00
166	500947	ESTILETE - CABO EM PLASTICO RIGIDO, EM LAMINA DE ACO CARBONO, MEDINDO 18MM	UNIDADE	241,00
167	21589	ESTILETE GRANDE 25 MM	UNIDADE	30,00
168	333254	ESTILETE MEDIO 12,5 MM	UNIDADE	20,00
169	20927	ESTILETE PEQUENO 9MM	UNIDADE	248,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



170	30568	ETIQUETA 2853 INFORMS 33.9 X 101.6 (CX COM 100 FOLHAS)	UNIDADE	140,00
171	492594	ETIQUETA ADESIVA BRANCA ROLO	UNIDADE	42,00
172	500949	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER - MEDINDO (101,6 X 33,9)MM, NA COR BRANCA, COM 350 ETIQUETAS, POR FOLHA FORMATO CAIXA COM 25 FOLHAS, FOLHA COM 14 ETIQUETAS	CAIXA	482,00
173	500950	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER - MEDINDO (101,60 X 84,70)MM, TAMANHO CARTA, NA COR BRANCA, COM 06 ETIQUETAS POR FOLHA, POR FOLHA FORMATO CAIXA COM 25 FOLHAS, PERMANENCIA DA PROPRIEDADE ADESIVA QUANDO UTILIZADA POR IMPRESSORA LASER	CAIXA	482,00
174	500951	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER - MEDINDO (102 X 34)MM CADA, NA COR BRANCA, COM 14 ETIQUETAS, POR FOLHA FORMATO A4	UNIDADE	482,00
175	500952	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER - MEDINDO (106,36 X 138,10)MM, TAMANHO CARTA, NA COR BRANCA, COM 04 ETIQUETAS POR FOLHA, POR FOLHA FORMATO CAIXA COM 25 FOLHAS, PERMANENCIA DA PROPRIEDADE ADESIVA QUANDO UTILIZADA POR IMPRESSORA LASER	CAIXA	482,00
176	500954	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER - MEDINDO 115,0MM DE DIAMETRO, NA COR BRANCA, COM 2 ETIQUETAS, POR FOLHA FORMATO A4	UNIDADE	482,00
177	500953	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER - MEDINDO 115MM DE DIAMETRO, NA COR BRANCA, COM 03 ETIQUETAS POR FOLHA, POR FOLHA FORMATO A4	UNIDADE	482,00
178	333294	ETIQUETA PARA PASTA SUSPensa COM 50 unidade	CAIXA	58,00
179	500922	EXTRATOR DE GRAMPOS - MATERIAL EM ACO E PLASTICO, TIPO RATINHO	UNIDADE	5,00
180	342216	EXTRATOR DE GRAMPOS EM ACO NIQUELADO TIPO ESPATULA	UNIDADE	629,00
181	501019	FILTRO EM ROLO DE 30 METROS; 100% POLIESTER, GRAMATURA APROXIMADA DE 170 G/M2, LARGURA DE 1,40 M, NAS CORES VARIADAS	UNIDADE	18,00
182	500955	FICHARIO - BASE METALICA, FICHARIO DE MESA, TAMPa EM POLIESTIRENO, FUME, MEDINDO COM INDICE (3 X 7), REF. 911	UNIDADE	241,00
183	500960	FITA ADESIVA - CREPE, MEDINDO 18MM X 50M, NA COR BRANCA .ROLO	UNIDADE	482,00
184	500961	FITA ADESIVA - CREPE, MEDINDO 48MM X 50MM. ROLO	UNIDADE	562,00
185	500826	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO, DUPLA FACE, MEDINDO 12,00MM X 30,00M, NA COR TRANSPARENTE, ADESIVO A BASE DE RESINA	UNIDADE	482,00
186	500827	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO, DUPLA FACE, MEDINDO 50,00MM X 30,00M, NA COR TRANSPARENTE,	UNIDADE	486,00
187	500956	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO, MEDINDO 12,00MMX10,00M, NA CORES DIVERSAS. ROLO 50 METROS	UNIDADE	726,00
188	500958	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO, MEDINDO 19,00MMX50,00M, NA COR TRANSPARENTE. PACOTE COM 8 UNIDADE	PACOTE	73,00
189	500959	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO, MEDINDO 45,00MMX45,00M, NA COR TRANSPARENTE. PACOTE COM 8 UNIDADES	PACOTE	121,00
190	500957	FITA ADESIVA - TRANSPARENTE, LARGURA 12MM, COMPRIMENTO 10M. PACOTE COM 10 UNIDADE	PACOTE	48,00
191	9522	FITA ADESIVA FINA TRANSPARENTE 12MM X 30M	UNIDADE	1.936,00
192	342127	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 45MM X 45 M	UNIDADE	20,00
193	16345	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 48MM X 50M	UNIDADE	1.940,00
194	10411	FITA CREPE 18 MM X 50 CM	UNIDADE	404,00
195	500962	FITA DECORATIVA - CONFECCIONADA EM CETIM COMUM, Nº 5, COM 50 METROS DE COMPRIMENTO, CORES VARIADAS	UNIDADE	412,00
196	500821	FITA DECORATIVA - EM NYLON, 3/8 POLEGADAS, 10MM LARGURA, CORES VARIADAS, EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 10 METROS	UNIDADE	1.205,00
197	500830	FITA DECORATIVA - FITA CETIM Nº08 - 22MM COM 10 METROS CORES VARIADAS. PECA DE 10 METROS	UNIDADE	241,00
198	500828	FITA DECORATIVA - ROLITO DE CETIM COMUM, MEDIDA Nº 2, ROLO COM 10M, CORES VARIADAS. PECA DE 10 METROS	UNIDADE	241,00
199	333290	FITA DUPLA FACE ESTREITA 18 MM	UNIDADE	215,00
200	21483	FITA DUPLA FACE LARGA 50 MM	UNIDADE	264,00
201	500822	FITA METRICA - CONFECCIONADA EM LONA, COM COMPRIMENTO DE 1,5 M, NUMERADA A CADA CM, ESCALA DE MM EM MM	UNIDADE	115,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



202	490891	FITA METRICA 1,5 METRO	UNIDADE	360,00
203	500823	FITA PARA PRESENTE - DO TIPO LACO GRAVATA, MEDINDO 12MM X 250MM	UNIDADE	2.409,00
204	500824	FITA PARA PRESENTE - DO TIPO LACO GRAVATA, MEDINDO 18MM X 390MM	UNIDADE	2.409,00
205	500825	FITA PARA PRESENTE - DO TIPO LACO GRAVATA, MEDINDO 32MM X 510MM	UNIDADE	4.818,00
206	500831	FITILHO - METALIZADO, TIPO SIMPLES, NA COR DIVERSAS, LARGURA 0,5CM. ROLO 50 METROS	UNIDADE	389,00
207	496409	FLOR DE MASSA DE BISQUINI (PINKS, E MINI PINKS) pacote c/ 12 Unidades	PACOTE	200,00
208	501021	GIZ DE CERA - FORMATO ANATOMICO, ANTIALERGICO, CORES SORTIDAS, PESO LIQUIDO 48G, COM ESFERAS ANTIDSLIZANTES E ALTA RESISTENCIA CONTRA QUEBRA. UNIDADE DE FORNECIMENTO CAIXA COM 12 UNIDADE	CAIXA	12.045,00
209	11682	GIZ DE CERA CURTO (C/ 12 UNID)	CAIXA	176,00
210	501020	GIZ ESCOLAR - COLORIDAS CORES MISTAS, COMUM CAIXA 64 UNIDADES	CAIXA	844,00
211	334262	GIZ ESCOLAR BRANCO 40 CX C/64UN	CAIXA	844,00
212	501022	GLITTER ESCOLAR - FRASCO 35 ML, COMPOSTO DE TINTA DIMENSIONAL COMPOSTA DE PARTICULAS DE PVC METALIZADAS, DESTINADO PARA TRABALHOS DECORATIVOS, COM BOA APRESENTACAO VISUAL E COM RESISTENCIA A LAVAGEM OU SOLVENTES, NA CORES DIVERSAS	UNIDADE	532,00
213	500808	GRAMPEADOR - DE MESA, EM METAL, GRAMPO 23/6-24, CAPACIDADE PARA 240 FOLHAS, BASE COM 35,00CM	UNIDADE	2,00
214	500965	GRAMPEADOR - TIPO METALICO GRANDE, COM BASE PARA FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM DUAS POSICOES (GRAMPO ABERTO E FECHADO), APOIO DE BASE EM PVC, FABRICADO EM CHAPA DE ACO SAE 1010/20, COM 1,0MM DE ESPESSURA, EM ACO NORMA SAE 1010/20, COM ACABAMENTO NIQUELADO	UNIDADE	121,00
215	500966	GRAMPEADOR - TIPO METALICO PEQUENO, COM BASE PARA FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM DUAS POSICOES (GRAMPO ABERTO E FECHADO), APOIO DE BASE EM PVC, FABRICADO EM CHAPA DE ACO SAE 1010/20, COM 1,0MM DE ESPESSURA, EM ACO NORMA SAE 1010/20, COM ACABAMENTO NIQUELADO	UNIDADE	121,00
216	500967	GRAMPEADOR - TIPO PROFISSIONAL COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 250 FOLHAS DE 75G/M², COM CORPO E ESTRUTURA EM METAL, UTILIZA ATÉ 210 GRAMPOS DE: 3/8", 1/2", 5/8", 13/16" E 15/16", COM ESCALA METRICA, NA COR GRAFITE, BASE DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE	UNIDADE	37,00
217	492697	GRAMPEADOR 23/10	UNIDADE	15,00
218	342262	GRAMPEADOR 23/13 100 FOLHAS	UNIDADE	93,00
219	25757	GRAMPEADOR 23/6 - 80 FOLHAS	UNIDADE	13,00
220	20914	GRAMPEADOR 26/06 20CM	UNIDADE	360,00
221	500964	GRAMPEADOR INDUSTRIAL - TIPO MANUAL, COM CAPACIDADE PARA 61 GRAMPOS, TIPO 106/4, 106/6 E 106/8, MEDINDO (150 X 40 X 190)MM (A X L X C),	CAIXA	37,00
222	10736	GRAMPO 106/8 COM 5000 GRAMPOS	CAIXA	470,00
223	500963	GRAMPO 23/10 ACO GALVANIZADO C/5000 UNIDADES	CAIXA	241,00
224	342186	GRAMPO 23/10MM CAIXA COM 1000 UNIDADES	CAIXA	28,00
225	496373	GRAMPO 23/13. (CAIXA C/ 5.000)	CAIXA	13,00
226	500810	GRAMPO 23/24 GALVANIZADO C/5000 UNIDADES	CAIXA	10,00
227	492695	GRAMPO 26/10 GALVANIZADO COM 5000	UNIDADE	87,00
228	4378	GRAMPO 26/6 COBREADOS C/5000 UNIDADES	CAIXA	30,00
229	21433	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO C/5000 UNIDADES	CAIXA	1.195,00
230	17881	GRAMPO MACHO E FEMEA DE PLASTICO PACOTE 50 UNIDADE	PACOTE	84,00
231	350890	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 500 UNIDADES	UNIDADE	40,00
232	21421	GRAMPO TRANCADO N. 01 CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	17,00
233	7258	GRAMPO TRILHO METAL (CX COM 50 UNIDADES)	CAIXA	45,00
234	500968	GUILHOTINA - FACAO EM ACO DE ALTA QUALIDADE, MEDINDO 57CM, POR 1CM DE ESPESSURA, COM 5 PERFURACOES, LARGURA: 550 MM, COMPRIMENTO: 415 MM, EXTENSÃO DE CORTE: 460 MM, PESO: 7,5 KG, CAPACIDADE DE CORTE 08 FOLHAS	UNIDADE	48,00
235	500833	IMA - DO TIPO BOTAO, REDONDO, MEDINDO 3X8MM, PARA MURAL	UNIDADE	1.205,00
236	500859	ISOPOR - BOLA DE ISOPOR - EPS-REDONDA, 35MM, NA COR BRANCA	UNIDADE	723,00
237	500860	ISOPOR - BOLA DE ISOPOR - EPS-REDONDA, 100MM, NA COR BRANCA	UNIDADE	723,00
238	500834	ISOPOR - DE EPS, MEDINDO (100 X 50 X 0,5) CM, NA COR BRANCA	CAIXA	241,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



239	500835	ISOPOR - DE EPS, MEDINDO (100 X 50 X 1,0) CM, NA COR BRANCA	CAIXA	241,00
240	500836	ISOPOR - DE EPS, MEDINDO (100 X 50 X 1,5) CM, NA COR BRANCA	UNIDADE	241,00
241	500838	ISOPOR - DE EPS, MEDINDO (100 X 50 X 2,0) CM, NA COR BRANCA	UNIDADE	241,00
242	500839	ISOPOR - DE EPS, MEDINDO (100 X 50 X 3,0 CM) CM, NA COR BRANCA	UNIDADE	241,00
243	500840	ISOPOR - DE EPS, MEDINDO (100 X 50 X 5,0 CM) CM, NA COR BRANCA	UNIDADE	241,00
244	500855	ISOPOR - DIAMETRO DE REFERENCIA N° 50,NA COR BRANCA,NO FORMATO REDONDO TIPO BOLA	UNIDADE	723,00
245	500857	ISOPOR - DIAMETRO DE REFERENCIA N° 70, NA COR BRANCA, NO FORMATO FORMATO REDONDO TIPO BOLA	UNIDADE	723,00
246	328709	ISOPOR EM FOLHA 1 CM	UNIDADE	570,00
247	501054	JOGO DE QUEBRA CABECA - CONFECCIONADO EM MDF,COM TEMA SILABICO,COM 36 PECAS TAMANHO (262,00X113,00X28,00) MM,FAIXA ETARIA 03 ANOS,ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA	UNIDADE	723,00
248	501052	JOGO DE QUEBRA CABECA - QUEBRA CABECA ECOLOGICO CONFECCIONADO EM MDF, TIGRE COM 48 PECAS QUE FORMAM UMA FIGURA DE 42X30 CM	UNIDADE	723,00
249	500969	LAMINA PARA ESTILETE - EM ACO CARBONO,COM 18 MM	UNIDADE	241,00
250	500970	LAMINA PARA ESTILETE - EM ACO CARBONO,COM 9 MM	UNIDADE	241,00
251	500863	LANTEJOUHAS - COMPOSTA DE PARTICULAS DE PVC METALIZADO, NO FORMATO SEXTAVADO, NO TAMANHO 6MM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, NA COR EM CORES VARIADAS. PACOTE 500GR	PACOTE	125,00
252	336788	LAPIS 6B PARA DESENHO COM 12 UNIDADE	CAIXA	3,00
253	9821	LAPIS BORRACHA	UNIDADE	101,00
254	331675	LAPIS DE COR 12 X 1 LONGO (CAIXA COM 12 unidade)	CAIXA	12.185,00
255	26070	LAPIS DE COR LONGO 24 X 1	CAIXA	50,00
256	30213	LAPIS FABRICACAO NACINAL HB N.02	UNIDADE	24,00
257	350925	LAPIS FABRICACAO NACINAL HB N.02 . CAIXA COM 72 UNIDADES	CAIXA	96,00
258	496432	LAPIS GRADUADO - .(CX. 144 UND.) disponivel em ampla gama de dureza para as mais diversas coes; qual. nº 02, cor verde, medindo 7,2 mm de diametro e 175 mm de aplica comprimento	CAIXA	206,00
259	501024	LAPIS GRAFITE - EM MADEIRA,COR VERDE, FORMATO SEXTAVADO,F,MEDINDO 170,00MM. CAIXA COM 144 UNIDADES	CAIXA	121,00
260	496416	LASTEX, COM 42% poliester e 58% elastodieno, lastex redondo, cone com 550m peso aproximado 0,21 kg. cor branca	UNIDADE	236,00
261	500866	LINHA - 100% POLIESTER,FIO 50 EXTRA FORTE, PARA COSTURA	UNIDADE	582,00
262	500868	LINHA - DE NYLON, COM ESPESSURA DE 0,50 MM	UNIDADE	121,00
263	500869	LINHA DE NYLON - NYLON PLASTIFICADO,MONOFILAMENTO,ESPESSURA DE 0,20MM,BRANCA,TUBO COM 250GR,PARA PESCA	UNIDADE	241,00
264	500971	LIVRO ATA - MEDINDO (210X305)MM VERTICAL, CAPA PESANDO 1250G/M2, REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2, NA COR PRETA, COM 100 FOLHAS (NUMERADAS), PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2	UNIDADE	73,00
265	500972	LIVRO ATA - MEDINDO (210X305)MM VERTICAL, CAPA PESANDO 1250G/M2, REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2, NA COR PRETA, COM 200 FOLHAS (NUMERADAS), PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2	UNIDADE	73,00
266	7696	LIVRO ATA 100 FOLHAS	UNIDADE	796,00
267	7697	LIVRO ATA 200 FOLHAS	UNIDADE	733,00
268	500973	LIVRO DE PONTO ADMINISTRATIVO - COM 100 FOLHAS CAPA DURA DE PAPEL AO REVESTIDA DE PAPEL OFF-SET 120 GR/M- FORMATO (210 X 320)MM	UNIDADE	48,00
269	500974	LIVRO PONTO - DIARIO, MEDINDO (145X205)MM, CAPA PESANDO 1250G/M2, REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO,PESANDO 90G/M2, EM PAPEL OFF-SET, COM 160FLS	UNIDADE	48,00
270	13680	LIVRO PONTO C/ 100 FLS	UNIDADE	51,00
271	500975	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA - TIPO 1/4, COM 100 FOLHAS NUMERADAS EM PAPEL RECICLADO, COM 05 DESTINATARIOS POR LAUDA,NA COR NATURAL 1/0,COM CAPA DURA EM PAPEL AO REVESTIDA POR PAPEL COM APROX. 120 G/M2, FOLHAS INTERNAS COM GRAMATURA DE APROX. 56	UNIDADE	48,00
272	492673	MANTA ACRILICA 1,40 M X 10M COM 1 CM DE ESPESSURA - ROLO COM 10 METROS	UNIDADE	61,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



273	496339	MARCA TEXTO (CX COM 12 UNIDADES) CORES DIVERSAS	CAIXA	226,00
274	4927	MARCA TEXTO (CORES VARIADAS)	UNIDADE	488,00
275	500873	MARCADOR - DE QUADRO BRANCO,CORPO EM PLASTICO,PONTA DE ACRILICO,POROSA,NA COR AZUL,RECARREGAVEL . CAIXA COM 12 UNIDADE	CAIXA	48,00
276	500875	MARCADOR - DE QUADRO BRANCO,CORPO EM PLASTICO,PONTA DE ACRILICO,POROSA,NA COR PRETA,RECARREGAVEL. CAIXA COM 12 UNIDADE	CAIXA	48,00
277	500876	MARCADOR - DE QUADRO BRANCO,CORPO EM PLASTICO,PONTA DE ACRILICO,POROSA,NA COR VERDE,RECARREGAVEL CAIXA COM 12 UNIDADE	CAIXA	48,00
278	500877	MARCADOR - DE QUADRO BRANCO,CORPO EM PLASTICO,PONTA DE ACRILICO,POROSA,NA COR VERMELHA,RECARREGAVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	48,00
279	500800	MARCADOR DE PAGINAS - TIPO ADESIVO POST-IT 4 SETAS REPOSICIONAVEIS,MEDINDO (11,9 X 43,2)MM,COM 96 FLAGS NAS CORES VERMELHA, AZUL, AMARELA E VERDE	UNIDADE	105,00
280	9807	MARCADOR PERMANENTE - CANETA DE ESCRITA PERMANENTE - PONTA GROSSA, TINTA NA COR PRETA, RESISTENTE A AGUA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO	UNIDADE	470,00
281	9809	MARCADOR PERMANENTE GROSSO AZUL	UNIDADE	415,00
282	9808	MARCADOR PERMANENTE GROSSO VERMELHO	UNIDADE	410,00
283	501029	MASSA DE MODELAR - FORMATO BASTAO,COLORIDA COM 12 CORES,ATOXICA	UNIDADE	9.846,00
284	501028	MASSA DE MODELAR - FORMATO BASTAO,COLORIDA COM 6 CORES,ATOXICA	UNIDADE	9.636,00
285	501072	MASSA PARA BISCUIT SIME - PRONTA PARA MODELAR ESCULTURAS EM GRANDES OU PEQUENAS PROPORÇÕES (CORES VARIADAS)	UNIDADE	140,00
286	501026	MASSA PARA MODELAR - EM ROLO DE 500G,NA COR AZUL OU BRANCA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	964,00
287	501027	MASSA PARA MODELAR - EM ROLO DE 500G,NA CORES DIVERSAS, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	3.074,00
288	500879	MICANGA - PEROLA DECORATIVA PARA COSTURA Nº 06 PACOTE 500 GRAMAS, DIVERSAS CORES DE ACORDO COM SOLICITACAO, MATERIAL ABS RESISTENTE LAVAGEM UMIDA OU A SECO. PACOTE 500 GR	PACOTE	37,00
289	500939	MIDIA CD-RW Para gravacao de audio e dados, tipo regravave, compativel com cd- rom, regavavel em 12 x 700mb /80 minutos	UNIDADE	723,00
290	500940	MIDIA CD-RW Para gravacao de audio e dados, tipo regravave, compativel com cd- rom, regavavel em 4 x, com capacidade 4.7 gb / 120 minutos	UNIDADE	723,00
291	7826	MOLHA-DEDO EM GEL 12GR	UNIDADE	551,00
292	17838	NOTAS AUTO - ADESIVAS REMOVIVEIS PAPEL ADESIVO PARA RECADO (ANOTE E COLE) TAMANHO. 76MM X 76MM EMBALAGEM PACOTE COM 4 UNIDADES CONTENDO 100 FOLHAS CADA-	PACOTE	23,00
293	500881	OLHO MOVEL - DE PLASTICO,FORMATO REDONDO,TAMANHO Nº 07,COR AZUL PACOTE DE 50 PARES	PACOTE	1.927,00
294	342318	ORGANIZADORES DE MESA - Organizador triplo com porta lapis cartão e clips	UNIDADE	88,00
295	30664	ORGANIZADOR DE MESA PAPEL EM ACRILICO	UNIDADE	8,00
296	496468	ORGANIZADOR DE PAPEIS MESA - BANDEJA, PARA PAPEL, TRIPLA, EM ACRILICO, ESTRUTURA FIXA, NA COR FUME, DIMENSOES 260X 350 MM.	UNIDADE	62,00
297	500882	PALITO - EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO,PARA CHURRASCO,MEDINDO 25CM, NO FORMATO ROLICO. PACOTE 50 UNIDADE	PACOTE	73,00
298	496421	PALITO para churrasco, fabricado em madeira serrada e branca, palitos 100% natural,com pontas, espessura 4 a 4,2 mm.(Pcte 50 Unidades)	PACOTE	1.000,00
299	496422	PALITO PARA PICOLÉ em madeira.(Pcte 50Un)	UNIDADE	73,00
300	501031	PAPEL - ALMACO,200,00X275,00MM,NA COR BRANCA,COM PAUTA E MARGEM. COM 400 FOLHAS	PACOTE	107,00
301	501036	PAPEL - CONTACT,MEDINDO 10,00MX45,00CM, CORES DIVERSAS	UNIDADE	77,00
302	6157	PAPEL TIPO OPALINE A4 PARA CARTAO DE VISITA SERRILHADO,MEDINDO (8,8 X 5,1)MM,NA COR BRANCA,PESANDO 180G - RESMA 500 FOLHAS	UNIDADE	5,00
303	8138	PAPEL ALMACO COM PAUTA (BLOCOS C/ 10 FOLHAS)	UNIDADE	80,00
304	501032	PAPEL CAMURCA - PACOTE 25 UNIDADES MEDINDO (60X40)CM,PESANDO ENTRE 93 A 113G/M2, NA CORES DIVERSAS	PACOTE	438,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



305	2892	PAPEL CARTAO (CORES VARIADAS) 40 X 60 CM	UNIDADE	1.350,00
306	501033	PAPEL CARTAO DUPLEX - PESANDO 250G/M2, MEDINDO 50X70, UMIDADE CONFORME NORMA T412 ENTRE 7,0% A 11,0%,ETC., NAS CORES VARIADA	UNIDADE	2.409,00
307	501034	PAPEL CELOFANE - EM CELULOSE, NA GRAMATURA 75G/M2, PESANDO 20 MICRAS, MEDINDO 70 X 90, NA COR CORES DIVERSAS	UNIDADE	2.409,00
308	501035	PAPEL COLOR SET - MEDINDO (48 X 66)CM,PESANDO 110GR,CORES VARIADAS	UNIDADE	2.409,00
309	500514	PAPEL CONTACT - 10M X 45CM CORES VARIADAS	UNIDADE	120,00
310	501037	PAPEL COUCHE - PESANDO 115G/M2,MEDINDO TAMANHO (66 X 96)CM,NA CORES DIVERSAS - PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	1.446,00
311	496314	PAPEL CREPOM- 0,48X2,00M (CORES VARIADAS) PCTE C/ 10 UNIDADES.	PACOTE	2.409,00
312	2881	PAPEL CREPON (CORES VARIADAS)	UNIDADE	350,00
313	500928	PAPEL FLIP CHART- EM SULFITE, MEDINDO 640 X 880 MM, COM SERRILHA PARA VIRAR OU DESTACAR, PESANDO 72 G/M2, NA COR BRANCA SER UTILIZADO EM CAVALETE PACOTE DE 100 FOLHAS	PACOTE	116,00
314	501039	PAPEL JORNAL A4 - CAIXA COM 10 RESMAS	CAIXA	8,00
315	496317	PAPEL MANILHA AMARELO, duplo, tipo kraft, tamanho 120mx90cm aproximadamente.(rolo)	UNIDADE/ROLO	266,00
316	496318	PAPEL MANILHA PINK duplo,tipo kraft, tamanho 120mx90cm	UNIDADE/ROLO	67,00
317	501040	PAPEL MICROONDULADO, MEDINDO 70 X 60 MM, (CORES VARIADAS)	UNIDADE	1.927,00
318	501043	PAPEL OFF-SET COLORIDO PARA IMPRESSAO GRAFICA - PESANDO 120G/M2, FORMATO (66X96)CM, NA COR BRANCA PACOTE 250 FOLHAS	PACOTE	48,00
319	501041	PAPEL OFF-SET COLORIDO PARA IMPRESSAO GRAFICA - PESANDO 120G/M2, FORMATO (66X96)CM, NA CORES MARFIM, DUNAS, RUBIA E SAHARA	UNIDADE	591,00
320	501042	PAPEL OFF-SET COLORIDO PARA IMPRESSAO GRAFICA - PESANDO 75 KG/M2, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO (66 X 96)CM (INDUSTRIAL), COM 500 FOLHAS, NA CORES CANARIO,ROSA E VERDE	PACOTE	75,00
321	501038	PAPEL PARA DOBRADURA - TIPO COLORIDO, TAMANHO MINIMO 50 X 60CM, CORES DIVERSAS	UNIDADE	1.205,00
322	500885	PAPEL PARA PRESENTE - EM PAPEL COUCHE, ROLO COM 40CMX200M, EM ESTAMPAS	PACOTE	25,00
323	501044	PAPEL PARA REVELACAO - TIPO PAPEL FOTOGRAFICO, BRANCO 180G,NO FORMATO A4 (210X297)MM,PARA DOCUMENTACAO FOTOGRAFICA,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.PACOTE 500FOLHAS	PACOTE	25,00
324	496321	PAPEL SEDA, material celulose vegetal, 60x48cm.(pct 100 fls). CORES VARIADAS	PACOTE	184,00
325	2894	PAPEL SULFITE A-4 CAIXA COM 10 PACOTE, TAMANHO 210 X 297 MM PESANDO 75G/M	CAIXA	1.500,00
326	501045	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO 40 G/M2. PACOTE COM 100 FOLHAS	PACOTE	200,00
327	492682	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO 75 G/M COM 100 FOLHAS	UNIDADE	20,00
328	495828	PAPEL VERGE A4 (CORES VARIADAS) COM 50 FOLHAS	CAIXA	56,00
329	496198	PAPEL VERGE A4 180G/M2 PACOTE COM 50 FOLHAS FORMATO 210MM X 297MM QUALIDADE SUPERIOR - BRANCO	PACOTE	50,00
330	30661	PAPEL VERGE A4 180G/M2 PACOTE COM 50 FOLHAS FORMATO 210MM X 297MM QUALIDADE SUPERIOR - CORES VARIADAS.	PACOTE	416,00
331	500980	PASTA - CATALOGO,EM CARTAO PLASTIFICADO,FORMATO OFICIO,COM 50 ENVELOPES NA ESPESSURA DE 0,10 MICRAS E 2 EXTENSORES DE PLASTICO,NA COR PRETA	UNIDADE	525,00
332	500978	PASTA - CLASSIFICADORA,EM PAPEL CARTAO DUPLO,GRAMATURA MINIMA DE 350G/M2,FORMATO OFICIO,COM GRAMPO TRILHO EM PLASTICO,NA CORES DIVERSAS	UNIDADE	240,00
333	500981	PASTA - COM ABA E ELASTICO,EM POLIONDA,FORMATO OFICIO,LOMBADA DE 15,00 A 20,00MM,NA CORES DIVERSAS	UNIDADE	3.615,00
334	500982	PASTA - COM ABA E ELASTICO,EM POLIONDA,FORMATO OFICIO,LOMBADA DE 35,00 A 40,00MM, NAS CORES DIVERSAS	UNIDADE	3.615,00
335	500983	PASTA - COM ABA E ELASTICO,EM POLIONDA,FORMATO OFICIO,LOMBADA DE 55,00 A 60,00MM, NAS CORES DIVERSAS	UNIDADE	3.615,00
336	501073	PASTA - EM PAPEL AO , COM ELASTICO,TAMANHO A4,PARA ARQUIVO DE	PACOTE	140,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



		DOCUMENTOS		
337	342207	PASTA L - EM POLIPROPILENO, MEDINDO 300,00X300,00MM, NA COR TRANSPARENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	3,00
338	500984	PASTA - SANFONADA, EM POLIPROPILENO, FORMATO OFICIO, COM 31 DIVISÓRIAS E ELÁSTICO, NA COR FUME	UNIDADE	25,00
339	500985	PASTA - SUSPENSÃO, EM CARTÃO MARMORIZADO PLASTIFICADO, 350G/M2, MEDINDO 360,00X240,00MM, COM GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO, VISOR EM ACETATO TRANSPARENTE E ETIQUETA BRANCA PARA IDENTIFICAÇÃO, NA COR PARDA	UNIDADE	2.409,00
340	21511	PASTA AZ LOMBO LARGO COM ENCAIXE PERFEITO 35X28X8 CM	UNIDADE	2.175,00
341	21347	PASTA AZ LOMBO LARGO COM ENCAIXE PERFEITO 35X28X8 CM C/20 UN	CAIXA	180,00
342	342162	PASTA BRANCA ESPELHADA COM TRILHO	UNIDADE	250,00
343	21472	PASTA CATALOGO (100 FLS)	UNIDADE	55,00
344	30464	PASTA CATALOGO COM 100 FOLHAS.	UNIDADE	120,00
345	23541	PASTA COM ABA E ELÁSTICO - PASTA PLÁSTICA, NAS DIMENSÕES: 245 X 335MM, FORMATO OFÍCIO C/ABA E ELÁSTICO, NA COR DO FABRICANTE	UNIDADE	3.165,00
346	342320	PASTA COM ELÁSTICO, DE PLÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO A4, ABAS E ELÁSTICO, LISA E TRANSPARENTE	UNIDADE	100,00
347	500878	PASTA GRAMPO TRILHO A4	UNIDADE	120,00
348	492635	PASTA OFÍCIO MULTIONDA	UNIDADE	800,00
349	500923	PASTA PARA PROCESSO, EM CARTOLINA PLASTIFICADA, 290G/M2, MEDINDO 230,00X340,00MM, COM FERRAGEM DE 80,00MM, NA COR AZUL - CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	12,00
350	21406	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 23,5 X 35,0 X 4,0CM	UNIDADE	700,00
351	30665	PASTA SANFONADA DE A - Z (TAM. A4) - 31 Divisória	UNIDADE	35,00
352	496385	PASTA SANFONADA-media com 12 divisórias, acompanha 12 etiquetas de papel p/ títulos, fechamento em elástico. (cor fume)	UNIDADE	27,00
353	496202	PASTA SUSPENSÃO - COM HASTE PLÁSTICA CONFECCIONADA EM CARTÃO KRAFT PARDO, PESANDO 420 GRAMAS, COM REFORÇO EXTERNO EM PERCALUX, MEDINDO (240 X 360)MM, COM VISOR TRANSPARENTE DE ACETATO E ETIQUETA DE PAPEL PARA IDENTIFICAÇÃO (CAIXA COM 50 UNIDADES)	CAIXA	15,00
354	342168	PASTA SUSPENSÃO ARQUIVO	UNIDADE	4.150,00
355	496386	PASTA SUSPENSÃO COMPLETA-em papel cartão Kraft-medindo 360x241mm; suporte cabide metálico/ tratamento anti-ferrugem, com ponteira em plástico branco reforçado, 100% plástica.	UNIDADE	300,00
356	11649	PASTA SUSPENSÃO PLASTIFICADA	UNIDADE	100,00
357	4382	PASTA SUSPENSÃO PLASTIFICADA P/ ARQUIVO	UNIDADE	200,00
358	500988	PEN DRIVE - 16 GB, INTERFACE USB 2.0, CONECTOR COM TAMPinha PROTETORA PARA O CONECTOR USB, TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE LEITURA MÍNIMA DE 10MB/S, TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 48MB/S COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 98, 2000, ME, XP E VISTA/ MACOS 9	UNIDADE	170,00
359	500986	PEN DRIVE - CAPACIDADE: 32 GB, CONEXÃO USB 2.0:DCV TAMPinha PROTETORA PARA O CONECTOR USB, TAXA DE GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 3MB/S. TAXA DE LEITURA MÍNIMA DE 10MBP/S., COMPATÍVEL COM WINDOWS 98 SE, WINDOWS ME, WINDOWS 2000 E XP, MACINTOSH OS 9.X, 10.X, WINDOWS	UNIDADE	170,00
360	500987	PEN DRIVE - CAPACIDADE: 8 GB, CONEXÃO USB 2.0:DCV TAMPinha PROTETORA PARA O CONECTOR USB, TAXA DE TRANSFERÊNCIA ATÉ 48 MB/S TAXA DE GRAVAÇÃO ATÉ 5MB/S. TAXA DE LEITURA: 13MB/S., COMPATÍVEL COM WINDOWS 98 SE, WINDOWS ME, WINDOWS 2000 E XP, MACOS SUPERIOR	UNIDADE	170,00
361	21486	PEN DRIVE 16GB	UNIDADE	140,00
362	342321	PEN DRIVE 32GB	UNIDADE	79,00
363	21466	PEN DRIVE 8GB	UNIDADE	140,00
364	492670	PERCEVEJO EM FERRO LATONADO COM 100 UNIDADES	CAIXA	48,00
365	17704	PERFURADOR 2 Furos P/ 30 FOLHAS	UNIDADE	3,00
366	17682	PERFURADOR 2 Furos P/ 60 FOLHA EM FERRO FUNDIDO	UNIDADE	32,00
367	496479	PERFURADOR DE PAPEL 2 Furos EM FERRO FUNDIDO P/ 100 FOLHAS	UNIDADE	5,00
368	27194	PERFURADOR DE PAPEL 40 FLS	UNIDADE	214,00
369	496462	PERFURADOR DE PAPEL E V A-Com alavanca 10x10mm	UNIDADE	105,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



370	500989	PERFURADOR PARA PAPEL - EM FERRO FUNDIDO, COM CAPACIDADE DE 100 FOLHAS DE 75G/M2, COM 02 VAZADORES, MARGINADOR PERMITINDO PERFEITA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS, NA COR CINZA MARTELADO	UNIDADE	37,00
371	21403	PERFURADOR PROFISSIONAL 2 FUROS EM FERRO FUNDIDO CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 150 FOLHAS	UNIDADE	2,00
372	337249	PILHA - Grande alcalinas (D), composição: dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco. Embalagem: 2 unidades	UNIDADE	362,00
373	3785	PILHA - Media alcalinas (C), composição: dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco. Embalagem: 2 unidades	UNIDADE	362,00
374	491395	PILHA - Palito alcalinas (AAA), composição: dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco. Embalagem: 2 unidades AAA ALCALINA PALITO	UNIDADE	768,00
375	500990	PILHA - Pequena c/ 4 unidade alcalinas (AA), composição: dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco.	UNIDADE	362,00
376	9562	PILHA - Pequenas alcalinas (AA), composição: dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco. Embalagem: 2 unidades	UNIDADE	362,00
377	20214	PILHA ALCALINA AA C/ 2 UN	UNIDADE	360,00
378	333275	PILHA ALCALINA AAA C/ 2 UN	UNIDADE	6,00
379	500887	PILHA D N C - TIPO PILHA DE LITHIUM, NA TENSÃO DE 3 V, NO TAMANHO CR2, EMBALADO EM C/ UMA UNIDADE	UNIDADE	570,00
380	500883	PILHA F - TIPO PILHA DE LITHIUM, NA TENSÃO DE 3 V, NO TAMANHO CR2, EMBALADO EM C/ UMA UNIDADE	UNIDADE	190,00
381	30239	PINCEL ATOMICO (CORES VARIADAS).	UNIDADE	30,00
382	501047	PINCEL - DE PONTA SINTETICA, DE PLASTICO CHATO, N- 12	UNIDADE	1.205,00
383	501048	PINCEL - DE PONTA SINTETICA, DE PLASTICO CHATO, N- 14	UNIDADE	1.205,00
384	501049	PINCEL - DE PONTA SINTETICA, DE PLASTICO CHATO, N- 16	UNIDADE	1.205,00
385	501050	PINCEL - DE PONTA SINTETICA, DE PLASTICO CHATO, N- 2	UNIDADE	1.205,00
386	501046	PINCEL - DE PONTA SINTETICA, DE PLASTICO CHATO, N- 24	UNIDADE	1.205,00
387	501051	PINCEL - DE PONTA SINTETICA, DE PLASTICO CHATO, N- 6	UNIDADE	1.205,00
388	500991	PINCEL ATOMICO - NA CORES DIVERSAS, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, DO TIPO 1100-P	CAIXA	673,00
389	17882	PINCEL ATOMICO (CORES VARIADAS) 1 X 12	CAIXA	12,00
390	30418	PINCEL ATOMICO BICO FINO BOA QUALIDADE (CX C/ 12 AZUL)	CAIXA	12,00
391	17620	PINCEL ATOMICO PARA QUADRO BRANCO (CORES VARIADAS).	UNIDADE	210,00
392	500888	PISTOLA DE COLA DE SILICONE - DE EM PLASTICO, MEDINDO TAMANHO 11 CM, FUNCIONAMENTO MANUAL, PARA UMA TENSÃO DE TENSÃO 127/240V, PARA UMA POTENCIA ELETRICA DE POTENCIA DE 10W	UNIDADE	151,00
393	500889	PISTOLA DE COLA DE SILICONE - DE PLASTICO, MEDINDO 15CM, PARA UMA TENSÃO DE 220V, PARA UMA POTENCIA ELETRICA DE 60WATS	UNIDADE	121,00
394	500890	PISTOLA DE COLA DE SILICONE - DE PLASTICO, MEDINDO 20 CM, PARA UMA TENSÃO DE 110V, PARA UMA POTENCIA ELETRICA DE 40WATTS	UNIDADE	121,00
395	350874	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL - FINA	UNIDADE	4,00
396	332569	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL - GROSSA	UNIDADE	4,00
397	500891	PONTEIRA LASER - EM ALUMINIO, MEDINDO (14CM COMPRIMENTO X 8MM DIAMETRO), COM ALCANCE DE 150M, ALIMENTAÇÃO COM 02 BATERIAS AG13, COM DURAÇÃO EM USO CONTINUO DE 03 HORAS, NA COR PRATA, COM GARANTIA DE 12	UNIDADE	48,00
398	500938	PORTA CRACHA - Plastico transparente, 54 x 86 mm na posição vertical. Pacote com 50 unidades	PACOTE	12,00
399	500797	PORTA OBJETOS - DE ACRILICO, PARA LAPIS	UNIDADE	20,00
400	500977	PORTA OBJETOS DE MESA - ORGANIZADOR DE MESA ARAMADO PORTA CANETAS LAPIS, PAPEL, CLIPS TAMANHO APROXIMADO: 20CM X 10CM X 10CM	UNIDADE	73,00
401	496473	PRANCHETA DE FIBRA DE POLIESTIRENO, TAMANHO A/4, COM PRENDEDOR PLASTICO, NA COR CRISTAL	UNIDADE	30,00
402	21363	PRANCHETA EM MDF, TAMANHO A4, PRENDEDOR DE METAL	UNIDADE	718,00
403	346961	PRENDEDOR - Para roupas em madeira. Pacote com 12 unidades	DUZIA	121,00
404	500880	PRENDEDOR DE PAPEL - EM ACO, COLORIDO, MEDINDO 32MM, CAIXA 12	UNIDADE	70,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



		UNIDADES.		
405	500798	PRENDEDOR DE PAPEL - EM PLASTICO ACRILICO, COLORIDO, MEDINDO 25MM, COM 10 UNIDADES.	UNIDADE	18,00
406	500799	PRENDEDOR DE PAPEL - EM PLASTICO ACRILICO, COLORIDO, MEDINDO 32MM, COM 10 UNIDADES.	UNIDADE	15,00
407	496465	PRENDEDOR DE PAPEL CORES NEON 32MM (POTE C/ 24 UNIDADES)	UNIDADE	370,00
408	500892	QUADRO ESCOLAR - COM MOLDURA EM ALUMINIO,QUADRO BRANCO, MEDINDO (150,00 X 100,00)CM	UNIDADE	93,00
409	500893	QUADRO ESCOLAR - COM MOLDURA EM ALUMINIO,QUADRO BRANCO, MEDINDO (2,00 X 1,20 M)	UNIDADE	73,00
410	500894	QUADRO ESCOLAR - COM MOLDURA EM ALUMINIO,QUADRO BRANCO, MEDINDO 300 X 120 MM, CHAPA DE ALUMINIO 3MM, PESO 14,200KG, LINHA 24 REF 5111, PINTURA BRANCA UV ALTA QUALIDADE PARA ESCRITA COM MARCADORES DE QUADRO BRANCO.	UNIDADE	73,00
411	500895	QUADRO ESCOLAR - DO TIPO QUADRO BRANCO, EM VIDROS TEMPERADOS, MEDINDO 300 X 115CM, CONTENDO AS LATERAIS LAPIDADAS, CANTOS ARREDONDADOS, COM 08 (OITO) PROLONGADORES ESPACADORES, SENDO 4 (QUATRO) NA PARTE SUPERIOR E 4 (QUATRO) NA PARTE INFERIOR COM PEL	UNIDADE	207,00
412	496449	RAFIA - tecido plano confec. em polipropileno laminado, produzido na cor branco, destinado confecao de faixa, com 83 cm de largura.	METRO	482,00
413	30429	REFIL DE COLA QUENTE (GROSSA)	PACOTE	930,00
414	500896	REFIL DE SILICONE - COMPOSTO DE SELANTE DE SILICONE, PARA SER UTILIZADO EM PISTOLA APLICADORA, NA BITOLA 1/2 X 4 POLEGADAS	UNIDADE	3.704,00
415	500898	REFIL DE SILICONE - COMPOSTO DE SELANTE DE SILICONE, PARA SER UTILIZADO EM PISTOLA APLICADORA, NA BITOLA 1/2 X 8 POLEGADAS	UNIDADE	3.614,00
416	500904	REFIL PARA CANETA - REFIL PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO,NA COR DIVERSAS	UNIDADE	1.104,00
417	500900	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - NA COR AMARELA, PARA IMPRESSORA EPSON DO TIPO T664,GARRAFA DE 1 LITRO	UNIDADE	362,00
418	500906	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - NA COR CIANO, PARA IMPRESSORA EPSON DO TIPO T664, GARRAFA DE 1 LITRO.	UNIDADE	362,00
419	500905	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - NA COR MAGENTA, PARA IMPRESSORA EPSON DO TIPO T664, GARRAFA DE 1 LITRO.	UNIDADE	362,00
420	500899	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - NA COR PRETA, PARA IMPRESSORA EPSON DO TIPO T664, GARRAFA DE 1 LITRO.	UNIDADE	362,00
421	496457	REFIL PARA COLA QUENTE- GROSSO (1KG)	UNIDADE	50,00
422	496458	REFIL PARA COLA QUENTE MEDIA (1KG)	UNIDADE	50,00
423	20910	REGUA 30 CM ACRILICA	UNIDADE	9.046,00
424	6391	REGUA 50 CM, ACRILICA	UNIDADE	8.432,00
425	342217	REGUA DE ACO INOX 30 CM	UNIDADE	50,00
426	23601	REGUA DE ALUMINIO 30 CM	UNIDADE	47,00
427	500897	REGUA DE ALUMINIO, MEDINDO 60 CM	UNIDADE	3,00
428	333229	REGUA DE METAL 30CM - INOX	UNIDADE	5,00
429	492671	RELOGIO DE PAREDE, MATERIAL PLASTICO, PARA PAREDE COM DIAMETRO DE 30CM, TIPO A PILHA	UNIDADE	79,00
430	500992	SACO PLASTICO EM BOBINA P/ EMBALAGEM - CAPACIDADE PARA 1KG, DE POLIPROPILENO, MEDINDO 22,00X30,00CM, COM ESPESSURA DE 0,10 MICRAS, NA COR TRANSPARENTE	UNIDADE	3.614,00
431	500993	SACO PLASTICO EM BOBINA P/ EMBALAGEM - CAPACIDADE PARA 2KG, DE POLIPROPILENO, MEDINDO 48,50X33,50CM, COM ESPESSURA DE 0,10 MICRAS, NA COR TRANSPARENTE	UNIDADE	3.614,00
432	500994	SACO PLASTICO EM BOBINA P/ EMBALAGEM - CAPACIDADE PARA 3KG, DE POLIPROPILENO, MEDINDO 48,50X66,50CM, COM ESPESSURA DE 0,10 MICRAS, NA COR TRANSPARENTE	UNIDADE	3.614,00
433	501025	SOLVENTE - LIMPADOR DE QUADRO BRANCO, FRASCO 60ML, REMOVEDOR INSTANTANEO DE MARCAS E MANCHAS DEIXADAS POR MARCADORES DE QUADRO BRANCO	FRASCO	362,00
434	496351	SUPORTE PARA FITA ADESIVA (tipo Durex 12 mmx 50m aprox.)fabricado com	UNIDADE	63,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



		amterial super resistente.		
435	500908	TECIDO - CETIM TWIST 1,47 LARGURA, 75GR 100% POLIESTER , CORES VARIADAS	METRO	723,00
436	500909	TECIDO - MANTA ACRILICA , LARGURA 1,50 M ROLO DE 50 METROS	UNIDADE	25,00
437	500907	TECIDO - TIPO CHITA ESTAMPADA, BOA APARENCIA,TELA 5X2,COMPOSTO DE 100% ALGODAO, DECORACAO,COM LARGURA DE 1,40 METROS,COR NA MESMA ESTAMPA DE FUNDO AZUL OU AMARELO (EXCETO O TECIDO DE FUNDO VERMELHO)	METRO	1.119,00
438	500910	TECIDO - TNT,TECIDO NAO TECIDO, 100% POLIPROPILENO,GRAMATURA 1,40 X 1,40M, CORES DIVERSAS, EM ROLO DE 50 METROS	UNIDADE	73,00
439	501055	TELA DE PINTURA - DE ALGODAO, FIXADA EM CHASSI DE MADEIRA, MEDINDO (20 X 30) CM	UNIDADE	362,00
440	501056	TELA DE PINTURA - DE ALGODAO, FIXADA EM CHASSI DE MADEIRA, MEDINDO (50 X 70) CM	UNIDADE	362,00
441	501057	TELA DE PINTURA - DE ALGODAO, FIXADA EM CHASSI DE MADEIRA, MEDINDO (60 X 70) CM	UNIDADE	362,00
442	500996	TESOURA SIMPLES, MEDINDO 8`` INOX, MEDIO, POLIPROPILENO, EMBALAGEM	UNIDADE	121,00
443	23679	TESOURA 21 CM ACO INOXIDAVEL	UNIDADE	305,00
444	500995	TESOURA DE COSTURA,MEDINDO 7., LAMINA DE ACO,CABO EM POLIPROPILENO,ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA.	UNIDADE	121,00
445	500997	TESOURA ESCOLAR - DE EM ACO INOXIDAVEL, 21CM, CABO DE PLASTICO, NA COR PRETA, PARA PICOTAR, COM FORMATO 02 DEDOS, LAMINA DE ACO, SEM PONTA, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO POR GARANTIA POR TEMPO INDETERMINADO	UNIDADE	93,00
446	20312	TESOURA ESCOLAR - TESOURA, USO ESCOLAR,EM ACO INOXIDAVEL,COM 12,50 CM,CABO PLASTICO,PONTA ARREDONDADA,COM REBITE, DE PRECISAO	UNIDADE	3,00
447	332115	TESOURA ESCOLAR CABO PLASTICO 11 CM DE ACO INOXIDAVEL, CABO POLIPROPILENO COM ANEIS DE BORRACHA	UNIDADE	7.850,00
448	332571	TESOURA GRANDE	UNIDADE	350,00
449	500911	TINTA - PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO,A BASE DE ALCOOL, CORES VARIADAS	UNIDADE	1.928,00
450	500912	TINTA - PARA TECIDO DE ALGODAO,FOSCA,A BASE DE RESINA ACRILICA, CORES	UNIDADE	655,00
451	501060	TINTA - POTE 15 ML , TINTA FACIAL CREMOSA ,A BASE DE GLICERINA,ATOXICA,COM 12 CORES SORTIDAS,COLOR MAKE. CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	121,00
452	342166	TINTA CARIMBEIRA 42 ML (ALMOFADA)	UNIDADE	6,00
453	3141	TINTA CARIMBEIRA AZUL	UNIDADE	155,00
454	9814	TINTA CARIMBEIRA PRETA 42ML	UNIDADE	14,00
455	21342	TINTA CARIMBEIRA VERMELHA 40 ML	UNIDADE	80,00
456	30502	TINTA GUACHE 1 X 6 15 ML	CAIXA	60,00
457	501058	TINTA GUACHE - POTE DE 15 GR, COMPOSTA DE RESINA , AGUA,PIGMENTO,CARGA, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, NA COR VARIADA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 6 CORES,	CAIXA	397,00
458	501059	TINTA GUACHE - POTE DE 250 ML, COMPOSTA DE RESINA , AGUA,PIGMENTO,CARGA, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, NA COR DIVERSAS, ACONDICIONADO EM FRASCO	UNIDADE	3.133,00
459	501023	TINTA GUACHE - POTE DE 30 GR, COMPOSTA DE RESINA , AGUA,PIGMENTO,CARGA, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, NA COR VARIADA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 6 CORES,	CAIXA	12.045,00
460	500795	TINTA PARA CARIMBO AUTO-ENTINTADO 40 ML (CARIMBO AUTOMATICO)	UNIDADE	202,00
461	496424	TINTA SPRAY -Medindo 240g X350 ml (06 UND)-Cor Ouro	CAIXA	25,00
462	496425	TINTA SPRAY -Medindo 240g X350 ml (06 UND)-Cor Prata	CAIXA	25,00
463	333292	TNT DE CORES VARIADAS ROLO C/ 50 METROS	UNIDADE	50,00
464	496201	TONNER (CB436 A) IMPRE. HP P 1505	UNIDADE	10,00
465	500948	TONNER (hp impressora laser jet pro MFPM 130 fw)	UNIDADE	30,00
466	492611	TONNER (impressora laser jet pro MFP 127fn) original	UNIDADE	321,00
467	490150	TONNER HP 83 CF 283A PRETO	UNIDADE	10,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



468	342213	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M 125 A ORIGINAL	UNIDADE	75,00
469	500976	UMEDECEDORES DE DEDOS - COM SUPORTE DE PLASTICO, E UMEDECEDOR ESPONJA	UNIDADE	121,00

7.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 - Os recursos necessários ao objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

2004 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito e Depto.
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(17)
Fonte 00: Recursos Ordinários.

2006 – Manutenção e Encargos com a Procuradoria Jurídica
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(31)
Fonte 00: Recursos Ordinários.

2008 – Manutenção e Encargos com a Ouvidoria Municipal
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(42)
Fonte 00: Recursos Ordinários.

2007 – Manutenção e Encargos com a Controladoria Interna
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(52)
Fonte 00: Recursos Ordinários.

2013 – Manutenção das Atividades da Sec. De Finanças e Departamentos.
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(62)
Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2010 – Manutenção da Atividades da Sec. De Administração
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(88)
Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2009 – Manutenção e Encargos com o PROCON
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(107)
Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2061 – Manutenção e Encargos com a Saúde Bucal
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(123)
Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
Fonte. 46: Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes Gov. Federal

2061 – Manutenção e Encargos com a Saúde Bucal
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(150)
Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



Fonte. 42: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado

Fonte. 46: Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes Gov. Federal

2062 – Manutenção e Encargos com a Atenção Básica

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(158)

Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Fonte. 42: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado

Fonte. 46: Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes Gov. Federal

2069 – Manutenção e Encargos com o Centro Integrado de Saúde

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo..... Dot.(202)

Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Fonte. 42: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado

Fonte. 46: Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes Gov. Federal

2070 – Manutenção e Encargos com o Centro de Reabilitação

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(212)

Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Fonte. 42: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado

2071 – Manutenção e Encargos com o Hospital Municipal

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(221)

Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

2073 – Manutenção e Custeio do Laboratório

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(225)

Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

2080 – Manutenção da Farmácia Básica

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(237)

Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

2081 – Manut. E encargos com a Vig. Sanit., Epidemiológica e Ambiental

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(246)

Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Fonte. 46: Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes Gov. Federal

2017 – Manutenção das Atividades da Sec. De Educação

3390.30.00.00.00 – Material de ConsumoDot.(265)

Fonte. 01: Receitas de Impostos e de Transferências de impostos – Educação

2040 – Manutenção do Salário Educação

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(292)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



Fonte 15: Transferência de recursos do Fundo Nacional do Desenv. Da Educação – FNDE

2041 – Manutenção do Ensino Fundamental – 25%

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(301)

Fonte. 01: Receitas de Impostos e de Transferências de impostos – Educação

Fonte 15: Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.

2042 – Manutenção do Ensino Infantil – 25%

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(311)

Fonte. 01: Receitas de Impostos e de Transferências de impostos - Educação

2024 – Manutenção das Atividades da Sec. De Esportes e Lazer

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(410)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2015 – Manutenção das Atividades da Sec. De Assistência Social

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(557)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

Fonte. 29: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

2085 – Manutenção dos Serviços do PSE/PAEFI

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(587)

Fonte. 00: Recursos Ordinários

Fonte. 29: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

2089 – Manutenção e Custeio p/ o Serviço PAIF

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(574)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

Fonte. 43: Transferências de recurso do estado para ações de Assistência Social

2089 – Manutenção e Custeio p/ o Serviço PAIF

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(600)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2090 – Manutenção do Programa Bolsa Família

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(608)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

Fonte. 29: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

2091 – Implantação e Manutenção do SCFV – Crianças/Adolescentes

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(615)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



Fonte. 29: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

2088 – Apoio Integral a Criança e Adolescente em situação de Violação de Direitos

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(648)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

Fonte. 43: Transferências de recurso do estado para ações de Assistência Social

2019 – Manutenção das Atividades do Dep. De Serviços Urbanos

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(446)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2021 – Manutenção das atividades da Sec. De Agricultura, Indústria e Comércio.

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot. (465)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2020 – Manutenção das atividades da Sec. Meio Ambiente e Turismo

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(486)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2023 – Manutenção das atividades do Depto. De Transportes

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(537)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 O critério de julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A CONTRATADA obriga-se a:

9.2 Realizar a entrega dos itens durante o expediente normal, nos dias úteis;

9.3 Atender às solicitações no prazo estipulado.

9.4 Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas no edital de licitação respectivo.

9.5 Executar fielmente o objeto desta ARP, comunicando, imediatamente, ao representante legal da Prefeitura qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.6 Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.7 Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.

9.8 Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da **Administração**;

9.9 Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do Município de Paranatinga.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



9.10 Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus para o **Município de Paranatinga**.

9.11 É de responsabilidade do licitante, que a garantia expressa de seu produto atenda as condições exigidas.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 O CONTRATANTE obriga-se a:

10.2 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

10.3 Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto adquirido;

10.4 Manter servidor, formalmente designado por cada secretaria, para fiscalizar o Contrato/ARP.

10.5 Notificar por escrito, à contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução e no recebimento dos Serviços.

10.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

10.7 Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais antes do pagamento.

11 - DO PAGAMENTO:

11.1 Os pagamentos serão efetuados por meio de Transferência Bancária **(CONTA BANCARIA PESSOA DE JURIDICA)** até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente, contados da data de entrega da nota (s) fiscal (is), devidamente discriminada e atestada por servidor designado, comprovando o fornecimento do objeto deste Edital.

11.2 Como prevê o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93. Apresentação de certidões por ocasião dos pagamentos. O contratado deve apresentar as devidas certidões por ocasião dos pagamentos referentes ao objeto executado, tendo em vista que, nos termos da Lei de Licitações, deve manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 Declaramos, conforme dispõe o § único do art. 1º da Lei nº 10.520/02, que a aquisição do objeto do presente Termo trata de bens/Serviços Comuns.

12.2 A nota de empenho da despesa e/ou autorização de fornecimento terão força de contrato, conforme prevê o Artigo 70 da Lei 8.666/93.

12.3 Como condição para celebração do contrato e pagamento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

Paranatinga - MT, 04 de Fevereiro de 2020.

Rejane Marques Arruda
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 012/2020



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA

(papel timbrado da empresa)

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Fac- simile:

À (Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT)

PREGÃO Nº ____/2020

HORÁRIO: ____ HORAS

Proposta que faz a empresa em conformidade com o Edital de Pregão Nº ____/2020

SEQ.	COD. ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL
		Descrição completa do item				00,00	00,00
VALOR TOTAL						000,00	000,00

Observação para cada LOTE da licitação cotado: valor limitado a 02 (duas) casas decimais, em algarismos arábicos, expresso em moeda nacional.

Prazo de validade da proposta: 60 dias (não inferior a sessenta dias).

Declaração de que o produto ofertado contempla a integralidade das especificações constantes do Termo de Referência, Anexo “I-A” do Edital e que concorda e cumprirá todas as suas prescrições.

Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, transporte, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto licitado.

Prazo de entrega: conforme edital

Local e data

Assinatura e carimbo
(Representante legal)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO III

MODELO

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº ____/2020

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A.....(razão social da empresa),
CNPJ.....nº....., localizada.....
....., declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, que
não existem fatos supervenientes ao seu credenciamento na Prefeitura Municipal de
Paranatinga que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório n.º
____/2020.

....., de de 2020.

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO IV

MODELO

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº ____/2020

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF/88.

Declaramos, em atendimento ao previsto no Pregão nº ____/2020, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 14 (catorze) anos em qualquer trabalho.

....., de de 2020.

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 (dezesseis) anos na condição de aprendiz deverá declarar expressamente.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO V

MODELO

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº ____/2020

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

A.....(razão social da empresa),
CNPJ N°....., localizada à
....., declara, em conformidade com a Lei n.º
10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório de
nº ____/2020.

....., de de 2020.

Diretor ou Representante Legal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO VI

MODELO

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº ____/2020

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PARA

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE COM RESTRIÇÃO

A..... (razão social da empresa),
CNPJ N°....., localizada à
....., declara, em conformidade com a Lei n.º
10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório de
nº ____/2020, exceto os documentos irregulares a seguir:

_____ validade _____

_____ validade _____

_____ validade _____

....., de de 2020.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



Diretor ou Representante Legal

ANEXO VII

MODELO

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº ____/2020

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O Sr.....empresário ou sócios da microempresa.....com sede na.....(endereço completo), constituída nessa Junta Comercial, em/...../....., sob NIRE nº..... e inscrita no CNPJ sob nº.....declara(m) para devidos fins e sob as penas da Lei, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/2006, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME ou EPP.

Local e data.

Diretor ou Representante Legal

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO VIII

PROCURAÇÃO PARTICULAR/CREDENCIAMENTO

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF Nº.....Sediada em....., CREDENCIA E OUTORGA PODERES ao SR. (A)....., RG Nº.....e CPF Nº....., residente em, a participar deste certame LICITATÓRIO , PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2020 cujo detentor PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT, podendo usar todas as prerrogativas para o bom andamento do certame inclusive manifestar e abrir mão de recursos inerentes, assinar atas, propostas/habilitação, contratos e dar lances.

Local, Data

Nome e Assinatura do representante Legal da Empresa
CNPJ/Carimbo

OBS: RECONHECER FIRMA POR CARTÓRIO COMPETENTE.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO IX

[MODELO DE DECLARAÇÃO SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL]

(nome da empresa) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____ (endereço completo) _____, por seu representante legal, Sr.(a) brasileiro(a),(estado civil), empresário(a), portador da Cédula de Identidade sob o RG, SSP/....., e do CPF, residente e domiciliado em(cidade/estado),....., **DECLARA**, sob as penas da lei, do artigo 299 do Código Penal, de que teremos à Disponibilidade, caso venhamos a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e seus anexos.

Local e data,

(Assinatura do representante legal)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO X

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ____/2020
PREGÃO PRESENCIAL ____/2020

O **MUNICÍPIO DE PARANATINGA**, Pessoa Jurídica de direito Público interno, com sede à Av. Brasil, nº 1.900 – Bairro Centro – Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, Inscrição no **CNPJ** sob nº **15.023.971/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **Josimar Marques Barbosa**, brasileiro, casado, portador do RG 0305291-5 SJ/MT e CPF 550.450.651-49, residente e domiciliado na Rua Apolônio Bouret de Melo, S/Nº, Bairro Centro, nesta cidade de Paranatinga – MT, neste ato designado **CONTRATANTE**, regido pela Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000, que regulamenta o Pregão e Decreto Municipal nº 1005/2014 e Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME da EPP e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e das demais normas legais aplicáveis, **RESOLVE** registrar preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **CNPJ** sob nº **XXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXX**, Nº **XX**, Bairro **XXX** - CEP: **XXXXXX-XXX**, Telefones nº **(XX) XXXX-XXXX**, visando o possível fornecimento do Objeto, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto da presente Licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Materiais de Expediente, Didáticos e Pedagógicos**, atendendo às necessidades das Secretarias solicitantes do Município de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital.

- O Objeto licitado deverá ser entregue no Município parceladamente, de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, sem ônus de frete extra para esta Municipalidade.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

2.1 O preço registrado às especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) são as que seguem:

Seq.	Código	Descrição do Serviço	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

VALOR GLOBAL R\$ XXXXXXXX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



2.2 Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

3 - CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1 Regularmente convocado para retirar e assinar esta Ata de Registro de Preço, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O registro de preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preço.

4.2 Durante o prazo de validade da ARP a Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT não ficará obrigada a adquirir os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

4.3 A partir da vigência da Ata de Registro de Preço, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, conforme Termo de Referência, Anexo ao edital, bem como todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados por meio de Transferência Bancária **(CONTA BANCARIA PESSOA DE JURIDICA)** até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente à apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável do recebimento dos produtos, cumpridas todas as exigências do edital e desta ata de registro de preços;

5.2 Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá juros moratórios, à razão de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia de atraso, calculados em relação ao atraso verificado;

5.3 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra Circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

5.4 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

5.5 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA efetuará o pagamento por meio de cheque nominal ou transferência bancária;

5.6 A nota fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT, CNPJ sob o nº 15.023.971/0001-24. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



5.7 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

5.8 O pagamento efetuado a contratada não o isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos produtos, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos materiais oferecidos;

5.9 Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias;

5.10 No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta licitação;

5.11 A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso.

5.12 Como prevê o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93. Apresentação de certidões por ocasião dos pagamentos. O contratado deve apresentar as devidas certidões por ocasião dos pagamentos referentes ao objeto executado, tendo em vista que, nos termos da Lei de Licitações, deve manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6 - CLÁUSULA SEXTA - MODO DE RECEBIMENTO

6.1 O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Responsável da Secretaria requisitante que verificará e confrontará qualidade do produto fornecido com o especificado no Termo de Referência;

6.2 O recebimento definitivo deverá ocorrer após a conferência dos produtos;

6.3 Em se verificando inconformidades/defeitos nos produtos, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo;

6.4 A informação ao fornecedor sobre a inconformidade/defeito do produto será realizada pelo Gestor da ARP.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES GERAIS:

7.1. DA CONTRATADA

7.1.1 Realizar os serviços durante o expediente normal, nos dias úteis e também nos finais de semanas e feriados Caso haja necessidade;

7.1.2 Atender às solicitações no prazo estipulado.

7.1.3 Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas no edital de licitação respectivo.

7.1.4 Executar fielmente o objeto desta ARP, comunicando, imediatamente, ao representante legal da Prefeitura qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

7.1.5 Responder às notificações no prazo estabelecido.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



7.1.6 Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.

7.1.7 Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do Município de Paranatinga.

7.1.8 Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus para o **Município de Paranatinga**.

7.1.9 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

7.1.10 Responsabilizar com todos os custos para a prestação dos serviços e com os equipamentos;

7.1.11 Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do Município de Paranatinga.

7.1.12 É de responsabilidade do licitante, que a garantia expressa de seu produto atenda as condições exigidas.

7.2 DA CONTRATANTE

7.2.1 O CONTRATANTE obriga-se a:

7.2.2 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

7.2.3 Manter preposto, formalmente designado por cada secretaria, para fiscalizar o Contrato.

7.2.4 Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais antes do pagamento.

7.2.5 Notificar por escrito, à contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução e no recebimento dos serviços.

7.2.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os Materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

7.2.7 Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas relativamente ao objeto deste Edital.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1 A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pela Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, quando:

a) O fornecedor não dispuser a substituir os materiais que vierem a apresentar defeitos de qualidade;

b) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;

c) O fornecedor, na execução da ARP, incorrer numa das hipóteses enumeradas no artigo 77, 78 e 79 da Lei n. 8.666/93;

d) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;

e) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

f) Tiver presentes razões de interesse público;

g) O cancelamento da Ata de Registro de Preço, nas hipóteses previstas asseguradas o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

9 - CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



9.1 O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta ARP sujeita a licitante vencedora a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor Adjudicado, na forma seguinte:

9.2 Quanto às obrigações de entrega e solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos:

a) atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento) do valor da requisição;

b) a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento) do valor da requisição, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

9.3 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

9.4 Se a adjudicatária recusar-se a assinar a ARP injustificadamente ou entregar os produtos sem apresentar situação regular no ato da assinatura do mesmo, garantida prévia e ampla defesa, se sujeita às seguintes penalidades:

9.5 Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

9.6 Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, por prazo de até 05 (cinco) anos, e,

9.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.8 A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

9.9 A multa, eventualmente imposta à adjudicatária, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

9.10 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

9.11 Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com esta Prefeitura, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT;

9.12 Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da citação da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE E CORREÇÃO MONETÁRIA

10.3 O valor acordado será irrevogável no período.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



11.1 Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, independentemente de transcrição, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital de Pregão Presencial nº ____/____ e Termo de Referência;
- b) Ata da Sessão Pública;
- c) Proposta de Preços do fornecedor e/ou recomposição de preços, caso houver.
- d) Nota de Empenho

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, relativos o presente ARP, a seguir especificados:

- a) Modificá-la unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- b) Extingui-la, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) Aplicação das sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da ARP;
- d) Fiscalização da execução do ajuste.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A despesa decorrente da presente Ata de Registro de Preço, correrão por conta das dotações orçamentárias:

2004 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito e Depto.
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(17)
Fonte 00: Recursos Ordinários.

2006 – Manutenção e Encargos com a Procuradoria Jurídica
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(31)
Fonte 00: Recursos Ordinários.

2008 – Manutenção e Encargos com a Ouvidoria Municipal
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(42)
Fonte 00: Recursos Ordinários.

2007 – Manutenção e Encargos com a Controladoria Interna
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(52)
Fonte 00: Recursos Ordinários.

2013 – Manutenção das Atividades da Sec. De Finanças e Departamentos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(62)
Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2010 – Manutenção da Atividades da Sec. De Administração
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(88)
Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2009 – Manutenção e Encargos com o PROCON
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(107)
Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2061 – Manutenção e Encargos com a Saúde Bucal
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(123)
Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
Fonte. 46: Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes Gov. Federal

2061 – Manutenção e Encargos com a Saúde Bucal
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(150)
Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
Fonte. 42: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado
Fonte. 46: Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes Gov. Federal

2062 – Manutenção e Encargos com a Atenção Básica
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(158)
Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
Fonte. 42: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado
Fonte. 46: Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes Gov. Federal

2069 – Manutenção e Encargos com o Centro Integrado de Saúde
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo..... Dot.(202)
Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
Fonte. 42: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado
Fonte. 46: Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes Gov. Federal

2070 – Manutenção e Encargos com o Centro de Reabilitação
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(212)
Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
Fonte. 42: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado

2071 – Manutenção e Encargos com o Hospital Municipal
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(221)
Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



2073 – Manutenção e Custeio do Laboratório

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(225)

Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

2080 – Manutenção da Farmácia Básica

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(237)

Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

2081 – Manut. E encargos com a Vig. Sanit., Epidemiológica e Ambiental

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(246)

Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Fonte. 46: Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes Gov. Federal

2017 – Manutenção das Atividades da Sec. De Educação

3390.30.00.00.00 – Material de ConsumoDot.(265)

Fonte. 01: Receitas de Impostos e de Transferências de impostos – Educação

2040 – Manutenção do Salário Educação

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(292)

Fonte 15: Transferência de recursos do Fundo Nacional do Desenv. Da Educação – FNDE

2041 – Manutenção do Ensino Fundamental – 25%

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(301)

Fonte. 01: Receitas de Impostos e de Transferências de impostos – Educação

Fonte 15: Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.

2042 – Manutenção do Ensino Infantil – 25%

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(311)

Fonte. 01: Receitas de Impostos e de Transferências de impostos - Educação

2024 – Manutenção das Atividades da Sec. De Esportes e Lazer

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(410)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2015 – Manutenção das Atividades da Sec. De Assistência Social

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(557)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

Fonte. 29: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

2085 – Manutenção dos Serviços do PSE/PAEFI

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(587)

Fonte. 00: Recursos Ordinários



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



Fonte. 29: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

2089 – Manutenção e Custeio p/ o Serviço PAIF

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(574)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

Fonte. 43: Transferências de recurso do estado para ações de Assistência Social

2089 – Manutenção e Custeio p/ o Serviço PAIF

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(600)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2090 – Manutenção do Programa Bolsa Família

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(608)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

Fonte. 29: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

2091 – Implantação e Manutenção do SCFV – Crianças/Adolescentes

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(615)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

Fonte. 29: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

2088 – Apoio Integral a Criança e Adolescente em situação de Violação de Direitos

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(648)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

Fonte. 43: Transferências de recurso do estado para ações de Assistência Social

2019 – Manutenção das Atividades do Dep. De Serviços Urbanos

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(446)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2021 – Manutenção das atividades da Sec. De Agricultura, Indústria e Comércio.

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot. (465)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2020 – Manutenção das atividades da Sec. Meio Ambiente e Turismo

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(486)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2023 – Manutenção das atividades do Depto. De Transportes

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(537)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



14.1 O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preço.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 Fica eleito o Foro de Paranatinga/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preço.

16.2 E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam o presente ARP em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Paranatinga/MT, XX de XXXXXXXX de 2020.

Prefeitura Municipal de Paranatinga
Josimar Marques Barbosa – Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX
Contratada

TESTEMUNHAS:

XXXXXXXXXXXX
CPF nº. xxx.xxx.xxx-xx

XXXXXXXXXXXX
CPF nº. xxx.xxx.xxx-xx



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 "Cuidando da nossa gente"



ANEXO X

MINUTA DA NOTA DE EMPENHO DE DESPESA

Prefeitura Municipal de Paranatinga
Avenida Brasil, 0001900 - Centro
CNPJ 15.023.971/0001-24

NOTA DE EMPENHO.No 00000XXXX/2020 (X)-O ()-G ()-E COMPLEMENTAR:
000000/0000-0 PRE-EMPENHO.....No 000000/0000 PROCESSO.....No 000000/0000
DATA: ____/____/2020

Codigo Reduzido...: xxxxx
Orgao.....: xxx - SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX
Unidade.....: 00X - XXXXXXXXXXXXXXXX
Funcao.....: XX - XXXXXXXXXXXXXXXX
Subfuncao.....: XXX - XXXXXXXXXXXXXXXX
Programa.....: XXXX - XXXXXXXXXXXXXXXX
Projeto/Atividade: XXXX - XXXXXXXXXXXX
Elemento.....: **3390.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - PESSOA JURIDICA**

Sub-Elemento.....: XXXXX - XXXXXXXXXXXXXXXX

Credor...: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Fone: (XX)XXXX-XXXX
Endereco: XXXXXXXXXXXXXXXX N°.: 000XXXXXXXX CNPJ/CPF: XX.XXX.XXX/000X.XX
Bairro...: XXXXXXXX CEP: XX.XXX.XXX Insc.Est:XXXXX
Cidade...: PARANATINGA UF.: MT Insc.Mun: XXXXXXXXXXXXXXXX
Banco...: 000 Ag.: Cta.: - N° Licit: /

Tipo de Despesa...: XXXXXX - DESPESAS COM XXXXXXXX
Especificacao....: REFERENTE A SERVICOS DE XXXXXXXXXXXX, FATURA N XXXXXXXXXXXX.
DEMONSTRATIVO

Saldo da Dotação...: XX.XXX,XXX
Valor Empenhado...: XX,XXX
Saldo Atual.....: XXX.XXX,XXXX
Valor Por Extensio: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTABILIZACAO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importância
de R\$ XXX,XXXX conforme comprovantes.

ORDENADOR DA DESPESA

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
Prefeito Municipal

PARANATINGA, ____/____/2020.

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador
CRC - CRC-MT 006413/0-0

DÉBORA GOMES BEZERRA
Secretário(a) de Finanças

Fonte: XXXXXXXX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Recebi o ()- MATERIAL ()- SERVICOS ____/____/____(a)_____
RESPONSÁVEL